

RIO GRANDE DO SUL (ESTADO) PRESIDENTE
(ANTONIO AUGUSTO BORGES DE MEDEIROS)
MENSAGEM ... 20 DE SETEMBRO DE 1917.

VI-248, 2

MENSAGEM

ENVIADA Á

Assembléa dos Representantes

DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PELO PRESIDENTE

Antonio Augusto Borges de Medeiros

Na 1ª sessão ordinaria da 8ª legislatura
em 20 de Setembro de 1917



PORTO ALEGRE

Officinas graphicas d'«A Federação»

1917



BIBLIOTECA DO PARLAMENTO

N.º de obra: 123

Volumes: 1

Folhas: 28

Frateleira: 2

Offerta de:

MENSAGEM

ENVIADA Á ASSEMBLÉA DOS REPRESENTANTES DO RIO GRANDE DO SUL PELO PRESIDENTE DO ESTADO

Antonio Augusto Borges de Medeiros

NA 1.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8.ª LEGISLATURA EM 20 DE SETEMBRO DE 1917

Senhores Representantes

A 3 de janeiro deste anno, depois de um licenciamento prolongado e motivado por exigencias de minha saude gravemente alterada, reassumi o exercicio das funcções presidenciaes.

Durante o meu impedimento, que durou de 3 de julho de 1915 até aquella data, substituiu-me o illustre vice-presidente do Estado, General Salvador Ayres Pinheiro Machado, que no desempenho do cargo agiu sempre com zelo administrativo e impecavel civismo, enaltecendo seu nome e honrando um passado de memoraveis serviços.

Do mesmo modo que em 1914, peza-me não ser possivel ainda vos descrever um scenario social menos sombrio e livre da oppressão do fatalismo horrifico que continua a dilacerar a humanidade numa lucta como nunca houve igual. A sua repercussão em nossa vida collectiva aggravou-se tambem com a extensão que teve a guerra.

Rompeu-se o equilibrio universal entre a produccão e o consumo e esta unica anomalia basta para commover a ordem economica e gerar as mais graves desordens.

Continuamos assim sob o seu imperio acabrunhador do qual é effeito economico o encarecimento geral da subsistencia humana e do qual resulta o mal-estar que agita a sociedade, especialmente o proletariado.

São necessariamente as classes inferiores as mais victimadas em taes circumstancias, porque são as que ganham menos e vivem mais expostas ás desproporções frequentes entre os salarios e os preços crescentes dos viveres.

Ainda recentemente a gréve generalizada do operariado brasileiro veio descortinar ás claras a sua existencia afflictiva e patentear a justiça das suas queixas e reclamações.

Desde o começo da guerra, prevendo o curso desses acontecimentos, não hesitei em restringir prudentemente a exportação de um dos generos de maior consumo, o feijão preto, que tendia a escoar-se desmedidamente e a encarecer na mesma proporção.

Por occasião da gréve nesta capital verifiquei a necessidade immediata de suspender a exportação do trigo e fiscalisar a exportação e o consumo de outros generos alimenticios de modo a ficar habilitado a prover com segurança sempre que for mistér.

A par dessas medidas, augmentei os salarios dos proletarios ao serviço do Estado e por uma acção harmonica e solidaria com o governo municipal e com o commercio e industrias, nesse e noutros pontos, restabeleceu-se a tranquillidade geral e uma satisfactoria situação para as classes trabalhadoras.

Encarando assim esse grave problema e adoptando resolutamente as soluções indicadas, segui os exemplos de muitos paizes bem organisados e obedeci ao influxo da sã politica republicana, baseada na moral positiva. A' luz dos ensinamentos de A. Comte, cumpre afinal promover *definitivamente a incorporação do proletariado na sociedade moderna e considerar o salario como a equivalencia da subsistencia e não como recompensa do trabalho humano, que não comporta nem exige nenhum pagamento propriamente dito, mas o reconhecimento devido.*

Negocios do Interior

Em 6 de setembro de 1914 foi publicado e submettido á apreciação publica na forma da Constituição, arts. 31 e 32, o projecto de consolidação das leis organicas do Estado. Obra de revisão e de harmonia, mas não de reforma, despertou, todavia, geral attenção e particular interesse por parte dos servidores publicos, o que bem se percebe diante da grande copia de emendas offerecidas e ainda pendentés de exame.

Por circumstancias varias e irremoviveis será mistér protelar ainda por algum tempo a promulgação dessa lei, até que sejam convenientemente estudadas as emendas, uma a uma. Entretanto, é sensível dia por dia a falta desta systematização no que se refere aos direitos e deveres dos funcionarios publicos, o que no projecto constitue a *Parte Segunda*; mas tendo em vista que essa materia não é de caracter legislativo sinão meramente regulamentar, anteciparei a sua execução por meio de um simples decreto, que comprehenda tão sómente aquillo que já é objecto de regulamentos esparsos, com exclusão, portanto, de tudo quanto pertença ao dominio da lei.

No interesse da cabal justificativa do regulamento que tenciono expedir, renovarei aqui a *exposição de motivos*, que acompanhou o projecto, mas unicamente em relação á sua *Segunda Parte*

«A Parte Segunda regula os direitos e deveres dos funcionarios publicos : é a unificação de regulamentos em vigor, assim harmonisados e melhorados, tendo por fim a maior perfeição dos serviços administrativos e a elevação moral e material dos servidores do Estado.

A esse respeito era sem duvida inconveniente a pluralidade de disposições que não guardavam entre si a necessaria unidade, gerando prejudiciaes desigualdades nos direitos e deveres,

E' o que o projecto visa corrigir nesta parte e esse é o seu principal merito.

O cap. I estabelece as condições geraes do concurso ao provimento effectivo dos cargos civis, no gráo inferior, segundo o principio exarado na Const. art. 71 § 6º.

Revedo as disposições existentes, supprimi algumas, alterei e substitui outras.

O art. 7º fixa o praso minimo de 30 dias para a publicação do edital de abertura do concurso, derogando o art. 8º do decr. n. 119 de 31 de dezembro de 1897 que facultava aquella publicação por tempo demasiado exiguo, como o de 15 dias.

O art. 9º consagra uma exigencia nova, aliás já observada parcialmente em relação ao professorado publico.

A incapacidade physica deve ser um impedimento constitucional á investidura de qualquer função publica, como a invalidez no serviço determina a inactividade do funcionario.

O art. 13 estabelece uma regra uniforme, terminando a desharmonia entre os decr. n. 119 de 31 de dezembro de 1897 e n. 1.081 de 20 de abril de 1907.

São novos os arts. 15 e 16, que prescrevem providencias moralisadoras dos concursos.

Divergiam os decrs. ns. 119 de 31 de dezembro de 1897, art. 18, 1.081 de 20 de abril de 1907, art. 87, 1.962 de 30 de abril de 1913, art. 43, sobre o praso da validade dos concursos.

Instituindo uma regra uniforme, ampliou tambem o art. 18 esse prazo até dois annos, o que é de real vantagem.

Prescreve o art. 39 novo horario para o expediente das repartições publicas, que passarão a funcionar das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

Esta providencia consulta melhor as commodidades dos funcionarios e as nossas condições climatericas, sem o minimo prejuizo para o serviço publico.

O art. 56 generalisa uma medida até aqui observada apenas na ordem judiciaria: a avulsão de qualquer funcionario que largar o exercicio do cargo, por mais de 30 dias, sem prévia licença, ou que a exceder, por igual tempo.

Evita esse remedio as delongas de um processo administrativo ou penal e é tambem mais brando que o castigo imposto pelo Codigo Penal e regulamentos administrativos.

A secção IV contém poucas alterações entre as quaes sobrelevam as que reservam ao presidente e secretarios a concessão das licenças, como convém ao regular funcionamento das repartições, e a admissão de qualquer meio de prova commum para justificar os casos de molestia.

Na secção V a principal innovação está no art. 75, que uniformisou as vantagens especiaes, outorgadas aos funcionarios em commissão, de qualquer categoria.

Cada regulamento continha prescripções varias a respeito, donde resultava que certos funcionarios eram mais favorecidos do que outros.

A secção VI regula uniformemente a aposentadoria ou jubilação dos funcionarios civis, inclusive magistrados.

O art. 82 concede a aposentadoria com as vantagens do cargo que o funcionario estiver exercendo ha dois annos.

E' um novo favor que a lei n. 355 de 13 de fevereiro de 1857 só conferia áquelle que exercesse effectivamente o ultimo emprego por espaço de quatro annos.

O art. 83 explica as vantagens crescentes da aposentadoria ou jubilação, conforme os periodos progressivos do tempo de exercicio : com ordenado proporcional até 25 annos completos, com ordenado integral de 25 até 30 annos completos, com vencimentos proporcionaes de 30 até 40 annos completos, com vencimentos integraes após 40 annos completos.

Em geral as disposições anteriores só concediam ordenado por inteiro após 30 annos de effectivo serviço, não computada em caso algum a gratificação correspondente (lei n. 355 de 13 de fevereiro de 1857, decrs. ns. 119 de 31 de dezembro de 1897, 1.081 de 20 de abril de 1907, 1.972 de 30 de abril de 1913).

Era uma excepção o decr. n. 433 de 17 de dezembro de 1901, que concedia vantagens especiaes aos ma-

gistrados aposentados, ao mesmo passo que fazia depender a aposentadoria de um certo lapso de tempo.

Esse decreto, porém, executou apenas o art. 119 da lei n. 10 de 16 de dezembro de 1895, promulgada antes da organização completa dos serviços do Estado.

Sucedeu que outro criterio, o da lei provincial de 1857, prevaleceu em todos os regulamentos posteriores e attinentes á aposentadoria, de sorte que o decr. n. 433 de 1901 ficou constituindo uma anomalia, que deve desaparecer, tanto mais quanto infringe tambem o espirito da Constituição fazer depender a aposentadoria de um estagio funcional.

O texto constitucional é claro e amplo quando faculta a aposentadoria, *em qualquer tempo*, com a unica condição de verificar-se a invalidez.

Assim pois, o que prescreve o art. 83 deste projecto é uma regra invariavel e mais benefica que as disposições anteriores, como ficou explicado.

Actualmente o funcionario inactivo, que vier a exercer qualquer emprego remunerado, ficará privado das vantagens da aposentadoria, emquanto estiver exercendo o novo emprego.

E' demasiada essa severidade, quando se considera que o individuo invalido para certo serviço ou função póde ser apto ainda para outro genero de trabalho, e neste caso prohibil-o ou castigal-o é evidente iniquidade.

O art. 98 só prohibe a accumulção das vantagens quando as do novo emprego, industria ou profissão forem equivalentes ou superiores ás do emprego anterior.

Então a accumulção destruiria o proprio fundamento da assistencia do Estado, imposta pelo dever de garantir a subsistencia material dos seus servidores. Não assim quando estes procurarem melhorar apenas essa assistencia, como nas hypotheses figuradas no art. 98.

Tambem; é nova a disposição tendente a cohibir abusos, erros ou a verificar a persistencia ou não da invalidez mediante a revisão biennial da aposentaria ou jubilação.

Actualmente admitte-se a reversão ao serviço do

Estado por effeito de novas inspecções de saude, a requerimento dos interessados.

Sob o ponto de vista juridico, nada é mais conforme á equidade, aos interesses do Estado e do proprio individuo.

Si a condição unica e exclusiva em que baseia-se a aposentadoria ou jubilação é a invalidez, cessada esta, deve *ipso facto* cessar aquella.

Não póde ser diversa a interpretação do texto constitucional, que exclue outra qualquer causa e, portanto, a possibilidade de conciliar-se aquelle beneficio com o estado de validez.

Esta é antes uma condição suspensiva, ao passo que aquella é resolutiva.

Accresce que o dispositivo do art. 99 é apenas uma ampliação da lei de 13 de fevereiro de 1857 e do art. 98 deste projecto, porque o mesmo criterio predomina em todos os casos, seja a suspensão da aposentadoria motivada pelo exercicio de outro emprego, industria ou profissão, seja determinada pela verificação subsequente da capacidade physica do inactivo.

Si não é frequente, é, todavia, possivel que excepcionalmente possa o invalido recuperar a saude ou o seu equilibrio organico.

Nesse caso, cessada a causa morbida, impôr-lhe a inactividade equivaleria a uma violencia á sua liberdade.

A Constituição aboliu a distincção entre os empregados do quadro e os simples jornaleiros no tocante ás garantias geraes.

Nessa conformidade regularisam os arts. 101 e 102 as vantagens a que têm direito aquelles que só percebem porcentagens ou diarias.

Talvez em nosso Estado unicamente seja uma realidade completa esse principio organico da politica republicana.

A secção VII, creando outras vantagens especiaes, completa com liberalidade o quadro das garantias e recompensas outorgadas aos servidores publicos.

Não tivera até aqui effectividade a promessa exa-

rada na Const. art. 20 n. 24, por falta de lei especial sobre o assumpto.

Ficará agora preenchida essa lacuna, regulando-se a concessão de premios honorificos e pecuniarios, sem prejuizo da egualdade legal.

Vigora ainda a lei de 13 de fevreiro de 1857, que creára a vantagem da 4ª parte do *ordenado*, mas sómente ao empregado que tivesse 30 annos de effectivo serviço e não *estivesse nas condições de ser aposentado*.

Era, pois, um favor condicional e uma compensação áquelle que não podia obter aposentadoria.

O projecto tornou essas vantagens independentes entre si, abolindo quaesquer restricções e exclusões.

Não se confunde conseguintemente o premio pecuniario com o favor da lei de 1857; este valia simplesmente como uma melhoria dos vencimentos; aquelle tem a significação de um peculio instituido em beneficio do funcionario. — A sua destinação é social e economica e a sua constituição participa a um tempo da natureza dos institutos communs de previdencia e beneficencia.

Não acarreta os onus e outros inconvenientes do montepio, do seguro de vida, etc.; e crea, não obstante, um fundo de reserva para amparo da velhice, da invalidez e da familia.

A gratificação especial concedida pela lei n. 1857, incorporando-se aos vencimentos, concorria sem duvida para melhorar a situação material do funcionario, mas por via de regra era absorvida pelas necessidades crescentes e impreteriveis da existencia humana, sabido como é que a média do funcionalismo não póde realizar economias apreciaveis.

Ao contrario, nada tendo de commum com os vencimentos os premios pecuniarios, que este projecto estabelece, nada impedirá tambem que possam constituir reservas para garantia do futuro.

E', na realidade, um beneficio dotal do Estado aos seus servidores e destes ás suas familias.

Por ultimo, completando as concessões especiaes ao funcionalismo publico, se instituem ferias annuaes, de

que gosarão todos e sem prejuizo do regular andamento dos negocios administrativos.

Os funcionarios entrarão em ferias por turmas successivas, de modo a não se interromper o expediente das repartições.

O capitulo II define os deveres e penalidades comuns aos funcionarios, fazendo desaparecer certas desigualdades ainda existentes e adversas ao regimen republicano.

Não é uma simples consolidação de disposições regulamentares, sinão uma revisão cuidadosa em que se procura conciliar a disciplina racional com as garantias individuaes e com a dignidade da função publica.

Releva destacar a secção III que, depois de excluir as infracções penaes da alçada dos tribunaes ordinarios e processadas na fórma do Cod. do Proc. Penal, enumera propriamente os abusos e omissões que hão de servir de base ao processo administrativo.

Quanto a este, são assimiladas, até onde é possível, as formulas e termos do processo de responsabilidade criminal.

Dest'arte, circumdado das mais amplas garantias, o julgamento administrativo revestirá os caracteristicos de toda sentença, sob a egide da justiça.

O capitulo III é em geral a reproducção de regras e usos em observancia nas secretarias do Estado, — sendo poucas e secundarias as modificações nelle introduzidas.

A sua principal utilidade consiste em applicar-se uniformemente a todos os serviços administrativos.

Tendo terminado o anno passado o quatriennio administrativo na quasi totalidade dos municipios, realizaram-se em tempo eleições geraes para renovação dos mandatos de intendentes e conselheiros.

Por tal motivo houve durante uma certa quadra do anno verdadeira effervescencia eleitoral, que em alguns pontos assumiu as proporções de pleitos bem renhidos, disputados não só pela opposição federalista como tambem pelas parcialidades ou matizes em que se dividia

Municipios

por vezes a opinião republicana. Longe de ser um mal, esse movimento cívico só poderá influir sobre o aperfeiçoamento dos costumes políticos e sobre o progresso da educação popular. Os pleitos, ainda mesmo os que se travaram dentro do partido republicano, foram uteis e concretizaram o espirito da lei, quando regula e estimula a representação proporcional de todas as opiniões políticas. Era um facto preexistente, de ha muito, em nossa vida partidaria a continua eclosão de dissídios de character pessoal e local, os quaes, todavia, tinham effeitos limitados e não iam até o ponto de abalar a cohesão partidaria e prejudicar os interesses geraes da commu-nhão republicana. Em abono dessa asserção que me baste invocar essa invariavel demonstração de força e disciplina republicana que periodicamente se repete por occasião de todas as eleições federaes e estaduaes.

Não obstante, é evidente que a permanencia dessas discordias intestinas trazia sempre prejuizo indirecto e material, originando retraimentos e abstenções eleitoraes, occasionados pelo exclusivismo das maiorias, nem sempre cordatas e moderadas. Isso, pelo menos, em relação aos negocios municipaes.

Assim, pois, é intuitiva a conveniencia de regularisar esse estado de facto e não ha outro meio, mais efficaz e mais facil, de conseguir-se esse *desideratum* sinão adaptar a organização partidaria aos novos moldes creados pela legislação eleitoral do Estado e, portanto, estabelecer o equilibrio entre a maioria e a minoria por uma representação exactamente proporcionada ás forças eleitoraes de cada uma. Regulada por esse modo a cooperação partidaria, levantar-se-á uma barreira quasi insuperavel á prepotencia e injustiça das paixões políticas, donde se originam ordinariamente as desavenças e querelas partidarias.

Em alguns municipios não se realizaram as eleições nas datas legaes, porque deixaram os intendentes de promover com a precisa antecedencia a reforma das respectivas leis eleitoraes para o fim de harmonizal-as com o systema da proporcionalidade em vigor no Estado.

Noutros as eleições não foram apuradas pelo poder competente ou incorreram em nullidades insanaveis, de-

cretadas pelo governo do Estado, em gráo de recurso. Sobrevindo então a acephalia nessas administrações, em virtude de terminação dos mandatos electivos, nomeou o governo do Estado intendentes provisórios, de accordo com a pratica sempre observada desde os primordios de nossa organização politica e derivada do poder immanente, que ao Estado compete, de prover sobre a ordem jurídica e material em toda a extensão de seu territorio.

Assim como a acephalia governamental no Estado é um dos casos originarios da intervenção federal, assim tambem nos municipios analoga é a intervenção estadual.

Depois, si a Constituição estabeleceu os lineamentos da organização municipal e reservou ao Estado o encargo de velar pela sua execução e de fiscalisar e annullar as leis e actos municipaes infringentes dos principios constitucionaes e leis geraes, não se comprehende que lhe fosse defeso administrar provisoriamente o municipio, quando este por si só não póde renovar o seu governo.

Mas essas administrações realmente provisórias estão hoje reduzidas apenas aos municipios de Uruguayana, S. Francisco de Assis, S. Vicente, Soledade, Palmeira, Santo Angelo e Santo Antonio, sendo que nestes dois ultimos já estão marcadas as eleições para fins deste mez.

A lei n. 153 de 14 de julho de 1913 teve por fim primordial instituir duas grandes e fecundas innovações no systema electivo: o registro eleitoral permanente na séde de cada municipio para inscripção dos eleitores habilitados; a representação de todas as opiniões politicas na medida proporcional ás suas forças eleitoraes.

Regulamento eleitoral

Na implantação do registro, porém, a experiencia de mais de dois annos indicou a necessidade de corrigir-se alguns senões legislativos e abolir certas franquias que a lei liberalisava com extrema benignidade. Viram-se, com effeito, deturpadas, sophismadas ou defraudadas na execução varias disposições referentes á prova da idade e do domicilio, o que facilitou o abuso das inscripções no registro de individuos sem os requisitos

legaes. O espirito faccioso e a effervescencia eleitoral que extravasaram durante o anno de 1916, em que houve a renovação geral dos mandatos municipaes, concorreram sem duvida para o falseamento da lei na parte relativa ao processo da habilitação dos eleitores. Contribuiu não menos para esse facto deploravel a tolerancia ou culpa de alguns juizes que sem maior exame julgavam as habilitações e consentiam nas inscrições, deixando de exercer a severa inspecção que lhes compete.

Foi então que resolvi expedir o decr. n. 2.235 de 17 de janeiro deste anno, dando regulamento para fiel execução da lei n. 153 de 14 de julho de 1913.

Evitando ambiguidades, aclarando obscuridades, retocando disposições deficientes, esse regulamento completou a lei pela consagração de novas garantias contra as fraudes costumeiras, sem prejuizo da simplicidade da habilitação eleitoral.

No que se refere ao processo eleitoral, a applicação integral e perfeita da lei em duas eleições pleiteadas evidenciou a rigidez de seu mechanismo e o rigor mathematico do voto proporcional. Nesse dominio, o mais importante sem duvida, triumphou a lei em toda a plenitude. Tanta é a sua liberalidade que uma opposição fraca e indisciplinada poudo, comtudo, concorrer aos pleitos com relativo successo, elegendo da primeira vez um representante e ultimamente tres.

Assim, na eleição de 23 de agosto de 1913, em que concorreram cerca de 78 mil eleitores, mais ou menos 76 mil suffragraram os 32 candidatos do partido republicano, não tendo a chapa da opposição alcançado sequer 2.000 votos. Dos candidatos republicanos o mais votado obteve 76.141 votos e dos opposicionistas o mais votado não foi além de 1.720 votos. Entretanto, graças ao regimen pratico da representação proporcional, esse candidato foi considerado eleito e tomou assento na Assembléa.

Compareceram ao pleito de 26 de fevereiro ultimo cerca de 82 mil eleitores republicanos e menos de 7 mil opposicionistas.

Annulladas algumas votações parciaes, por erros ou irregularidades na organização das mesas eleitoraes

apurou-se afinal para o candidato republicano mais votado 79.755 votos e para o menos votado 78.324, para o adversario mais votado 6.164 e para o menos votado 5.837. Applicada a regra da proporcionalidade, verificou-se que a maioria tinha direito a vinte nove representantes e a minoria a tres. Nada mais é necessario para que se considere definitivo o nosso systema eleitoral que, a par da originalidade que o caracteriza e o destaca, assegura ás minorias quaesquer a mais completa representação.

Como prometti em 1913, submetti a uma revisão cuidadosa a lei de organização judiciaria para o fim de melhoral-a em alguns pontos, embora secundarios.

Justiça

Nessa conforminade o «projecto de consolidação das leis organicas» consigna novas disposições em relação «ás provas do concurso para investidura dos juizes e serventuarios»; bem assim em relação ao «ministerio publico» e á «disciplina judicial». Taes innovações, porém, são ainda hypotheticas, porque estão dependendo de ser convertido em lei aquelle projecto, tal como foi publicado ou com as alterações que porventura decorrerem da acceitação de emendas.

Reportando-me ás considerações expendidas em 1913 sobre o serviço judiciario, limitar-me-ei agora a registrar a regularidade existente na distribuição da justiça civil e criminal.

O Superior Tribunal realizou 87 sessões ordinarias e 7 extraordinarias. Julgou 624 feitos, sendo 172 appellações criminaes, 118 appellações civeis, 114 recursos criminaes, 79 aggravos, 65 habeas-corpus, 24 recursos electoraes, 19 cartas testemunhaveis, 6 conflictos de jurisdicção, 2 pedidos de remoção, 7 aposentadorias, 1 recurso de suspeição, 16 concursos para officios de justiça.

Entraram na secretaria 692 feitos. Subiram informados ao Superior Tribunal Federal 24 recursos de revisão criminal.

Occorreu ultimamente a vaga da comarca de Jaguarão, de 2ª entrancia, e estão em concurso as de Santo Antonio, S. Luiz e Quarahy, de 1ª entrancia.

Salvo uma ou outra excepção, estão providos os juizados districtaes e promotorias publicas.

Polícia

A nossa organização policial repousa sobre a partilha das funções policiaes entre o Estado e o municipio, de modo que a este compete a policia preventiva ou administativa e áquelle unicamente a policia judicial. Na pratica, porém, frequentes vezes impõe-se a necessidade de cooperarem as autoridades estaduaes com as municipaes, como nos casos de graves tumultos, motins ou outros de excepcional alteração da ordem publica. Não só pelo character civil das guardas municipaes como pela sua insufficiencia numerica, a intervenção da força publica estadual no policiamento urbano e rural tornou-se quasi systematica nestes ultimos tempos. É essa uma consequencia da acção reflexa da crise mundial e do profundo desequilibrio moral e material que se manifesta por toda parte. O espirito da desordem paira sobre todas as cousas e ameaça de quando em quando conturbar a sociedade. É necessario, pois, que, no interesse da segurança e tranquillidade publica, a actividade policial redobre de energia e prudencia, ora prevenindo pela exhortação e vigilancia, ora reprimindo com decisão e justiça.

As agitações intensas que este anno, por occasião do rompimento official do Brasil com a Allemanha e depois por motivo da gréve operaria, commoveram por duas vezes a nossa sociedade, sobretudo esta capital, vieram demonstrar a utilidade e efficacia do nosso serviço policial, orientado e esclarecido pelos verdadeiros principios reguladores da liberdade e da ordem social.

Num e noutro caso a acção suasoria da autoridade publica conseguiu muito mais do que seria possivel pelo emprego da violencia ou do arbitrio.

Attendendo ás necessidades da actualidade, foi o Estado ultimamente dividido em tres regiões policiaes, já estando em exercicio dois sub-chefes de policia.

Em 1916 a estatistica criminal registrou 1.607 delictos, sendo 262 homicidios, 14 tentativas de homicidio, 908 lesões corporaes, 146 attentados ao pudor, 188 á pro-

priedade, 19 fabricas de moeda falsa, 20 incendios e 50 diversos.

Em geral a criminalidade é maior nos municípios fronteiriços e menor nos coloniaes.

Na Chefatura de Policia tiveram notavel desenvolvimento os serviços relativos ao gabinete de identificação. Na secção criminal foram feitos 1.304 registros, dos quaes 231 de individuos recolhidos á Casa de Correção, 705 por desordens. Na secção registro civil forneceram-se 938 attestados de identidade, certificados com folha corrida e 146 cartas de identidade para passaportes.

A permuta de fichas é continua e crescente com gabinetes congeneres de Estados brasileiros e do estrangeiro.

Para attender ao serviço do alistamento de eleitores federaes, foram no corrente anno creadas 5 secções do gabinete de identificação, que funcçãoam nas subintendencias dos 5 primeiros districtos do municipio de Porto Alegre, onde estão tambem installados gabinetes photographicos para o mesmo fim.

Em 31 de maio ultimo havia na Casa de Correção 621 presos, sendo 571 condemnados, 50 sómente processados ou appellados. Desses reclusos 463 são por homicidio. A superpopulação tornou necessario o augmento do edificio onde está em construcção um 3º pavimento.

O estado sanitario do estabelecimento foi melhor que o de 1916, em que occorreram 343 casos de moles-tias, emquanto que no mesmo periodo deste anno verificaram-se apenas 282 casos.

E' lisongeiro o movimento industrial da «Correção», que teve uma receita bruta de 626:131\$624 e uma des-peza de 524:656\$153, dando um saldo de 101:475\$471.

Ha em actividade as seguintes officinas: serralhe-ria, marcenaria, mosaicos, sapataria, télas, photographia, padaria, alfaiataria, espelhação e gravura e tanoaria, todas produzindo lucro, excepto a ultima.

Importou em 48:906\$324 a porcentagem destinada aos sentenciados, tendo-se-lhes abonado 24:847\$113.

Foram recolhidos ao Thesouro 243:230\$000 do balanço de 1915, sendo 25:183\$000 pertencentes aos condem-nados e o mais como renda das officinas.

**Brigada
Militar**

Continúa a Brigada Militar a auxiliar o policiamento municipal, assegurando a ordem e as garantias individuais.

Com a diffusão permanente do ensino pratico e theorico, moral e civico, no seio da força, vão-se radicando cada vez mais o principio da disciplina e o culto da honra e da patria.

Durante as lamentaveis occorrencias de abril do corrente anno, quando foi da ruptura de nossas relações politicas e commerciaes com a Allemanha, por motivo do torpedeamento do « Paraná », prestou a Brigada Militar assignalados serviços, restabelecendo a ordem publica perturbada e impedindo maiores excessos.

Por occasião da recente gréve geral do proletariado novamente interveiu a milicia estadual, garantindo a ordem e a liberdade de commercio e de trabalho, aliás sem o emprego da menor violencia.

E' lisongeiro o preparo da tropa, seja no que se refere ao garbo militar, seja em relação ao manejo das armas¹

O Curso de Ensino, para officiaes e inferiores, e as Escolas Regimentaes, para soldados, estão produzindo beneficos resultados, constatando-se ultimamente, entre os segundos, uma reduçção de 50 % no numero dos analfabetos.

Estão em continuo movimento as linhas de tiro e o campo de demonstração dos trabalhos de campanha.

Soffreram reparações todos os quartéis.

E' bom o Estado sanitario, sendo o serviço de saúde entregue a profissionaes idoneos.

O mappa da estatistica criminal accusa tambem uma sensivel diminuição de infracções e delictos, comparado com o anno anterior.

Para o fim especial de auxiliar os medicos incumbidos do serviço sanitario militar, foi creado em 11 de setembro de 1916, annexo ao Hospital, o « Curso Practico de Enfermeiros e Padioleiros », aos quaes vão sendo ministradas noções correntes de cirurgia, medicina e hygiene.

E' bem cuidado o material.

Por motivos tacticos e de economia, foram refor-

mados todos os uniformes, que são agora de cor azul mescla, tanto para os officiaes como para as praças.

Essa medida trouxe uma redução de despesas superior a 80:000\$000.

No dia 24 de maio findo, foi assignado entre a União e o Estado um convenio, em virtude do qual passou a Brigada Militar a ser considerada como força auxiliar do Exercito de 1ª linha, ficando á disposição do Ministerio da Guerra, nos dois seguintes casos extraordinarios — por occasião das grandes manobras annuaes, ou quando mobilizado o Exercito, por motivo de guerra externa. Entre outras reciprocas vantagens decorrentes desse convenio, d'ora avante, em face de sua clausula X, as praças da Brigada Militar do Estado que obtiverem baixa por conclusão de tempo serão consideradas reservistas do Exercito, recebendo como taes a respectiva caderneta, que as isentará do serviço militar federal, em caso de sorteio.

São satisfactorias as condições da saude publica, verificando-se pelos quadros organisados na Directoria de Hygiene um leve decrescimo no obituario, em confronto com o do anno anterior.

**Saude
Publica**

Baixou tambem a mortalidade infantil, facto que se vem observando, ha mais de um triennio.

Os casos de febre typhoide diminuiram egualmente.

Só a syphilis e a tuberculose augmentam sempre, apresentando esta ultima a seguinte progressão, no ultimo decennio :

Annos.....	1907	1908	1909	1910	1911
Individuos.....	393	391	470	465	568
Annos.....	1912	1913	1914	1915	1910
Individuos.....	557	584	578	634	626

Por vezes, em varios pontos, surgiram casos de molestias contagiosas, como em Pelotas e Rio Grande, onde foi necessario reabrir as delegacias provisórias de hygiene.

Nesta capital, desenvolveu-se grandemente a epidemia da varicella, em alguns casos com caracter bas-

tante grave, como nas formas hemorragicas e gangrenosas.

A Directoria de Hyiene e os postos municipaes distribuiram lymphá vaccinica a todos que a desejaram, caminhando agora tambem essa molestia para a sua gradual e franca extincção.

Instituto Pasteur

Ha sete annos, A Faculdade de Medicina mantem esse instituto, subvencionado pelo Estado, para ministrar gratuitamente o tratamento prophylatico da raiva pelo methodo de Pasteur.

Até 31 de agosto de 1916 submetteram-se a tratamento ali 2.513 pessoas mordidas por animaes rabicos ou suspeitos de hydrophobia.

Tem sido quasi nullo o coefferiente da mortalidade que, sobre o total de 2.513 individuos, não passou de 0,13 por cento, o que demonstra a completa efficacia do tratamento anti-rabico.

Hospicio

A superpopulação desse estabelecimento determinou melhoramentos e novas construcções no edificio, taes como o pavilhão para insanas tuberculosas, prestes a ser inaugurado.

Com muita facilidade foi ampliada a uzina electrica, para o fim de habilital-a a fornecer luz tambem ao quartel da Brigada Militar, situado na Chacara das Bananeiras, o que redundá em grande economia para o erario publico.

Continuam os trabalhos de adaptacção da Colonia Agricola no Jacuhy, devendo ser iniciado brevemente o arroteamento de suas terras, de modo que os insanos, que para la forem, possam dellas extraír a sua propria alimentacção.

De alguns municipios, por conta do exercicio de 1916, foi recebida e levada ao patrimonio do estabelecimento a importancia de 26:342\$105, tendo os pensionistas contribuido com 73:467\$151.

Em 31 de dezembro de 1915, o patrimonio do Hospicio S. Pedro era de 2.102:561\$427. Em egual data do anno

seguinte, com o juro de suas apolices, contribuições municipaes e valor de moveis e immoveis, até agora nunca levados a essa conta, subiu a 2.290:976\$682.

Desde muito accumulando sua renda, o Hospicio está hoje em condições de iniciar por sua propria conta diversos melhoramentos de que necessita, alliviando desse modo o Estado de sua pesada contribuição annual.

No quadro das doenças somaticas desse manicomio, foram registrados 815 casos clinicos, salientando-se entre elles a grippe, a tuberculose e a dysenteria, decrescendo, porém, quanto a esta ultima, a cifra da morbidade bem como a da lethalidade.

Em 31 de dezembro de 1916 havia em tratamento 631 insanos, mais 18 do que no começo do anno, em que era excessiva a população.

Durante o anno foram internados 254 e tiveram alta 236.

Occorreram, ao todo, 105 obitos.

No mappa da morbidade, figuram duas molestias até agora nunca observadas nesse hospital — a ankilostomiose e a psychose pellagrosa.

Interessando intimamente ao futuro de nossa nacionalidade e á felicidade do homem, o problema da instrução publica continúa a solicitar a maxima attenção do governo rio-grandense.

*Instrução
Publica*

Destinando, com effeito, 22 % de sua receita á diffusão do ensino, tem o Estado em mira não só combater o analphabetismo, como tambem facultar ás densas populações de origem estrangeira, que entre nós se fixaram, um mais facil conhecimento de nosso idioma, sem o qual é difficil a communhão de idéas e de sentimentos e infructiferas, em regra, quaesquer tentativas de assimilação.

No sentido de tornar mais efficazes os esforços do professorado, mediante a adopção de methodos essencialmente praticos, por decrs. ns. 2.220 e 2.224 de 13 e 29 de novembro de 1916, foi modificado o regulamento da Instrução Publica.

O primeiro destes decretos provê sobre a effectua-

ção dos concursos para escolas urbanas, exigindo agora dos respectivos candidatos, além das provas theoricas habituaes, a pratica de um anno pelo menos de exercicio, em qualquer dos collegios elementares.

O segundo decreto divide o curso desses collegios em 3 series, a primeira das quaes se subdivide, por sua vez, em 3 secções.

Para que os professores possam doravante leccionar com mais proveito, foi limitado a 30 o numero de alumnos da 1ª serie, e a 50 o da 2ª e da 3ª, creando-se aulas parallelas sempre que esse limite seja ultrapssado.

De accordo com os mais recentes preceitos pedagogicos, que ligam estreitamente a educação á instrução, todas as aulas são agora mixtas.

O Curso Complementar foi ampliado de mais um anno, afim de melhor attender á preparação pedagogica dos futuros mestres.

Novo criterio, mais liberal e seguro, preside tambem aos exames finais, considerando-se agora approvado o alumno que durante o anno dér provas continuas de aproveitamento e de applicação.

As sabbatinas, cujas notas influem no julgamento das competencias, são commettidas a uma commissão de professores, de modo a evitar injustiças e condescendencias.

Consoante a sabia sentença latina da *mens sana in corpore sano*, a educação moral e physica acompaña, passo a passo, a intellectual, succedendo-se assim, nos estabelecimentos publicos, as palestras instructivas e as festas civicas, alternadas com exercicios methodicos de gymnastica e trabalhos manuaes.

Estimulam-se, dessa maneira, as faculdades de iniciativas e os pendores sympathicos do mundo infantil.

O abandono dos velhos methodos que, ao em vez de auxiliar, tolham as manifestações mais expontaneas da criança, vae produzindo lisongeiros fructos, attestados pelo nivel moral e intellectual da juventude, que ascende continuamente.

Foi o seguinte o movimento de matriculas no ultimo exercicio :

Nas escolas subvencionadas — 40.483 alumnos; nas

escolas isoladas — 31.446; nos collegios e grupos elementares — 10.449 e na escola complementar — 1.433.

Além dessas, custeia também o Estado, em nucleos coloniaes, 21 aulas, que tiveram uma frequencia de 832 alumnos.

Essas parcellas perfazem um total de 84.643 alumnos.

Tendo as matriculas, no exercicio anterior, attin- gindo a 77.123 alumnos, verifica-se um augmento abso- luto de 7.520 alumnos.

Nossa estatistica escolar revela ainda a matricula de 28.214 alumnos, em aulas particulares; 5.800, nas mu- nicipaes; 11.223, nos collegios de ensino secundario e 2.052 nos estabelecimentos de ensino superior, o que perfaz a somma total de 131.932 individuos, a receberem actualmente instrucção no Rio Grande do Sul.

O serviço da fiscalisação continúa a cargo dos in- spectores extraordinarios e dos conselhos escolares, in- cumbindo áquelles a inspecção propriamente technica e a estes o fornecimento dos attestados de frequencia e as visitas para verificação da idoneidade e da assi- duidade dos professores.

No tocante ao desenvolvimento do ensino profissio- nal e technico, subvencionado pelo Estado que, para tal fim, arrecada uma taxa especial, vão os diversos insti- tutos annexos á Escola de Engenharia prestando ser- viços materiaes e moraes de inestimavel valor.

Relegando todas as theorias sem immediata appli- cação positiva, preocupam-se mórmente esses institutos com a diffusão de conhecimentos praticos, de modo a preparar efficientemente os seus alumnos para os mis- téres da vida industrial e rural, fixando-os na profissão escolhida e augmentando-lhes a capacidade de produzir.

Remodelado e ampliado em sua esphera de acção pelo decr. 2.283 de 10 de julho do corrente anno, o «In- stituto Borges de Medeiros» compõe-se agora de dois cursos: — o de *Agronomia e Veterinaria* e o de *Capa- tazes ruraes*, passando este a funcionar na Estação Ex- perimental de Viamão, onde o discipulo, á proporção que nos livros estuda, vae também se iniciando em to- dos os segredos da carreira a que se destina.

Dest'arte, a transição da escola para a vida activa opera-se insensivelmente e sem tropeços, tanto a primeira se confunde com a segunda.

Terminado, com effeito, o curso, está o alumno apto a escolher facilmente o seu campo de acção, sabe concertar todos os instrumentos com que lida, conhece os trabalhos agro-pecuarios e as industrias correlatas, os animaes e as suas doenças, e os modos mais efficazes de as combater.

Dependentes desse curso, foram creadas e localizadas :

— 3 escolas industriaes, nas cidades do Rio Grande Santa Maria e Caxias;

— 3 estações de agricultura e criação, na cidade de Cachoeira, villa de Bento Gonçalves e colonia Santa Rosa;

— 3 estações zootechnicas, nas cidades de Cruz Alta, Alegrete e Bagé.

— Os programmas desses estabelecimentos são os seguintes :

Das Escolas Industriaes — O ensino e aprendizagem dos officios mais proprios ás industrias principaes da séde do estabelecimento. Além desse ensino e dessa aprendizagem, ministrados em cursos methodicos e officinas adequadas, as Escolas Industriaes incumbem-se da estatistica industrial das regiões em que são localizadas, e da formação do seu museu industrial.

Para a matricula nessas Escolas, basta o conhecimento completo do ensino primario elementar.

Das Estações de Agricultura e Criação — O estudo e ensaio das principaes culturas; o ensino pratico da agricultura e da veterinaria; o estudo e a pratica das principaes industrias agricolas; o ensino ambulante; a distribuição de mudas e sementes; a constituição do museu agricola e industrial da região, e sua estatistica agricola e pastoril; o serviço de cobertura e a distribuição de sóros e vaccinas.

Das Estações Zootechnicas — O estudo de cruzamento das raças, o serviço de coberturas; o estudo e ensaio das

principaes forragens; o ensino ambulante; o serviço veterinario; a distribuição de vaccinas, sóros e sementes; o ensino pratico da veterinaria e da agricultura; a estatística agricola e pastoril da região.

Mediante accordo celebrado com o Governo, e por intermedio deste, a Escola de Engenharia faculta a matricula no curso de capatazes ruraes a um menino pobre de cada municipio.

Está, pois, esse curso destinado a exercer a mais larga e benefica influencia em nosso porvir economico, preparando uma geração de homens operosos e robustos, voltados exclusivamente para a exploração e o trato da Terra, fonte perenne de bem-estar material e moral.

Negocios das Obras Publicas

Palacio das Recepções — Estão concluidos os trabalhos de ornamentação interna do pavimento terreo do novo palacio, para onde transferir-se-ão no proximo anno a Presidencia e a Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e Exterior.

Importaram taes despesas em 170:558\$700.

Contractou-se, por 60:000\$000, a pintura decorativa de dois salões com o pintor Decio Villares, que obrigou-se a promptificar, dentro de dois annos e meio, 11 grandes telas para o tecto e paredes lateraes internas do salão maior e 1 tela para o menor.

Collegios — Está bastante adiantada a construcção do edificio destinado a um collegio elementar, á Praça General Osorio, nesta capital. Contractada em começo de 1914, por 390:000\$000, essa obra esteve parada, por ordem do Governo, durante 19 mezes. Reencetaram-se os trabalhos em janeiro de 1916, despendendo-se no 2º semestre desse anno e 1º do corrente 172:865\$648.

Acham-se em andamento os trabalhos de adaptação do predio adquirido, por compra, em Sant'Anna do Livramento para a installação do collegio elementar.

Na forma do contracto celebrado com o empreiteiro, a despesa total será de 64:104\$710.

Está sendo reconstruido e adaptado convenientemente ao funcionamento de um collegio e do forum o antigo edificio do theatro da Cachoeira, tendo attingido a despesa no 1º semestre deste anno a 37:610\$726.

Casa de Correção — Attendendo á urgencia de augmentar o predio, em vista da superpopulação existente, construiu-se um pavimento superior, com accommodações para o alojamento de 100 reclusos, mais ou menos.

Executada essa obra por administração e por pessoal quasi todo da «Correção», foi muito diminuta a despesa realizada.

Foi reformada totalmente a installação sanitaria geral do estabelecimento e será tambem transformada a usina geradora de luz e energia electrica.

Quartels — Fizeram-se no quartel á «Praia de Bellas» varias reparações na importancia de 14:841\$000; no da Chacara das «Bananeiras» outras no valor de 16:124\$700.

Concluíram-se as obras começadas em 1916 no quartel de Santa Maria, com as quaes gastaram-se 14:600\$000.

Hospicio S. Pedro — Com a construcção de um grande chalet para tuberculosos e reparações no antigo edificio, despenderam-se 67:706\$970.

NA COLONIA JACUHY, parte integrante desse estabelecimento, realizaram-se installações e reconstrucções no valor de 29:964\$000.

Conservação de edificios — A despesa com esse serviço nesta capital foi de cerca de 17:000\$000 no periodo de 1º de julho de 1916 a 30 de junho de 1917.

Obras de saneamento — Compete ao municipio a iniciativa e execução de taes obras e ao Estado uma discreta inspecção technica e financeira sobre ellas. E' a pratica fundada na lei e tambem a mais consentanea com a autonomia local.

Em vez de executar ou de coparticipar da exe-

cução desses serviços, limita-se o Estado a examinar previamente os planos ou projectos das obras e a garantir as operações de credito que os municipios tiverem de contrair para tal fim, donde decorre o direito que depois lhe assiste de fiscalizar as despesas.

Vão por essa fórma entrando as nossas principaes cidades na posse desses melhoramentos tão necessarios ao bem estar e á saúde de seus habitantes.

Até agora sómente Porto Alegre e Pelotas estavam dotadas de rédes de canalisação de aguas e exgottos. Rio Grande, porém, já começou a execução de seu projecto de abastecimento d'agua e de exgottos subterraneos e Bagé não tardará tambem a iniciar trabalhos congeneres.

Tiveram e têm essa applicação especial os emprestimos que passo a mencionar :

Em 1909 a intendencia de Porto Alegre e em 1910 a de Pelotas levantaram emprestimos externos do capital de £ 600,000, cada um, ambos garantidos pelo Estado. Os encargos decorrentes desses contractos hão sido cumpridos com a mais rigorosa pontualidade sem a minima advertencia ou interferencia do governo do Estado.

Em 13 de janeiro deste anno, usando da auctorisação contida na lei nº. 208, de 28 de novembro de 1916, garanti o emprestimo da municipalidade do Rio Grande com o Banco do Commercio, no valor de 8.500:000\$000, typo ao par, juro de 8 % ao anno, amortizavel em 50 annos ; em 10 de maio de 1917, auctorizado pela lei n. 217, de 1º de dezembro de 1916, o da municipalidade de Bagé com o Banco da Provincia, no valor de 3.500:000\$000, typo ao par, juro annual de 8 %, amortizavel em 25 annos.

Nestes dois ultimos contractos ficaram assegurados expressamente os direitos do Estado na fiscalisação dos trabalhos a serem executados e na applicação dos dinheiros tomados por emprestimo, mantendo, para esse effeito, um fiscal permanente que acompanhará as operações financeiras, independente da inspecção technica a cargo de um profissional.

Terras — Estimada em 270.000 kmq. a superficie do Estado, suppõe-se com fundamentos plausiveis, serem de propriedade particular (88 %) 240.000 kmq. e pertencerem ao Estado (12 %) 30.000 kmq.

As terras devolutas, equivalentes a 1/9 da superficie total do Estado, estão situadas ao Norte, ao longo do valle do rio Uruguay.

E'ahi que, de preferencia, nestes ultimos tempos, vae se fixando uma numerosa população de colonos nacionaes e estrangeiros que, disseminados por varios nucleos florescentes, multiplicam-se e progridem com uma rapidez assombrosa. Tudo nessa região, fadada para ser o nosso grande celleiro do futuro, facilita, estimula e recompensa prodigamente o trabalho do homem. As opulencias da natureza se ostentam numa incalculavel riqueza florestal, na prodigiosa uberidade do solo, em muitas quedas d'agua, em numerosas fontes sulfureas (thermaes e frias).

Conjunctamente com os trabalhos de colonisação e outros, continuam os de discriminação das terras publicas das particulares.

Decrescem consideravelmente as reclamações de particulares por motivo da occupação de suas terras pela colonisação official.

Até 30 de junho ultimo as indemnisações auctorisadas sommavam 1.152.364.328 mq., mas já estão ultimadas 982.348.351 mq., restando apenas a satisfazer 300.000 mq., approximadamente.

Marcha com a precisa regularidade o expediente relativo ás legitimações de posses. Existem autos velhos processados nos termos da lei de 1850 e outros novos, regulados pela lei de 5 de outubro de 1899. Em virtude de sentença, foram neste ultimo anno legitima-das 50 posses com a area de 7.488 hectares. Ha ainda pendentes de decisão, e em regular andamento, 2.021 processos.

Em 1916 e 1º semestre de 1917 as commissões technicas discriminaram para legitimações—12.180 hectares, e para indemnisações e verificações—38.451 hectares.

Colonisação — São importantes e complexos os serviços relativos ao povoamento do sólo.

Computada em cerca de 750.000 habitantes a população colonial, é de 18.000 por anno o seu crescimento natural.

Segundo estimativa approximada, essa população decompõe-se assim :

colonos nacionaes	120.000
« allemães e seus descendentes.....	300.000
« italianos e seus descendentes.....	230.000
« polacos, russos e seus descendentes..	70.000
« diversos.....	30.000
Total.....	750.000
População dos nucleos da União e do Estado	560.000
População dos nucleos particulares	190.000
Total	750.000

Quanto á superficie colonisada, é a seguinte :

Superficie dos nucleos da União e do Estado.....	2.350.000 hec.
superficie dos nucleos particulares	850.000 «
Total	3.200.000 «

Investigando-se a densidade da população, apura-se:

na região colonial, por kmq.....	23,4 habitantes
em todo o Estado, por kmq.....	6,8 «

Em referencia á producção em 1916, a estatística registrou :

em todo o Estado.....	541.156:900\$000
na região colonial.....	205.600:000\$000

Na fundação dos nucleos coloniaes concorreram a União, o Estado, os municipios e os particulares, pela maneira seguinte :

nucleos fundados pela União	35
« « pelo Estado.....	14
« « pelos municipios..	3
« « por particulares...	73
Total	125

Acham-se, hoje, apenas sob a administração directa do Estado as grandes colonias *Erechim*, *Guarany*, *Santa Rosa*, *Guarita*.

Das antigas colonias muitas constituem hoje florescentes municipios, sendo a primeira organizada, em 1846, a de S. Leopoldo, e a ultima a de Ijuhy, em 1912.

Os nucleos particulares estão disseminados por 43 municipios.

São interessantes alguns detalhes relativos ás novas colonias, exceptuada a do Guarita, ainda não organizada:

Erechim — Tem por séde o povoado «Boa-Vista», situado na estação «Paiol-Grande», km. 462 da linha-ferrea Santa Maria-Uruguay, numa altitude de 768 metros.

A sua superficie é de 288.281 hectares; a sua população de 28.800 habitantes; a producção 2.900:000\$; a exportação 1.300:000\$; a importação 1.050:000\$000.

Está dotada de uma rêde telephonica na extensão de 161,7 km., ligando entre si os differentes povoados, tendo o Estado subvencionado essa construcção á razão de 150\$000 por km. em troca da gratuidade do serviço para todas as auctoridades e agentes federaes, estaduais e municipaes.

A instrucção primaria é ministrada em 2 escolas isoladas, 17 subvencionadas, 3 municipaes e 7 particulares, todas com grande frequencia.

Possue a colonia 195,4 kilometros de estradas de rodagem construidas com pequenas declividades, que facilitam o transito de vehiculos até com 220 arrobas de carga ou sejam 3.300 kgs., quando a carga usual nas estradas ordinarias é de 100 arrobas ou sejam 1.500 kgs.

Além disso, já foram construidos caminhos vicinaes numa extensão de 932,6 km.

Guarany — Mudou-se a séde dessa colonia para o povoado «Porto Lucena», á margem do rio Uruguay, fronteiro á Republica Argentina.

A sua superficie é de 162.650 hectares; a população de 25.000 habitantes; a producção de 3.000:000\$; a exportação de 1.200:000\$ e a importação de 850:000\$000.

A rêde telephonica, de propriedade do Estado, tem 140 kms. com ramificações para a cidade de S. Luiz e villa de Santo Angelo.

Funcionam 4 escolas isoladas, 15 subvencionadas, 4 municipaes.

As estradas de rodagem, numa extensão de 197 kilometros, construidas ainda sob o antigo regimen colonial, não obedecem ás regras technicas hoje observadas e carecem ser melhoradas gradualmente, reduzindo-se as fortes declividades prejudiciaes ao trafego e á conservação.

Os caminhos vicinaes com 698 kms. em trafego resentem-se dos mesmos defeitos, que irão sendo corrigidos a pouco e pouco.

Santa Rosa — Fundada em 5 de janeiro de 1915, terá a sua séde definitiva ás margens do rio do mesmo nome, junto a uma grande cascata, que representa uma força hydraulica minima de 2.075 H. P. A sua superficie é de 46.379 hectares; a população de 5.300 habitantes; a producção 420:000\$; a exportação 168:000\$; a importação 126:000\$000.

Por ser muito nova a colonia, os trabalhos de viação são poucos ainda, havendo apenas em trafego 54,6 kms. de estradas de rodagem com declividades maximas de 4,5 %.

A rêde telephonica está em formação, existindo apenas a linha entre a séde provisoria e a villa de Santo Angelo com 54,9 kms.

Cumpré agora, rematando essa succinta informação sobre as novas colonias, accentuar a efficacia da acção systematica, que, a começar em principios de 1915, está sendo exercida em protecção aos nacionaes occupantes de terras devolutas. Até então a maioria delles preferia abandonar as terras, á simples aproximação do colono estrangeiro, e seguir os azares de uma vida errante e aventureira. Graças, porém, a uma propaganda tenaz e persuasiva, acompanhada de effectiva protecção moral e material, modificaram por completo esses habitos perniciosos. No intuito de estimular e favorecer os colonos nacionaes, se lhes tem concedido os

seguintes favores: a) redução de 20 % no preço de terras; b) pagamento em trabalhos publicos; c) assistencia de mostres na construcção das habitações, etc.

Semelhantemente regularizou-se este anno o serviço de protecção aos indigenas pela fórma seguinte:

1º — Junto a cada toldo será admittido um carpinteiro, de comprovada moralidade, casado, que saiba ler, escrever e contar, e conheça as regras praticas sobre as culturas mais necessarias á alimentação.

2º — Esses carpinteiros auxiliarão aos indios: a) na construcção de suas habitações, segundo projectos fornecidos pelas commissões de Terras e Colonisação; b) na construcção do mobiliario mais indispensavel; c) na organisação das lavouras de milho, feijão, mandioca, batata doce, canna de assucar; d) em trabalhos domesticos e ensino ás crianças dos rudimentos de leitura, escripta e contagem; e) na protecção contra os exploradores e oppressores quaesquer.

3º — Serão fornecidas aos indios as ferramentas e sementes necessarias.

4º — Os encarregados dos toldos ficam directamente subordinados ás commissões de Terras e Colonisação.

5º — Será assegurada aos indios a mais completa liberdade de organisação, respeitando-se escrupulosamente o regimen e as auctoridades que quizerem.

Já estão demarcadas pelo governo do Estado as areas de 8 toldos: Ligeiro, Carreteiro, Erechim e Ventana, no municipio de Passo Fundo; Fachinal e Caseros, na Lagôa Vermelha; Nonohay e Serrinha, na Palmeira.

Resta agora demarcar as de Votouro, em Passo Fundo; Inhacorá e Guarita, em Palmeira; Lagoão, na Soledade. Tal é a assistencia moral e material que nos cumpre dispensar aos selvicolas sem prejuizo da independencia em que vivem.

Serviço Florestal — Está hoje subordinado com vantagem ás commissões de Terras e Colonisação, que dispõem de inspectores e guardas especiaes para os trabalhos da defesa florestal.

Sem duvida esse pessoal é ainda escasso para atender ás exigencias de um policiamento tão extenso; mas, a despeito dessa insufficiencia, observa-se que vão cessando os córtes clandestinos de madeiras, as derrubadas abusivas de mattos, as queimadas devastadoras.

Tendo em vista que as florestas publicas destinam-se em parte á colonisação, em parte á exploração industrial ou ás reservas protectoras nas nascentes e altitudes, as instrucções em vigor têm por fim:

- 1º — determinar as florestas protectoras;
- 2º — as que podem ser colonisadas;
- 3º — a exploração em umas e outras das madeiras e outros productos florestaes, vendidos a particulares, sob condições estipuladas em contractos;
- 4º — inspecção das derrubadas para a construcção das estradas, linhas telephonicas e telegraphicas;
- 5º — limitação das derrubadas para roças nos lotes coloniaes;
- 6º — obrigações dos colonos relativas á conservação das florestas, das nascentes e das margens dos cursos d'agua, dentro dos seus lotes; á defesa das madeiras de valor commercial por occasião das queimadas nas roças; á defesa egualmente dos mattos contiguos contra a propagação do fogo;
- 7º — as mesmas obrigações aos posseiros legitimaes;
- 8º — eguaes obrigações aos simples occupantes de terras devolutas;
- 9º — prohibição de intrusos em terras do Estado.

A utilidade do policiamento florestal, como a sabedoria pratica das regras enunciadas, resultam com evidencia irrefragavel, quando se considera a extensão das mattas do dominio do Estado (30.000 kmq.) e quando se recorda a imprevidencia governamental de outr'ora, quedando-se indifferente ante a destruição pelo fogo e pelo tempo de uma immensa riqueza em madeiras.

Estradas de rodagem — A 19 de abril de 1913 foi decretado o plano de viação geral do Estado, comprehendendo a triplice viação de rodagem, ferrea e fluvial.

A primeira tem recebido desenvolvimento gradual e constante na medida das possibilidades orçamentarias; não assim as outras, que pouco adiantaram por motivos de força maior, a que depois hei de referir-me.

O numero e os cursos das estradas de rodagem, contempladas no plano da viação geral, mostram bem que houve a preocupação dominante de servir a todas as zonas do Estado e de ligal-as aos portos fluviaes e estações de vias-ferreas. As verbas consignadas annualmente para esse fim são sempre as maiores do nosso orçamento extraordinario. Assim, no exercicio de 1916 as despesas referentes ás estradas de rodagem sommaram 735:410\$872 e na proporção do desenvolvimento da receita publica irão tambem melhorando as dotações orçamentarias para esses trabalhos.

No ultimo anno administrativo fizeram-se construcções e reparações nas seguintes estradas:

VENANCIO AYRES á SOLEDADE — construidos 35 kms., na importancia de 203:942\$310; reparações desde o km. 0 ate o 68, consistindo no empedramento, lastramento e abahulamento em certos trechos, construcção de boeiros capeados e aprofundamento das valletas, o que importou tudo em 10:138\$416.

GENERAL OSORIO — construidos 2 kms. do custo de 11:649\$415, empedrados 2 kms. por 4:908\$975.

S. MARCOS a NOVA TRENTO — começado o alargamento do pavimento util de 2 a 6 metros, sendo a despesa de 5:761\$043.

PORTO ALEGRE á CONCEIÇÃO DO ARROIO — construido um trecho marginal á lagôa dos Barros, na extensão de 15,km.220, entre o km. 13 e o km. 28, com 6 metros de largura, 40 boeiros e 2 pontilhões, gastando-se 101:606\$490.

CAXIAS-ANTONIO PRADO — em estudos para a conclusão, tendo já locados e nivelados 9.810 ms. e começado o empedramento no peor trecho.

JULIO DE CASTILHOS — contractados os trabalhos finais nos trechos situados no valle do rio das Antas.

TAPES a S. FELICIANO — construidos dois pontilhões

de madeira, por 5:000\$000, e estão em construcção duas pontes de madeira.

BARRA DO RIBEIRO a DORES DE CAMAQUAM — levantado o leito em 2 kms. e construidos boeiros e exgottos para as aguas.

TAQUARA á BARRA DO OURO — levantado o leito em um metro em grande extensão e alargado, abahulado e coberto de cascalho, construidos boeiros e valletas, despendendo-se 9:009\$150.

PAROBÉ, LINHA NOVA e CANELLA — reconstruidas algumas obras d'arte e construido um muro de arrimo, que importaram em 8:150\$000.

BAGÉ-ACEGUÁ -- nesta estrada já se despendeu a quantia de 130:701\$869 em trabalhos incompletos de terraplenagem, tornando-se agora necessarias varias obras d'arte, como boeiros, pontilhões, pontes, etc., mais ou menos custosas.

CACHOEIRA-S. SEBASTIÃO — feitas desde 1914 algumas reparações no valor de 17:588\$275.

Conservação de estradas — A 1º de julho de 1916 foram suspensos os trabalhos de conservação das estradas de rodagem da campanha, onde o trafego de vehiculos é menos intenso. A 1º de fevereiro deste anno restabeleceu-se esse serviço nas estradas de Cachoeira-S. Sebastião, Restinga Secca-S. Sepé, Jaguary-Santiago do Boqueirão, Rio Pardo-Encruzilhada, Taquara-Barra do Ouro, Taquara-Santo Antonio, Porto Alegre-Conceição do Arroio, Porto Alegre-Viamão.

Conforme a pratica instituida em 1913, a conservação das estradas é contractada geralmente com as intendencias municipaes, que recebem os quantitativos necessarios por parte do Estado, que se reserva apenas o direito á inspecção technica dos trabalhos.

Nas estradas, porém, de Taquara-S. Francisco, Venancio-Ayres-Soledade, Rio Branco-Julio de Castilhos, a conservação continuou a ser feita por administração directa do Estado.

As estradas mantiveram-se, em geral, em boas condições de trafego.

A despesa total com o serviço importou em.....
189:726\$567.

Pontes — Realizaram-se trabalhos importantes nas seguintes:

CAMAQUAM, municipio de S. Borja, construcções no valor de 197:394\$805;

JAGUARY e JAGUARYSINHO, municipio de S. Vicente, reparações no valor de 27:221\$530;

ARROIO GRANDE DE PELOTAS, em reconstrucção, despesa 40:399\$300;

PORTEIRINHA e SANGA DA AREIA, municipio de S. Jeronymo, quasi concluidas, despesa 29:568\$163;

VEADO e SEKRARIA, municipio de S. Leopoldo, contractadas por 50:379\$000;

DURO, junto á villa de S. João Baptista de Camaquam, concluida, despesa total 141:251\$000.

Viação-ferrea — Está apenas em começo de execução com a linha «Carlos Barbosa-Alfredo Chaves» o plano relativo á viação-ferrea.

Não é possivel presentemente imprimir maior impulso ás construcções dessa natureza pela dificuldade insuperavel de adquirir-se material estrangeiro, muito escasso e excessivamente caro.

Todavia, tanto quanto fôr possivel, urge accelear a construcção dessa arteria que atravessará uma região densamente povoada e grandemente productora, devendo terminar talvez no municipio de Passo Fundo, em ponto conveniente da linha S. Paulo-Rio Grande.

Só nos resta a resolver um serio problema de ordem economica e esse não é outro sinão o dos transportes. Tudo, pois, que se fizer para encaminhar e abreviar essa solução, será o melhor serviço prestado ao nosso engrandecimento material.

Ha mezes, após prévio assentimento do Governo

Federal, adquiri, da «Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer» certa quantidade de trilhos usados, que servirão para o assentamento da via permanente na 1ª secção, até Garibaldi, tendo sido concluída a ponte em arco sobre o arroio Marrecão.

Quanto ao material rodante, está adquirido o mais essencial.

Comprou-se por 55 contos uma locomotiva tender de tres eixos conjugados da fabrica «Heuschel & Sohn» de Cassel, na Allemanha, pesando carregada 36 toneladas.

Com a firma Trajano de Medeiros & Cia., do Rio de Janeiro, contractou-se o fornecimento de quatro wagons abertos com fueiros, lotação de 20 toneladas, por 7:800\$, cada um, quatro wagons fechados para mercadorias, tambem de lotação de 20 toneladas, por 9:500\$000 cada um, um carro de passageiros de 1ª classe por 35:000\$000, um carro de passageiros de 2ª classe por 31:600\$000 e um para bagagem, correio e chefe de trem, por 29:500\$000.

Adquiriu-se ultimamente da «Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul» o seguinte material :

2 locomotivas tender, fabricação da «Société La Meuse», de Liège, cada uma 29:250\$000.....	58:500\$000
5 wagons plataforma, lotação de 25.000 ks. cada um 6:300\$000.....	31:500\$000
5 trolis, cada um 262\$500.....	1:312\$500
5 desvios (trilhos de 30 ks. p. m.), cada um 1:470\$000.....	7:350\$000
300 metros de trilhos de 30 ks. p. m.....	3:150\$000
1 reservatorio para agua, capacidade 15 m. c.....	1:000\$000
1 reservatorio para agua, capacidade 6 metros cubicos.....	500\$000
1 balança para wagons, até 50 toneladas de peso.....	10:000\$000
1 rôlo compressor a vapor, de 10 toneladas	16:875\$000
Somma.....	<u>130:187\$500</u>

A construção da 2ª secção, de Garibaldi a Bento Gonçalves, foi contractada em 13 de janeiro deste anno, devendo ficar concluída no prazo de dois annos.

A despesa total com esses trabalhos até 30 de junho, foi de 594:601\$199, sendo 67:133\$784 com estudos e fiscalisação e 527:467\$415 com a construção.

Em 1913 tive ensejo de alludir á viação-ferrea federal e aos principaes effeitos da novação do contracto de arrendamento, approvado por decreto de 8 de dezembro de 1911.

Reproduzirei agora, depois de corrigidos, os topicos essenciaes e tabellas de fretes, que foram publicados com alguns enganos e omissões :

«O Estado não possui vias-ferreas. Sem embargo está o Rio Grande do Sul dotado de uma extensa rede federal, arrendada á «Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil», cujo contracto durará até 15 de março de 1968.

A extensão total das linhas em trafego é de 2.172 km. 085,03.

Em 1911 foi celebrado o contracto de revisão dos de 15 de março de 1898 e 19 de junho de 1905, tendo por objecto :

- 1º — a unificação e redução das tarifas;
- 2º — a execução de diversos melhoramentos e aquisição de diversos materiaes;
- 3º — a alteração do preço e do prazo do arrendamento.

Ao envez do que se annunciava, feitas a unificação e redução das tarifas, a receita de toda a rede em 1912 elevou-se a 12.932:888\$456 ou mais 916:342\$506 que a anterior.

Esse facto significativo bem demonstra o effeito benefico dos fretes baixos sobre a circulação das mercadorias e sobre a propria renda ds serviço.

As tarifas de aniagem, gazolina, cerveja, hervamatte, gado em pé, quando transportado em trem completo, xarque, couros seccos, couros salgados, lã, crina, cereaes, leguminosas, trigo, cinza, ossos, patas, bexigas, unhas, garras, adubos, sal, foram reduzidas sem prejui-

zo dos abatimentos que já vigoravam entre Porto Alegre e Cachoeira, Porto Alegre e Montenegro, Rio Pardo e Porto Alegre.

As mercadorias das seis primeiras classes, destinadas ás estações da fronteira e Marcellino Ramos, foram favorecidas com o abatimento de 30 %, quando o percurso a effectuar fôr superior a 500 kilometros.

Os quadros abaixo transcriptos melhor evidenciam esse abatimento :

MERCADORIAS	FRETE POR TONELADA DE P. ALEGRE A URUGUAYANA		FRETE POR TONELADA DE P. ALEGRE A SANTA ANNA	
	Anterior	Actual	Anterior	Actual
Aguardente	41\$900	22\$298	39\$080	20\$324
Arroz	41\$900	12\$850	39\$080	12\$010
Banha	30\$260	16\$172	28\$380	14\$856
Cimento	41\$900	22\$298	39\$080	20\$324
Cerveja	57\$160	22\$298	52\$460	20\$324
Farinha de mandioca.....	30\$260	16\$172	28\$380	14\$856
Feijão	30\$260	12\$850	28\$380	12\$010
Forragem	30\$260	16\$172	28\$380	14\$856
Kerozene	49\$520	26\$810	45\$760	24\$178
Lenha	30\$260	16\$172	28\$380	14\$856
Tijollos e telhas de barro	30\$260	16\$172	28\$380	14\$856
Vinho nacional.....	41\$900	22\$298	39\$080	20\$324

NOTA — De accôrdo com as tarifas em vigor, as mercadorias das 6 primeiras classes destinadas á fronteira gozam do abatimento de 30 %, quando o percurso a effectuar fôr superior a 500 kilometros.

Além disso, todas as mercadorias que transitarem no trecho de Porto Alegre a Cachoeira ainda gosarão de mais 30 % de abatimento.

A tabella sempre foi calculada de accôrdo com a presente nota.

MERCADORIAS	FRETE POR TONELADA DE RIO GRANDE A URUGUAYANA		FRETE POR TONELADA DE RIO GRANDE A LIVRAMENTO	
	Anterior	Actual c/ 20 % abat.	Anterior	Actual c/ 20 % abat.
Aguardente.....	59\$300	29\$080	55\$280	27\$080
Banha.....	44\$450	21\$020	41\$370	19\$700
Cerveja.....	68\$660	29\$080	62\$760	27\$080
Feijão.....	44\$450	15\$760	41\$370	14\$920
Kerozene.....	63\$980	34\$328	59\$020	31\$668
Telhas de barro.....	31\$295	21\$014	28\$215	19\$684
Vinagre.....	63\$980	34\$328	59\$020	31\$668
Madeira bruta.....	31\$295	21\$014	28\$215	19\$684
Arroz.....	53\$130	15\$760	49\$110	14\$920
Cimento.....	47\$230	29\$080	43\$210	27\$080
Farinha de mandioca.....	38\$550	21\$014	35\$470	19\$684
Forragens.....	39\$975	21\$014	35\$955	19\$684
Lenha.....	31\$335	21\$014	28\$215	49\$684
Tijollos.....	31\$295	21\$014	28\$215	19\$684
Vinho nacional.....	59\$300	29\$080	55\$280	27\$080
Moveis.....	97\$810	50\$442	90\$710	46\$452

MERCADORIAS	FRETE POR TONELADA DE PASSO FUNDO A URUGUAYANA		FRETE POR TONELADA DE PASSO FUNDO A LIVRAMENTO	
	Anterior	Actual c/ 30 % abat.	Anterior	Actual c/ 30 % abat.
Madeiras.....	29\$580	20\$706	27\$700	19\$390

De accordo com as tarifas em vigor, as mercadorias das seis primeiras classes destinadas á fronteira gosam do abatimento de 30 0/0, quando o percurso a effectuar fôr superior a 500 kilometros.

As mercadorias das seis primeiras classes são as seguintes :

1ª classe — Generos de cuidado, de conducção perigosa, objectos frageis.

2ª classe — Artigos manufacturados no estrangeiro, artigos de luxo, mobilia estrangeira, drogas, compostos chimicos, medicamentos, tintas, vernizes, fazendas, espirituosos, objectos de armarinho.

3ª classe — Artigos manufacturados no paiz, artigos importados de primeira necessidade, materia prima para industria, kerozene, gazolina, ferragens, metaes em obra, vinhos, azeite, mobilia nacional, carros desmontados, as mercadorias de 2ª classe por wagon completo.

4ª classe — Metaes brutos em geral, plantas vivas, pixe, alcatrão, machinas e utensilios para industria e agricultura, cerveja, xarque, couros, assucar, fumo, café, farinha de trigo, madeiras em obra, carroças desmontadas, as mercadorias da 3ª classe por wagon completo.

5ª classe — Materiaes de construcção, material para estradas de ferro, cereaes, leguminosas, farinha de mandioca, aniagem, madeiras brutas e serradas, carvão, areia, chifres, cinzas, forragens, sal, herva-matte, as mercadorias de 4ª classe por wagon completo, exceptuadas as que passam para a 13ª classe.

6ª classe — As mercadorias de 5ª classe, por wagon completo, exceptuadas as que passam para as 14ª e 15ª classes.

Segundo a clausula V do contracto de 8 de dezembro de 1911, a companhia está obrigada a adquirir, por

conta do seu capital, e a executar os melhoramentos abaixo especificados :

1º — a substituir os trilhos de 20 kilos por outros de 30 kilos, na extensão de 650 kilometros ;

2º — a augmentar em 2.000 kms. de linha o numero de dormentes, elevando-o a 1.600 por km. ;

3º — a cercar as linhas existentes :

4º — a adquirir mais :

17 locomotivas typo Mallet ;

8 ditas com 10 rodas para passageiros ;

20 carros para passageiros com illuminação electrica.

6 carros restaurantes ;

6 ditos dormitórios ;

11 wagons fechados para mercadorias de 28 toneladas de capacidade ;

100 ditos para animaes ;

100 ditos com a mesma capacidade, abertos ;

5º — a construir a nova estação de passageiros e cargas em P. Alegre, a de triagem em Gravatahy e a nova na estação Maritima; ampliar a estação de Santa Maria e outras ;

6º — a construir novas officinas em Santa Maria e a adquirir machinas e ferramentas para as do Rio Grande ;

7º — a construir novos desvios em P. Alegre, Rio Grande, Santa Maria e estações intermediarias entre Pelotas e Pinhal ;

8º — a assentar um novo fio telegraphico entre Marcellino Ramos e Porto Alegre ;

9º — a installar freios automaticos em 101 locomotivas, 150 carros e 910 wagons ;

10º — a augmentar os depositos em Bagé, Cacequy e Passo Fundo ;

11º — a construir um desvio em Uruguayana, com as installações necessarias para o serviço de trafego fluvial ;

12º — a melhorar as condições technicas das linhas de Rio Grande a Bagé e de Pinhal a Passo Fundo, equiparando-as ás de Porto Alegre a Uruguayana.

A companhia, que obrigou-se a realizar esses me-

lhoramentos dentro do prazo improrogavel de tres annos, já os iniciou, excepto os designados nos ns. 3, 5, 9, 10, 11, 12.

O capital da companhia, effectivamente empregado em obras e aquisição de material, era em 31 de dezembro de 1915 de 87.242:740\$928.

Mas o capital inicial, reconhecido pelo contracto de 16 de junho de 1906, era apenas de 11.249:000\$000.

Em compensação recebeu a companhia em arrendamento uma rêde de linhas federaes representativas de cerca de 100 mil contos.»

Até agora a companhia arrendataria só fez a substituição de trilhos, na extensão de 437^{kms}.263,90; só construiu 1.622^{kms}. de cercas; só adquiriu algumas locomotivas typo Mallet, algumas ditas com 10 rodas para passageiros, alguns carros para passageiros, alguns ditos restaurantes, seis carros dormitórios, alguns freios automaticos.

Tudo mais está por fazer, donde se conclue que a clausula V do contracto de 8 de dezembro de 1911 não foi ainda cumprida sinão em pequena parte. Entretanto nunca os melhoramentos nella estipulados foram tão necessarios como na actualidade, em que o trafego interno carece ter a maior expansão e é principalmente pela inobservancia dessa clausula que o serviço ferroviario, cheio de falhas, está a suscitar dia a dia unisonos clamores.

A guerra não é um obice insuperavel á aquisição do material rodante, porque este existe na America do Norte e na Argentina, donde é facil importal-o, e no nosso proprio paiz officinas, como a de Trajano Medeiros & C.^a, no Rio de Janeiro, estão em condições de o fornecer, no todo ou em parte.

Caes de Porto Alegre — Estavam as obras contractadas com a «Société Française d'Entreprises de Dragages et de Travaux Publics», mas, não tendo a contractante começado os trabalhos no prazo que em terceira prorogação lhe fôra concedido, nem annuido ás razoaveis modificações que o governo do Estado não podia deixar de exi-

Viação

Fluvial

gir, por não lhe ser licito protelar indefinidamente melhoramentos de carecter urgente e reclamados pelos interesses vitaes do commercio e da navegação interior, foi o contracto rescindido por decr. n. 2.021 de 27 de julho de 1916, de conformidade com as clausulas 57 e 61 dentre as approvadas pelo decr. n. 2.079 de 17 de abril de 1914. A 21 de outubro do anno passado, após concurrencia solemne, foi celebrado contracto com os concorrentes preferidos para o prolongamento do caes, numa extensão de 600 metros, pelo preço de 1:880\$000 por metro corrente ou o total de 1.128:000\$000.

As obras contractadas comprehendem a construcção do muro, escadas de serviço, arganeis e cunhas de amarração, calçamento da zona do caes e construcção da estacada de madeira, ligando a extremidade do caes á terra e gradil de ferro, separando-o da rua. Em 12 de março assentaram-se as primeiras pedras do alicerce do muro a 1^m,50 abaixo do terreno formado por tabatinga dura e resistente em extensão de 11^m,60.

Por administração está sendo feito o aterro dos terrenos que ficam entre o muro e as ruas das Flores e Uruguay, sendo o Estado indemnizado dessa despeza pelos proprietarios dos terrenos.

Canaes interiores — Estava tambem contractada com a «Societé Française» a abertura dos canaes interiores na lagoa dos «Patos» e «Guahyba», com a profundidade de 5,^m50 na estiagem e largura de 100 metros. Esse contracto tambem ficou rescindido pelo citado decreto n. 2.201 de 1916. Após a rescisão, continuaram os trabalhos por administração, mas com material insufficiente e muito usado, por não ter sido possível obter outro melhor. Não só por essa razão, mas tambem pela falta de carvão, cujo fornecimento a «Companhia das Minas de S. Jerenymo» suspendeu, ha dois mezes, os trabalhos de dragagem estão reduzidos quasi exclusivamente á conservação dos canaes actuaes, que se mantem com a largura de 60 metros e a profundidade de 3,^m50 sob o nivel da estiagem, excepto o do «Sangradouro», na entrada da lagoa «Mirim», com 40 metros de largura e 2^m de profundidade.

Breve começará a construção de um novo canal, em directura, da Setia á Barra do S. Gonçalo, abandonando-se o actual pelas suas difficuldades de conservação e navegação.

Balizamento — O serviço de balizamento cego e luminoso dos canaes interiores esteve até 1894 a cargo do Ministerio da Marinha.

Em virtude de iniciativa dos representantes rio-grandenses e de auctorisação do Congresso Nacional, na lei de orçamento deste exercicio, art. 27 alinea VII, foi o mesmo transferido para o Estado, e com toda razão e vantagem, por ser intimamente connexo com o nosso serviço de melhoramento e conservação dos canaes, regularisado convenientemente desde 1897. Avocando a responsabilidade desse serviço, tive unicamente em vista servir á navegação interior, exposta até aqui a interrupções e prejuizos frequentes devido á insufficiencia e desvios do balizamento. Não será pequena tambem a quota financeira com que terá de contribuir o Estado para essa despesa, ainda que o Congresso mantenha a dotação que costumava destinar-lhe.

O material recebido da União foi avaliado em..... 449:000\$000 e acha-se em boas condições.

Canal de Porto Alegre a Torres — Continuaram os estudos e trabalhos relativos á navegação lacustre entre as villas de Torres e Conceição do Arroio. Foram dragados baixios na extensão de 2.313 metros nas barras do sangradouro das lagoas das *Malvas* e *Quadros*, e dos rios que nellas desagúam, deixando-se franca a navegação desde a lagoa da *Pinguella* á de *Itapeva*, como nos rios *Maquiné* e *Pinguella*, em aguas mínimas, para os navios de calado de 1,^m50.

Começaram os trabalhos para a ligação das lagoas *Pinguella* e *Peixoto*, que distam 2 kms. uma da outra.

Foi desmattada e destocada em toda a extensão uma faixa de terreno com a largura de 60 metros, e nessa faixa escavado a pá, até 31 de julho, um kilometro com 20,^{ms} de largura, retirando-se 21.000^m3 de aterro, que foi collocado em um dos lados do futuro canal, que ficará com um de sirga. Torna-se necessario prolon-

gar essa excavação até encontrar alagadiços, onde a draga possa entrar em acção.

Sendo de 2 metros a differença de nivel entre as duas lagôas, construir-se-á uma eclusa para cujas fundações se fazem sondagens.

Depende de estudos definitivos a abertura do canal artificial, pelo valle do Gravatahy, entre Porto Alegre e Conceição do Arroio.

Como serviço auxiliar da viação, construiu-se uma extensa rêde telephonica na região, com a qual já se despenderam 150:430\$835.

Rios — No rio *Gravatahy*, cujo melhoramento foi apenas começado, já se fez uma excavação de 5.431 m. c., dos quaes 185,00 a secco ; abriu-se um canal com 400 ms. de comprido, 10 de largo e 1^m,20 de profundidade.

No *Jacuhy* começou a dragagem pelo baixio contiguo á ponta da *Areia*, proximo ao porto das *Xarqueadas*, ponto de partida das estradas de ferro de serventia das minas de carvão.

Está prestes a findar a concorrência aberta para a construcção no *Taquary* de 3 barragens, que hão de contribuir para a continuidade da navegação, mesmo na estiagem extraordinaria.

No *Cahy*, graças á barragem *Rio Branco*, manteve-se a pequena navegação, apesar da sêcca prolongada.

Porto do Rio Grande — Em outubro do anno passado partiu para a Capital Federal, donde regressou em fevereiro ultimo, o projecto director da viação fluvial, engenheiro Faria Santos, que ali desempenhou com a sua conhecida competencia moral e profissional uma missão relevante do governo do Estado sobre serviços federaes, como o desse porto e outros.

Eis em breve resenha o que relatou esse distincto funcionario :

« Segundo as vossas instrucções, as minhas funcções eram simplesmente administrativas, devendo agir

junto ao Governo Federal na qualidade de consultor tecnico dos representantes do Estado no Congresso Nacional.

Cumpria a estes tratar especialmente dos seguintes assumptos :

- I) porto do Rio Grande;
- II) balizamento dos canaes interiores ;
- III) conservação dos canaes do rio Jaguarão.
- V) congresso das tarifas de transportes marítimos, ferreos e fluviaes.

Constituia o porto do Rio Grande o principal objecto de minha missão ao Rio, pois são insistentes e bem fundadas as queixas do commercio daquela cidade contra a exploração do serviço portuario pela «Compagnie Française», assim como o receio de que generalis-se-se a oppressão que pesa sobre aquella praça.

A «Compagnie Française du Port de Rio Grande» é concessionaria do privilegio para a exploração do porto da cidade do Rio Grande, gosando da garantia de juros de 10 % sobre o capital empregado no porto, sendo 4 % para o custeio e 6 % para a renda liquida.

O seu contracto com o Governo Federal acha-se publicado nas paginas 591 a 625 do Relatorio da Secretaria das Obras Publicas de 1916. Em virtude desse contracto, a «Compagnie» tem direito a perceber certas taxas, relativas á atracação dos navios, armazenagem das mercadorias e capatazias. Contra essas taxas reclama o commercio do Rio Grande, por serem demasiado pesadas.

Mas o Governo Federal, estando obrigado a garantir a renda bruta de 10 % sobre o capital que a «Compagnie Française» empregou nas obras do porto, e como as taxas actuaes são insufficiente para cobrir essa garantia, póde ser levado a crear novas taxas que vião onerar muito o commercio do Estado.

Afim de remediar estes males, o Presidente do Estado recommendou á representação rio-grandense no Congresso Nacional o seguinte :

Fazer sentir ao Governo Federal os graves inconvenientes que estão resultando da exploração do porto

do Rio Grande pela «Compagnie Française», provenientes do referido privilegio; pedir, como solução provisoria, que mantenham-se as taxas actuaes, e, si fôr possível, adoptar as do porto do Rio; combater, a *outrance*, a criação de novas taxas, declarando ao Governo Federal que ella fará opposição tenaz a esta medida, e informando-lhe que as classes praticas do Rio Grande do Sul acham-se de perfeito accordo a esta respeito com o Governo do Estado; sondar a opinião do Ministro da Viação sobre a conveniencia da encampação amigavel do porto do Rio Grande, e, si a opinião d'elle fôr favoravel, consultar o Presidente da Republica; finalmente, communicar ao Governo Federal que o deste Estado póde encampar as obras do porto de Rio Grande, pagando-as em titulos de 6 % ou mais, no caso em que esta taxa de juros seja considerada insufficiente; mas, si a «Compagnie Française» quizer transferir todos os seus bens ao Rio Grande, será então necessario que o Governo Federal contribua para a encampação.

Passo agora a relatar-vos os resultados das conferencias a que eu assisti, entre o Governo Federal e os representantes do nosso Estado no Congresso Nacional, assim como as providencias tomadas para o preenchimento da referida missão.

O deputado Augusto Pestana conferenciou a 7 de novembro com o Ministro da Viação, dr. Taxares de Lyra, sobre as taxas e a encampação do porto do Rio Grande.

Declarou o Ministro que as *taxas do porto*, estabelecidas na clausula XXIX do contracto, de 12 setembro de 1906, não podem ser modificadas pelo Governo, em virtude deste mesmo contracto.

Quanto ás *taxas da barra*, a que se refere a clausula XXXIV do contracto, acham-se sob a alçada do Ministerio da Fazenda.

Elle é francamente favoravel á encampação do porto do Rio Grande, assim como da de todos os portos que se acham sob o regimen da concessão do privilegios. Na introduccão do seu relatorio de 1916, pagina 45, elle diz o seguinte, relativamente ao porto de Santos :

«Desses decretos convém destacar o que tomou o numero 11.907, fixando o dia 7 de novembro de 1912 para o inicio do prazo de 10 annos, depois do qual o Governo poderá resgatar, mediante a emissão de titulos, as obras do porto. E' o mais importante, não sómente porque afastou, por um accordo, duvidas e divergencias, possiveis e provaveis, sobre a interpretação de clausulas contractuaes, mas tambem, e principalmente, porque esse resgate terá de ser uma medida de alto alcance economico para S. Paulo. E, quando se verificarem praticamente os resultados vantajosos que ha de trazer o resgate de todas as concessões feitas até o presente para melhoramento de portos, impor-se-á como uma imperiosa necessidade o que, já agora, a mim parecia urgente attender, si as condições financeiras do momento permittissem iniciar francamente essa politica de encampações.»

Elle concorda, pois, com o Presidente do Estado na encampação do porto do Rio Grande pelo Governo Federal e na sua transferencia ao Governo do Estado, respondendo este pelo encargo da divida e ficando com a liberdade de cobrar as taxas que lhe convierem.

Conferenciando a 10 de novembro com os senadores Victorino Monteiro, Rivadavia Corrêa e Soares dos Santos, e deputados João Vespucio de Abreu e A. Pestana, elle repetiu o que tinha dito na conferencia anterior.

Ficou então combinado que os senadores rio-grandense apresentariam uma emenda á lei do orçamento, auctorisando o Governo Federal a promover a encampação amigavel da «Compagnie Française.

Em conferencia de 13 de novembro os precitados representantes do Estado redigiram com o Ministro da Viação a referida emenda, a qual no dia seguinte submitteram ao conhecimento do Presidente da Republica, dr. Wenceslau Braz.

Depois da apresentação da dita emenda, conferenciei com o Ministro da Fazenda, em companhia do dr. Homero Baptista, presidente do Banco do Brazil, sobre a encampação e principalmente sobre as *taxas da barra*.

Já vos transmitti o que se passou nessas conferencias.

No «Diario Official» de 6 de janeiro ultimo está publicada a lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1917.

Dispõe esta lei o seguinte:

Art. 76 — Fica o Governo auctorisado:

a) a entrar em accordo com a Companhia do Porto do Rio Grande do Sul para antecipar a encampação de todas as obras e serviços constantes do seu contracto;

b) a transferir, por arrendamento ou pelo regimen da lei de 1869, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a exploração do porto do Rio Grande e a conservação da barra;

c) a fazer as operações de credito que forem necessarias para esse fim, desde que o governo daquelle Estado assumna a responsabilidade da parte correspondente á encampação do porto, ficando a actual taxa de 2 0/0, ouro, sobre a importação, reservada para occorrer ás despesas da construcção da barra e á amortisação das quantias nesta despendidas;

d) a entrar em accordo com os concessionarios e contractantes das obras de melhoramentos dos demais portos da Republica, que gosam de garantia de juros, para antecipar a encampação de todas as obras e serviços constantes de seus contractos, com o fim de eliminar a mesma garantia, fazendo as necessarias operações de credito ou emissão de titulos, nas condições e com as garantias que julgar necessarias, adoptando para o exploração dos respectivos serviços o regimen que parecer mais conveniente.»

— Em abril deste anno, consultado pelo illustre Ministro da Justiça, dr. Carlos Maximiliano, sobre o projecto das actuaes taxas da barra, manifestei-me nos termos concisos e peremptorios do despacho telegraphico expedido em 20 do mesmo mez:

«Agradecendo deferencia consulta, passo expôr, succintamente, algumas objecções contra novas taxas que Governo Federal pretende crear para porto Rio Grande.

Ha engano em denominar taxas de *utilização do caes do Rio Grande* as que fazem objecto do novo decreto, porquanto estas taxas, auctorisadas pelo art. 1º § 5º do decr. nº 1.746 de 13 de outubro de 1869, fundamento da concessão do privilegio, são as estabelecidas na clausula 29 do contracto approvedo pelo decr. n. 5.979 de 18 abril 1906 e relativas á atracação de navios, armazenagem e capatazias mercadorias.

Constituindo ellas uma clausula contractual, não pódem ser modificadas sinão por mutuo accordo entre partes contractantes.

As taxas mencionadas no decreto são as denominadas taxas de barra a que se refere a clausula 34 do contracto.

Isto posto, parece duvidosa a competencia do Poder Executivo para mandar arrecadar essas taxas.

A clausula 34 do contracto de 1906, mantida pelo de 1908, não as discrimina.

O decreto submettido á assignatura do Presidente invoca o art.º 2º § 9º da lei nº 741 de 26 dezembro 1900 que elle diz estar incorporado ao contracto celebrado.

Entretanto, nenhuma clausula a respeito se encontra nos dois contractos.

Pelo contrario, a redacção da clausula 60 do contracto de 1906, mantida no de 1908, mostra que não foi incorporado ao contracto o citado art.º 2º § 9º da lei nº. 741.

Além desta lei, dispõe o art.º 2º. § 5º. da de nº. 2.919 de 31 de dezembro 1914 que o Presidente da Republica é auctorisado a cobrar, de accordo com a legislação vigente e com o disposto nos respectivos contractos, para caixa especial de melhoramento dos portos :

1º — a taxa até 2 % ouro sobre a importação ; 2º — a de 1 a 5 réis por kg. de mercadorias carregadas ou descarregadas, segundo o seu valor, destino ou procedencia.

Tambem considero bem duvidosa a constitucionalidade dessas taxas na parte relativa ás mercadorias carregadas, porque vão incidir directamente sobre a exportação, reservada exclusivamente á tributação es-

tadual nos termos explicitos da Constituição Federal.

Sob o aspecto economico, parece contraproducente a aggravação das referidas taxas.

Essa iniciativa obedece certamente ao louvavel intuito de alliviar o onus proveniente da pesada garantia de juros que a União é obrigada a pagar á Companhia Franceza, mas é forçoso reconhecer que ella vem crear uma carga ainda maior sobre o commercio e as classes productoras.

Vem a pêlo lembrar que, presentemente, o augmento de impostos alfandegarios e accessorios é um poderoso incremento ao contrabando, maximé em nosso Estado.

Accresce que a notoria concorrência do porto de Montevideo virá a ser invencivel, uma vez que perdure o regimen fiscal do porto do Rio Grande, tão exagerado e oppressivo em confronto com as facilidades e franquias existentes no porto uruguayo.

As taxas que se pretendem crear são evidentemente contrarias ao progresso economico. Pódem ser favoraveis aos interesses locais da cidade do Rio Grande, porém são nocivas ao commercio geral do Estado, vindo dessa maneira enfraquecer diversas fontes de renda da União, dos Estados e dos municipios.

A' vista do exposto, parece preferivel submeter o assumpto ao debate e decisão do Congresso Nacional onde a representação rio-grandense propugnará o regimen que melhor concilie todos os interesses.

Relevae retardamento desta resposta, por motivos occasionaes e insuperaveis.»

Apezar de nossa impugnação fundamentada, foi expedido o decr. n. 12.500 de 31 de maio de 1917, *que approva as instrucções para a arrecadação das taxas pela utilização do cães da barra do Estado do Rio Grande do Sul.*

Promovendo na Camara dos Deputados a abolição total ou parcial dessas taxas, offereceu a bancada rio-grandense um substitutivo, que mereceu parecer favo-

ravel da Comissão de Finanças, e motivou trabalhos inexcedíveis por parte dos illustres deputados Simões Lopes e Ildefonso Pinto, em magistraes orações tão brilhantes na fôrma, quão eruditas e indestructiveis na substancia.

Certo a solução economica e mais verdadeira seria a suppressão total dessas taxas, evidentemente nocivas ao commercio ; mas, emquanto isso não fôr possível, é perfeitamente acceitavel o referido substitutivo, comtanto que tenha character provisorio.

Negocios da Fazenda

A situação economica é de franca prosperidade, mas não é de todo normal. *Aspectos economicos*

Certo a crise nacional, que a pouco e pouco vae sendo attenuada, só cessará por completo com a terminação da grande guerra, porque só assim o commercio e a navegação de ultramar poderão restaurar-se na mesma amplitude de outr'ora.

Não é demais accentuar ainda uma vez que desde a primeira hora da conflagração européa commoveu-se e restringiu-se de golpe o nosso commercio com o estrangeiro, por isso que era feito principalmente com o imperio allemão.

Em 1915 a diminuição da importação só na alfandega desta capital fez baixar a renda aduaneira de 53 %, o que levou o digno inspector a explicar o facto pela cessação da importação de origem allemã, que si não era a unica neste Estado devido á germanização de seu commercio, preponderava de modo incontestavel, regulando mais do dobro das importações franceza e ingleza.

A mesma depressão observou-se com pequenas alternativas na importação geral do Estado.

Attingindo o maximo em 1913, a importação dahi em diante decresceu vertiginosamente até o limite extremo registrado em 1915 sem haver ainda retomado o curso normal. A tonelagem de mercadorias entradas

nos tres portos do Estado fôra em 1914 de 271.850 toneladas, mas em 1916 apenas chegou a 129.572!

E' que, por força das circumstancias da guerra, aggravadas pelo bloqueio submarino, continuam quasi totalmente suspensos os supprimentos europeus, o que encaminhou o nosso commercio para New-York e outras praças americanas, donde estamos importando o que é mais necessario e insubstituivel, e ainda assim com os onus e delongas de uma navegação deficiente e cara.

Mas, o que é peor e mais contribue para o encarcerimento da vida, é que á diminuição de tonelagem de utilidades importadas correspondeu uma extraordinaria elevação de preços que excede as possibilidades economicas do proletariado e difficulta as subsistencias em geral.

Passando á exportação para os mercados estrangeiros, é de notar que ella elevou-se em 1913 a..... 21.284:156\$387, dos quaes 4.952:021\$780 couberam á Allemanha. Até ahi occupava esse paiz o segundo logar no quadro da nossa exportação estrangeira, mas depois da guerra cessou o seu commercio commosco, o que fez baixar os valores da mesma exportação, em 1915, a..... 20.427:246\$603, não tendo sido maior a differença graças á importante compensação que nos proporcionou o Uruguay, para onde enviámos naquelle anno mercadorias no valor de 12.273:814\$393 e o anno passado no valor de 16.935:770\$260!

Não é mistér maior explanação nem o assignalamento de outras circumstancias para evidenciar-se a desordem economica que ainda padecemos, como uma das fatalidades decorrentes do conflicto europeu.

No que se refere aos transportes, ficámos de subito privados da unica linha de navegação directa entre o Estado e a Europa pela suspensão do trafego dos vapores allemães empregados na carreira entre o porto do Rio Grande e o de Hamburgo.

A cabotagem nacional restringiu-se por sua vez e a viação terrestre soffre a cada passo os entraves resultantes de um serviço ferro-viario deficiente por causas varias e conhecidas.

Todo esse conjunto anomalo de factos e effeitos

actua sobre o organismo economico de modo a tolher-lhe o desenvolvimento harmonico e integral, pois que o crescimento da riqueza depende tanto do incremento da producção como da regularidade do commercio e dos transportes.

Não será superfluo nem fastidioso repetir aqui os assertos do economista Schmoller, quando dizia:

«O aparelho da circulação assemelha-se, no mechanismo, ás molas de um grande relógio; cada roda entrosa em outra; as linhas postaes, os caminhos de ferro, os telegraphos e as linhas de navegação têm em cada paiz, e além das fronteiras, outras que lhes correspondem com admiravel pontualidade e precisão.

Emprezas e tratados commercias dão annualmente maior extensão ao mechanismo.

Si assistimos hoje a uma revolução, como ha seis mil annos não vêm os povos civilizados, é preciso procurar a sua causa nos novos meios de transporte.

O commercio e o transporte, ha duzentos annos, tornaram-se mais do que nunca o corpo e a alma da vida economica.

De accordo com o economista allemão está a melhor escola dos economistas modernos, quando affirmam que o transporte centuplica a capacidade productiva do homem e a accumulção da riqueza mundial—representada nos capitaes fixos.»

Si a producção consiste nas modificações ou transformações da materia apropriada pelo homem, o progresso social não é possível sem a existencia regular do commercio e dos transportes. Onde esses dois agentes economicos não existirem, ou estiverem mal organizados, a producção estacionará ou definhará, trazendo como consequencia o empobrecimento geral.

Yves Guyot teve razão quando, guiado pela grande experiencia pratica de Menier, estabeleceu as seguintes conclusões :

«a producção está na razão geometrica da rapidez da circulação;»

«a producção de um paiz depende da rapidez da circulação ;»

«quanto mais uma nação puder utilizar o espaço e o tempo, mais ella produzirá.»

Acceitas como inconcussas essas regras economicas e applicadas ao nosso meio, será forçoso reconhecer que o desenvolvimento material do Estado ficou retardado em consequencia do prolongado desarranjo no commercio e nos transportes, a tal ponto que ainda agora o apparelho circulatorio continua a comprimir a nossa expansão industrial em vez de a facilitar, favorecer e ampliar, como serio natural e necessario. Eis o que se antepõe de modo prejudicial aos surtos mais grandiosos e celeres do nosso progresso, aliás, realizado de modo estupendo no dominio industrial.

«A diminuição notavel das importações foi incentivo á producção interna; os industriaes não têm mãos a medir e custam a aviar as encommendas recebidas; os preços estão todos em alta.....; já se iniciam exportações novas para mercados dantes suppridos por outros paizes.

.....
.....
.....

Do proprio mal, e mal immenso, que é a guerra, surgiu para nós uma consequencia optima. Della beneficia o paiz directamente, embora por emquanto, lhe não experimente as vantagens o Thesouro.

Refiro-me ao facto do cerceamento das importações de certas materias primas ter agido como um aguilhão sobre a producção nacional. Combinações novas foram achadas, sob a premencia da necessidade. Succedaneos foram descobertos para substancias dantes reputadas insubstituiveis, Desenvolveu-se ou iniciou-se o plantio ou a exploração de utilidades que nos eram enviadas do estrangeiro. E o avanço feito já é de natureza a permittir esperar que, mesmo celebrada a paz e desmobilizadas industrias e navegação oceanica, *manteremos uma actividade fabril e agricola maior do que antes do rompimento das hostilidades.*» (Relatorio do Ministro da Fazenda, em 1916, pag. 19).

Os factos e previsões expostos nesse relatório ministerial reflectem com nitidez os aspectos da nossa terra onde, melhor do que em outra região qualquer do paiz, concorrem todas as condições favoraveis a um illimitado desenvolvimento fabril e agricola, com assento indestructivel na industria pastoril e na polycultura intensiva.

Confirma esse asserto o verdadeiro indice de nossas fontes e energias productoras — a estatistica annual — onde ha sempre confrontos e indicações uteis como as que offerece o quadro seguinte:

Fabricas e estabelecimentos industriaes existentes em 1916

Numero	9.477
Capital fixo.....	119.801:790\$000
Valor da produccão.....	265.963:152\$000
Força motriz em H P.....	30.930
Operarios	38.488

CLASSIFICAÇÃO

PRODUCTOS ANIMAES E SEUS DERIVADOS

Estabelecimentos.....	1.649
Capital fixo	45.717:790\$000
Produccão	135.446:168\$000
Força motriz em H P.....	7.317
Operarios.....	14.294

PRODUCTOS VEGETAES E SEUS DERIVADOS

Estabelecimentos.....	6.026
Capital fixo.....	54.616:150\$000
Produccão	103.919:727\$000
Força motriz em H P.....	21.959
Operarios.....	16.974

PRODUCTOS MINERAES E SEUS DERIVADOS

Estabelecimentos.....	1.802
Capital fixo.....	19.465:850\$000
Produção.....	26.597:257\$000
Força motriz em H P.....	1.654
Operarios.....	7.220

DIFFERENÇAS NOS ANNOS DE 1908, 1915 e 1916

	1908	1915	1916
Estabelecimentos...	314	2.787	9.477
Capital fixo	14.434:500\$000	101.586:250\$000	119.801:790\$000
Produção.....	99.778:820\$000	220.551:100\$000	265.963:152\$000
Força motriz H P.....		25.969	30.930
Operarios.....	15.426	29.617	38.488

Resulta desses algarismos que em um septennio o valor da nossa produção augmentou de 20.772:280\$000, ao passo que de 1915 a 1916 subiu a 45.412:052\$000! Qual não seria o avanço si houvesse mais desembaraço e largueza na circulação?

Analysados os elementos constitutivos da nossa estatística industrial, chegaremos facilmente a discriminar as maiores industrias, tomando-se por base os valores da produção. Nessa conformidade destacam-se extraordinariamente os oito productos que seguem:

xarque, no valor de.....	53.249:000\$000
banha, « « «	33:249:000\$000
madeiras, no « «	37.950:000\$000
fiação e tecelagem, no valor de.....	17.826:717\$000
bebidas alcoolicas, « « «	13.831:324\$000
cortumes, « « «	9.800:000\$000
biscoutos, doces, « « «	9.580:000\$000
moagem de cereaes « « «	9.350:000\$000

Essas industrias são mais ou menos antigas, posto que se renovem e se aperfeiçoem dia a dia os seus processos de fabricação ou manipulação.

Apreciarei noutro logar o coefficiente com que contribue cada uma para a nossa exportação sempre crescente.

Mas os factos economicos que hão de caracterisar e assignalar especialmente esta phase excepcional, que atravessamos, serão os novos commettimentos industriaes relativos á exploração carbonifera e ás installações frigorificas.

**Carvão
mineral**

Vem de molde relatar aqui uma breve noticia historica sobre a exploração do carvão de pedra no Rio Grande do Sul, resumindo a interessante descripção que se contém na notavel obra — «O combustivel na economia universal» — de J. Pires do Rio. Datam de principios do seculo passado as primeiras iniciativas particulares, tendo por fim o estudo e aproveitamento do carvão. Só depois de 1840, porém, começaram as pesquisas e explorações de caracter official, até que em 1853 James Johnson descobriu a bacia carbonifera no valle do Arroio dos Ratos. Depois de diversos trabalhos de sondagens e da abertura de pequenos poços, obteve elle em 1866 um privilegio para a exploração dessas minas, partindo logo depois para Londres, onde logrou organizar uma companhia com o capital de £ 100.000 ou 2.000.000\$000, ao cambio de 20\$000 por £. O governo provincial tomou £ 10.000 em acções da companhia e os concessionarios receberam £ 30.000 pela transferencia do privilegio e das installações. Depois de começar a construcção de uma estrada de ferro da bitola de um metro, entre as minas e o porto de S. Jeronymo, á margem do rio Jacuhy, fracassou a companhia e o seu acervo foi vendido em hasta publica á casa Haltzweissig & C^a., que em 1883 transferiu as installações á «Companhia das Minas de Carvão de Pedra do Arroio dos Ratos». Por sua vez esta companhia, que concluiu a construcção

da estrada de ferro mas não poudo conseguir uma exploração methodica, entrou em liquidação forçada em 1888, organizando-se depois uma sociedade anonyma, sob a razão de «Companhia de Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo», para continuar a exploração dessas jazidas. Foram então realizados novos trabalhos que facilitaram uma producção mensal até 10.000 toneladas.

Naquelle anno todo o carvão era extraído de um só poço, denominado «Izabel», que apenas tinha 0^m,50 de espessura, cheio de schistos e pyrites, o que sobremodo encarecia a extracção.

Em 1890 abriu-se um poço de ventilação «Caridade», que se ligou ao «Izabel» por uma galeria e que serviu ás galerias abertas na base do poço «Fé», que esteve em actividade até ser aberto o poço «Fraternidade».

Depois de 1894 tornou-se continua e maior ou menor a producção do minerio, mas o seu consumo não se generalisava e ficou circumscripto aos usos industriaes, pouco se empregando na viação-ferrea e nada na navegação fluvial e maritima.

Durante alguns annos a Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana queimou regular quantidade d'elle, especialmente durante o triennio revolucionario de 1893 a 1896. No primeiro trimestre de 1892 regulava o preço de 12\$500 por tonelada; no segundo semestre do mesmo anno subiu a 16\$000 e em seguida a 20\$000, porque entendia a companhia que era justo fixar esse preço uma vez que o combustivel rio-grandense equivalia á metade do carvão estrangeiro. Aspirava ella então o preço de 33\$000 e uma producção mensal não inferior a 3.000 toneladas, como meio de cobrir as despezas de custeio e juros do capital. Nunca poudo, porém, conseguir o primeiro desideratum sinão agora depois da conflagração universal, em que o preço começou a subir vertiginosamente até o limite actual de 50\$000 a tonelada posta nesta capital.

Estão presentemente em actividade dois poços — o «Fraternidade» e o «Concordia», este recém-aberto.

A producção regula por dia e em média 350 tone-

ladas ou 10.500 por mez, das quaes 8.350 são vendidas com o destino seguinte:

Companhia Força e Luz.....	1.200
« Auxiliaire.....	2.200
Intendencia de Porto Alegre.....	600
Companhia Franceza.....	800
Fabrica Rheingantz.....	400
« Ritter.....	250
Light.....	200
Fiação e Tecidos.....	60
Frigorifico, navegação e outras industrias.....	2.640

O capital realizado da companhia é de cinco mil contos, em cem mil acções de 50\$000 cada uma.

Conforme se lê no relatorio da respectiva directoria referente ao anno de 1916, são testemunhos irrecusaveis da prosperidade da companhia: «a alta do valor de suas acções, a solução em dia de todos os seus compromissos financeiros, o augmento para o dobro da sua producção carbonifera, sempre collocada e cada vez mais procurada pelos consumidores, a abertura de mais um poço de extracção com o respectivo aparelhamento e as ligações ferro-viarias á linha principal, o augmento do material fluctuante e do rodante ferro-viario, a acquisição de novos terrenos carboniferos e o saldo em moeda corrente, existente em caixa e depositado no Banco da Provincia.»

«Não obstante essa lisonjeira situação e os lucros realizados durante o anno, a directoria, proseguindo na sua norma de conducta, cautelosa e prudente na gestão dos negocios da companhia, e, de accordo com o conselho fiscal, deixou de distribuir dividendos em 1916, empregando esses lucros na abertura de um *novo poço, melhoramento das installações e acquisição de novos terrenos e material.*»

—Em 1882 realizaram-se os primeiros estudos de uma jazida, na serra do Butiá, cerca de quatro leguas das minas do «Arroio dos Ratos» e a 36 kilometos da villa de S. Jeronymo.

Em geral as experiencias desse carvão apresentaram resultados equivalentes ao do «Arroio dos Ratos.» Interrompidos durante muito tempo os trabalhos respectivos, em 1910 a «Brazil Railway» encarregou a Cockrelle de estudar os afloramentos e realizar varias sondagens.

Em 13 de fevereiro de 1915 foram approvados os estatutos da «Companhia Hulha Rio-Grandense», sociedade anonyma cooperativa de responsabilidade limitada, fundada nesta capital por iniciativa de um grupo de cidadãos conceituados e com o concurso exclusivo do capital individual, tendo por fins primordiales :

a) a exploração e lavra da jazida de carvão de pedra, situada no 3º districto do municipio de S. Jeronymo, em campos da antiga fazenda de S. Jorge, denominada *Minas do Butiá*, e em outras regiões, onde fôr conveniente, fazendo para isto as transacções necessarias;

b) a adopção do transporte mais conveniente aos productos das minas.

A area carbonifera comprehende uma superficie de 2.500.000^m² e um sub-solo de 5.311.000^m². Está aberto um poço com 69 metros de profundidade, em condições de regular funcionamento, com galerias internas numa extensão de 650 metros, servidas por uma linha-ferrea Decauville para trazer ao tabernaculo os productos da mineração.

Segundo o relatorio dos engenheiros Euzebio Paulo de Oliveira e Carl Wolff, foi avaliada em 2.847.000 toneladas a porção de carvão aproveitavel, sendo, porém, esse calculo baseado em sondagens feitas sómente até 60 metros de profundidade.

Essa companhia, ha pouco reconstituida no Rio de Janeiro, com o capital de 1.000:000\$000 e incorporada á «Companhia Minas de Carvão do Jacuhy», sob a denominação de «Companhia Carbonifera Riograndense», acaba de obter valiosos auxilios do Governo Federal, entre os quaes se salientam um emprestimo de 1.800:000\$000 e a construcção de um ramal ferreo destinado ao transporte do minerio até o porto fluvial. Em vez, porém, de uma linha directa e isolada do Butiá a um porto em

frente a Santo Amaro, conforme o primitivo traçado, ficou resolvido agora ligar aquellas minas á estrada de ferro da companhia «Minas do Jacuhy» por um pequeno ramal de 12 kilometros.

Parece depender apenas desse evento a completa actividade da companhia e pleno exito de sua exploração.

— Em 2 de maio do corrente anno organisou-se definitivamente no Rio de Janeiro a «Companhia Minas de Carvão do Jacuhy», sob forma anonyma, com o capital de tres mil contos de réis, dividido, em quinze mil acções do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, desde logo integralizadas, tendo por objecto a exploração: a) de jazidas carboníferas no valle do rio Jacuhy ou em outros quaesquer pontos; b) de estradas de ferro; c) de serviços de navegação.

Para a organização dessa nova companhia entrou a extincta «Companhia Carbonifera do Jucuhy» com todo o seu acervo social, a valiado em 1.500:000\$000, representados por bens, cousas e direitos, e a Fazenda Federal com outros 1.500:000\$000, representados pelo material fluctuante fornecido pelo Lloyd Brasileiro em troca de sete mil e quinhentas acções no valor de 1.500:000\$000.

Além de contribuir com a metade do capital da companhia, emprestou-lhe tambem o Governo Federal a quantia de 1.500:000\$000, em prestações mensaes de..... 300:000\$000, para serem restituídos em carvão fornecido ao Lloyd, sobre a base de 35\$000 a tonelada, posta no porto de embarque, no Jacuhy: mas de cada fornecimento receberá a companhia 75 % em dinheiro e os 25 % restantes serão levados á conta de amortização do emprestimo.

O minereo é extraído das jazidas existentes em S. Jeronymo, na «Fazenda do Leão», cujo sub-solo a companhia arrendou numa extensão de 3 leguas, pelo prazo de 60 annos e mediante o pagamento de 1\$000 por tonelada de carvão extraído.

As installações e exploração começaram em novembro de 1916 e até agora foram extraídas 1.000 toneladas de carvão de um afloramente avaliado em 1 1/2 milhões de toneladas.

Está sendo aberto um grande poço, denominado «Wenceslau Braz», que terá a profundidade de 140 metros e capacidade para produzir 800 toneladas por dia.

Actualmente a media da produção mensal é de 400 toneladas, transportadas em carretas até o porto de embarque; mas espera a companhia, depois que a estrada de ferro estiver em trafego, elevar essa media de 150 a 160 mil toneladas por mez.

Está em construcção rapida a via-ferrea das minas ao porto da Xarqueada, com um percurso de 48 kilometros e com ramificações para as minas do «Butiá» e do «Arroio dos Ratos.»

Esta abreviada descripção das iniciativas referentes á exploração carbonifera evidencia o grande incremento que tomou a industria nestes ultimos tempos, graças á protecção e auxilios efficazes que lhe hão dispendido os poderes federaes.

Como explicação do facto, eis o que se lê no relatório do Ministro da Fazenda, em 1916:

«Mas o maior beneficio proveniente do exagero nos fretes e nos preços ainda reside no impulso dado ao estudo e aproveitamento de nossas jazidas carboniferas. Longe estão ellas de ser conhecidas, como deveram estar, em extensão, em profundidade, em valor economico, em capacidade productora de energia.

Já se póde affirmar, entretanto, serem muito vastas as areas geologicas em que é razoavel a pesquisa de combustiveis, e que em todas ellas se encontraram vestigios mais ou menos importantes de carvões fosseis.

Os ultimos dous annos mais fizeram neste sentido do que os 104 que medeião desde a primeira revelação da hulha por Esshwege em 1810 — 1811 no Rio Grande do Sul, nos arredores do Rio Pardo, até ao inicio da guerra. Hoje já se sabe que podem ser procuradas camadas hulhiferas no Rio Grande do Sul, em Santa Catharina, no Paraná, em S. Paulo, no Amazonas e talvez em Matto-Grosso.

Sabe-se que algumas camadas já descobertas são susceptiveis de exploração economica, bastando para

isso proporcionar transporte facil e barato ao mineral extraido.

Pelas experiencias feitas nos Estados Unidos já se sabe tambem que, em condições especiaes de preparo physico e de adequação de aparelhos, taes hulhas bem como certos linhitos são susceptiveis de utilização industrial inteiramente comparavel, do ponto de vista thermico, com os combustiveis importados do estrangeiro.»

Estudando-se até junho de 1916 o diagramma da variação do preço por tonelada de carvão na Estação Maritima do Rio de Janeiro, nota-se que o carvão inglez custava em março de 1914 25\$200 e em março de 1916 73\$600, ao passo que o carvão americano valia 23\$000 em março de 1914 e 110\$000 em junho de 1916!

Eis ahi o melhor incentivo ao desenvolvimento de nossa industria extractiva: a diminuição forçada e quiçá impossibilidade economica do consumo do carvão estrangeiro por causa da escassez dos transportes maritimos e exagerado preço do combustivel.

As experiencias realizadas aqui nas uzinas municipais e na viação ferrea federal já fixaram a relação de 1 para 1,7 entre o carvão Cardiff e o nosso, isto é, uma tonelada daquelle equivale 1.700 a kilos do nacional. Em relação á lenha, a equivalencia está na proporção de 4,5 metros cubicos de lenha para uma tonelada de carvão nacional, queimado em grelhas. Ora, custando actualmente um metro cubico de lenha 6\$000 no maximo, segue-se que 4,5 metros custarão 27\$000, ou menos 23\$000 que uma tonelada de carvão. Assim é obvio que este combustivel só poderá concorrer vantajosamente com a lenha quando o seu custo baixar a 27\$000 pelo menos. E, por ter sido sempre o preço da lenha inferior ao do carvão, nunca deixou de ser usada de preferencia na viação-ferrea e fluvial bem como em quasi todos os estabelecimentos industriaes.

Encerrando estas singelas considerações sobre o momentoso problema da hulha negra no Brazil, con-

vém agora que fiquem consignadas estas conclusões inilludiveis :

1º — que antes da guerra era nullo o consumo do carvão nacional, por sua inferioridade relativa e custo elevado, sendo absolutamente preferido o carvão estrangeiro.

2º — que até então precaria era a situação da unica companhia exploradora de carvão, a do Arroio dos Ratos, cuja producção diminuta e incerta mal cobria as despesas ;

3º — que o capital bancario mostra-se refractario á industria carbonifera, que por essa razão não tem tomado maior impulso ;

4º — que nenhuma iniciativa ou nova empresa tem logrado vingar sem o auxilio ou garantia official da União, do que é exemplo frisante a «Companhia das Minas do Jacuhy» para cuja formação contribuiu o Governo Federal com a metade do capital social, além de outros favores relevantes.

Acompanhando a attitude dos poderes federaes, auctorisastes o Governo do Estado, pela lei n. 214 de 1º de dezembro de 1916, a conceder auxilios até quinhentos contos de réis a todas as empresas que se destinarem á exploração do carvão mineral rio-grandense.

Comparados com os federaes e distribuidos com egualdade, taes auxilios seriam evidentemente tão exiguos e improficuos que mais valia não concedel-os e nesta conformidade resolvi não me utilizar da auctorição mencionada para, em substituição, solicitar-vos outra verba maior destinada a installações officiaes, onde convier, para exploração directa do minerio.

A intervenção do Estado nessa industria é uma necessidade evidente em nosso paiz, ou se realise sob a forma indirecta da concessão de auxilios e favores especiaes, como pratica a União, ou se exerça sob a forma da exploração directa, como preferimos e parece ser hoje a tendencia geral.

O regimen federal póde ter a sua justificativa na defeituosa organização de seus serviços publicos e nas praticas viciosas de sua administração, o que certamente é incompativel com as formas e methodos industriaes.

Tambem não seriam menores as dificuldades provenientes da profusão de estabelecimentos que se tornariam necessarios nas differentes regiões do Brazil, onde abunda o minerio.

Taes razões, porém, não prevalecem em relação ao nosso Estado, onde são excepcionalmente favoraveis as condições essenciaes a uma exploração economica, não só devido á situação das minas como tambem pela facilidade de transportes.

Administrando de perto e dispondo de outros elementos, poderá o governo do Estado reduzir os gastos de installações e de custeio, restringindo os lucros tanto quanto bastem aos melhoramentos de que carecer o serviço.

Por esse meio ser-lhe-á possivel tambem assumir o papel de regulador dos preços do minerio e obstar as demasias da desenfreada cobiça mercantil, mantendo uma salutar concorrência com a industria privada.

Não ha, porém, maior nem melhor beneficio do que aquelle que resulta das garantias que só a intervenção official póde dar contra os maleficios dos *trusts* ou *monopolios*, dos quaes seria facil tornar-se presa a industria carbonifera, tanto mais quanto subsiste concentrada nas mãos de poucos.

A tudo isso convém não esquecer a sabia maxima de Gustavo Le Bon: «Augmentar a produção da hulla de um paiz é augmentar o numero de seus trabalhadores. Com muito carvão e poucos habitantes um povo é mais rico e mais forte do que com pouco carvão e muitos habitantes.»

Não são menos radiosas as perspectivas em relação á moderna industria dos frigorificos, que hão de radicar-se e multiplicar-se entre nós, como está succedendo em todas as regiões pastoris do globo. **Frigorificos**

A guerra e as necessidades cada vez mais apremiantes da subsistencia humana conferiram decisiva preponderancia, entre todos os factores economicos, ao commercio e á produção de carnes.

Em 1914 delineava-se apenas no Brazil o movi-

mento de exportação de carnes resfriadas e congeladas; entretanto em 1916 esse commercio já se fazia na quantidade de 33.660.936 kilos e no valor de 28.192:589\$000.

No primeiro semestre deste anno essa exportação foi de 35.663 toneladas, no valor official de 32.112:000\$000, papel, e em egual periodo de 1916 foi de 12.390 toneladas, no valor official de 9.772:000\$000, papel.

Em 1914 ensaiou-se a exportação sómente pelo porto de Santos; em seguida pelo do Pará e Rio de Janeiro. Mas a maior exportação de carnes congeladas e resfriadas foi feita este anno pelo porto do Rio de Janeiro, que já remetteu 19.474 toneladas contra 16.189 embarcadas em Santos.

Em S. Paulo ha dois grandes matadouros frigorificos, o de «Barretos» e o de «Osasco», sendo que este passa por ser um dos melhores entre os congengeres de Chicago e da Argentina.

No Rio de Janeiro o gado destinado á exportação é, como o destinado ao consumo interno, abatido no matadouro de Santa Cruz. O seu preparo pelo frio industrial é feito nos armazens frigorificos do caes do porto, em cujas camaras se effectua a congelação.

De 1915 a 1917 foi a seguinte, no primeiro semestre, a exportação por destino :

	1915	
	toneladas	valor
Estados-Unidos.....
Egypto.....
França.....	49	30:000\$000
Grã Bretanha.....	848	583:000\$000
Italia.....	58	37:000\$000
	1916	
	toneladas	valor
Estados-Unidos.....	2.292	1.833:000\$000
Egypto.....
França.....	2.471	1.843:000\$000
Grã Bretanha.....	2.981	2.379:000\$000
Italia.....	4.646	3.717:000\$000

	1917	
	toneladas	valor
Estados-Unidos	183	165:000\$000
Egypto.....	2.928	2.635:000\$000
França.....
Grã Bretanha.....	1.342	1.222:000\$000
Italia.....	31.210	28.090:000\$000

Sendo o Rio Grande do Sul a principal região pastoril do Brazil, é para suscitar reparos o facto de não lhe competir a prioridade nesse movimento em torno da nova industria, maxime quando os poderes publicos do Estado não cessaram nunca de favorecer e estimular a effectividade dessa vehemente aspiração.

Parece fóra causa unica do nosso atrazo, até ha pouco, a impraticabilidade da Barra, que não permittia a passagem de embarcações de grande calado e consequentemente de navios especiaes destinados aos transportes frigorificos.

Removido, porém, como está, esse empecilho maior, graças ao melhoramento do canal maritimo, e desenvolvida sufficientemente a réde ferro-viaria, offerece hoje o Rio Grande do Sul condições singularmente propicias á producção de carnes e á sua exportação para toda a parte.

Convém rememorar concisamente quanto fez a acção official no sentido exposto.

Em 29 de maio de 1903 o governo do Estado concedeu á companhia «Brazilian Cold Storage & Development Limited» privilegio para o estabelecimento, uso e gozo, durante o prazo de trinta annos, de depositos frigorificos para conservação de carnes, peixes, legumes, fructas, ovos, etc., mediante a applicação do systema aperfeçoado de refrigeração, etc. Em troca do privilegio e outros favores, obrigava-se a companhia a pagar uma contribuição especial por cabeça de gado abatido e a cobrar dos particulares taxas de utilização dos depositos frigorificos nunca excedentes ás estipuladas no contracto. Caducou, porém, esse privilegio por não ter

a companhia siquer começado as installações frigorificas dentro do prazo contractual.

Dahi em diante o regimen adoptado passou a ser o de favores aos estabelecimentos frigorificos que se fundarem mediante isenção ampla de impostos sobre — industrias e profissões, gado abatido e exportação de productos e sub-productos, comprehendendo-se nas isenções não só as substancias alimentares conservadas pelo frio ou outro processo equivalente, como tambem os productos e sub-productos por outra forma preparados ou conservados. (Lei n. 206 de 25 de novembro de 1916).

Mas uma medida excepcional tomou a Assembléa em sua sessão do anno passado e foi a resolução promulgada pela Lei n. 215 de 1º de dezembro de 1916, em virtude da qual as companhias que se fundarem no Estado, com capitaes nacionaes, para a exploração de estabelecimentos frigorificos em grande escala, gozarão, além das isenções de impostos, da garantia de juros até 6 % sobre o capital effectivamente realizado, pagavel annualmente, pelo Thesouro do Estado, como supplemento á insufficiencia de lucros, devidamente verificada. Limitou a lei a vinte mil contos o maximo do capital sobre o qual se concederá a garantia de juros, que não poderá tambem exceder o praso de quinze annos.

Dest'arte ficou insubsistente o primitivo plano de conceder o Estado emprestimos pecuniarios aos frigorificos nacionaes, ou subscrever-lhes parte do capital, conforme o exemplo aberto na União, por se reconhecer seria demasiado onerosa essa pratica e muito menos efficaz que a garantia de juros sobre a totalidade do capital.

Antes mesmo da promessa dessa garantia extraordinaria, de que só se veiu a cogitar o anno passado já a «União dos Criadores», patriotica associação com séde nesta capital, havia planeado e propagado com tenacidade a idéa da fundação de um ou mais estabelecimentos frigorificos com o concurso material dos proprios criadores rio-grandenses e dos bancos nacionaes.

Depois de porfiados esforços nesse sentido, foi organizada em junho deste anno a «Companhia Frigorifica Rio Grande», com séde em Pelotas, tendo como incorporadores—a União dos Criadores do Rio Grande do Sul e a Associação Commercial de Pelotas—e como banqueiros—o Banco Pelotense—. O seu capital será de 4.000:000\$000, dividido em 20.000 acções de 200\$000 cada uma. O seu objecto é a fundação, neste Estado, de um ou mais estabelecimentos frigorificos em pontos que serão opportunamente designados, sendo que o principal será construido na cidade de Pelotas.

A companhia se occupará da industria de carnes conservadas pelo frio, podendo tambem explorar industrias connexas, como sejam a de conservas, extractos de carnes, a de salga de couros e carnes, a de cortume e aproveitamento de todos os subproductos de animaes abatidos, bem como de quaesquer outras industrias correlatas, derivadas ou dependentes, como invernadas de gado de córte, etc.

O capital já está subscripto integralmente, contribuindo os criadores e incorporadores com quantia equivalente a 3.300:000\$000 e o Banco Pelotense com o restante.

Organizada de accordo com a Lei n. 215 de 1º de dezembro de 1916, a companhia gosará da garantia de juros de 6 % sobre o capital effectivamente realizado.

Este emprehendimento, quando revigorado bastante, poderá tornar-se uma obra de magnitude industrial, não só pelos beneficios que ha de proporcionar ao Estado e directamente aos criadores, mas ainda por ser um acto de previdencia economica.

Justificando esse fim principal, assim exprimiu-se o illustre vice-presidente da «União dos Criadores»: «Esse frigorifico, fundado exclusivamente com capitaes de criadores, sem a preocupação dos grandes dividendos, terá, como principal objectivo, manter a valorisação do gado, em harmonia com os preços dos productos.

A proposito desse importante ponto de vista, mencionaremos o que succede actualmente no Prata, onde as poderosas empresas estrangeiras combinaram limitar,

em extremo, o valor do gado. Em Liniers (Argentina) como na tablada de Montevideo, os preços dos frigoríficos são summamente baixos.

Ha mezes, a imprensa noticiou tambem que, entre os criadores argentinos, se agitava a idéa da fundação de um frigorifico nacional analogo ao nosso, com o unico fim de valorisar o seu gado.

Os ultimos jornaes registram que, em Montevideo, a Federação Rural, por proposta do sr. Lauro V. Rodriguez, resolveu effectuar uma grande conferencia entre os criadores, para a qual seriam convidados muitos fazendeiros argentinos, allegando que os preços actualmente pagos pelos frigoríficos são simplesmente ridiculos, e que tal idéa causou optima impressão na classe.»

São verdadeiramente interessantes e instructivos os commentarios a tal respeito formulados por um jornal uruguayo «La Tribuna Salteña», do qual vem a pelo reproduzir os seguintes excerptos :

« Vemos a «Companhia Armour», que, com um capital de 3.000.000 de pesos ouro, ganhou 672.463,49 pesos ouro. A «La Blanca», com um capital desembolsado de 1.500.000 pesos ouro, teve de utilidade 1.520.901,26 pesos ouro. A «Companhia Swift», cujo capital real é de..... 7.500.000, ganhou 1.758.954,35 pesos ouro. E, finalmente, o frigorifico «Sansinena», em 1916, obteve lucros liquidos no valor de 1.218.821,55 pesos ouro, pelos seus proprios negocios e 490,800 por intervenção indirecta em outros negocios.

São indubitavelmente assombrosos os lucros liquidos obtidos durante o ultimo anno de guerra pelos frigoríficos de Montevideo e La Plata.

Um rapido exame do assumpto nos leva á conclusão que o portentoso enriquecimento dos frigoríficos no Rio da Prata funda-se na exploração do fazendeiro e, por derivação, dos operarios, seja nas proprias fabricas ou seja fóra dellas.

As grandes gréves destes dias são a evidente comprovação do facto, como o são igualmente os constantes regateios que, sobre o preço dos gados, e com pretextos diversos, têm promovido, desde algum tempo, os frigoríficos de ambas as capitaes platinas.»

Eis ahí perfectamente legitimada a iniciativa dos criadores rio-grandenses que, agindo em prol da fundação de um frigorifico proprio, levantam tambem uma barreira ao perigo dos monopolios futuros.

Mas as iniciativas mais importantes, em começo de execução, são indubitavelmente as que se relacionam com a fundação de dois grandes frigorificos estrangeiros no porto do Rio Grande e em Sant'Anna do Livramento.

Aquelle é o que está construindo a «Companhia Swift do Brazil», fundada no Maine, Estados Unidos, com o capital de 500.000 dollars (cerca de 2 mil contos, papel) e auctorizada a funcionar nesta Republica por decr. n. 12.411 de 7 de março do corrente anno.

Por decr. n. 19.492 de 31 de maio ultimo, o governo federal auctorisou a «Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul» a vender á «Companhia Swit do Brazil» terrenos junto ao porto, tendo de superficie 23 hectares, ao preço minimo de 24.000 dollars, ouro, por hectare, e a arrendar-lhe as marinhas e accrescidos ao preço minimo de mil dollars, ouro, por anno e por hectare, bem como o actual armazem de inflammaveis e respectivo trapiche. Obrigou-se tambem a «Companhia Swift» a pagar a multa de cem mil dollars, ouro, si no prazo maximo de tres annos, a contar de 31 de maio, não estiver com seus estabelecimentos industriaes em plena operação commercial.

E' facil imaginar o que virá a ser esse frigorifico, quando se sabe que a empreza Swift possui poderosos estabelecimentos na America do Norte e no Prata.

A «Companhia Armour do Brazil», tendo adquirido a xarqueada Irigoyen em Livramento, transformal-a-á em frigorifico, para o que estão sendo construidos os edificios destinados á congelação e refrigeração de carnes, com capacidade para uma matança diaria de 800 rezes, a uma fabrica de carnes em conserva, com capacidade para a matança diaria de 400 cabeças. Serão ainda installadas, em edificios proprios, fabricas de sabão, de linguas, de clarificação de gorduras, de preparação de miudos, de oleos animaes, etc.

Todas as installações, inclusive machinismos, estão orçadas em um milhão e quinhentas mil libras e ficarão concluídas definitivamente dentro de cinco annos.

Os wagões frigoríficos serão de propriedade da companhia que pretende despende nessa aquisição até 6.000:000\$000.

Eis ahí os novos e amplos horizontes que vão se abrir á expansão infinita da pecuaria rio-grandense, que até aqui tinha a sua industria e o seu commercio limitados á manufactura do xarque e á exportação de couros para o estrangeiro.

Mas o xarque, sobre ser um genero de consumo interno especialmente, entrou em franco declinio devido ao seu encarecimento resultante da extrema valorisação do gado. Accresce ainda que o producto rio-grandense tem a lutar hoje com a concorrência invencível do similar platino e do que é preparado no centro do Brazil.

Os frigoríficos, pois, não só virão crear o nosso commercio externo de carnes, como hão de influir necessariamente sobre o aperfeiçoamento e valor economico do boi, conforme os ensinamentos praticos da America do Norte, Argentina, Uruguay, etc. Como nesses paizes, haverá tambem aqui a necessidade de formar o typo do novillo industrial ou de frigorífico, conforme as observações e conselhos opportunos recommendados pela patriotica Sociedade Nacional de Agricultura na seguinte circular aos criadores brazileiros :

«A Sociedade Nacional de Agricultura julga opportuno chamar a attenção de quantos se occupam da industria da criação de gado para exportação de carne bovina, mas sobretudo directamente a dos criadores brazileiros, para os prejuizos decorrentes da producção de gado de pequeno peso relativo, apezar de animaes adultos.

A indifferença com que grande parte dos criadores, sobretudo os do grande sertão, deixam entregues suas manadas ao abandono de uma reproducção inconsequente, sem a menor preoccupação na escolha dos reproductores machos, é uma das grandes causas da inferior-

ridade economica com que estamos explorando a industria da carne, mesmo no periodo aureo que atravessamos para essa industria, e que prejudica sobremaneira o futuro de nossa incipiente fonte de riqueza.

Temos imperiosa necessidade de crear mercados definitivos para a nossa carne bovina e nenhuma oportunidade póde ser mais vantajosa do que a presente, em que o mundo consumidor é cada dia mais avido do nosso producto.

O descaso inconsciente de um grande numero de criadores só póde engendrar graves embaracos na organização dos mercados para a carne brasileira, e é por isso que a Sociedade Nacional de Agricultura vem chamar a attenção dos interessados para o momentoso assumpto.

A pratica da mestiçagem repetida e insistente, sem a renovação indispensavel dos bons reproductores, vae produzindo, cada vez mais, animaes pequenos e pouco precoces com grave prejuizo para a fixação definitiva do nosso boi de açougue.

O melhor do seu tempo, do seu trabalho e do seu capital, perde-o o criador brasileiro, que, podendo produzir bons animaes, corpulentos, de bons quartos, pouco pernaltos e menos barrigudos, se deixa adormecer na ignorancia do seu interesse verdadeiro, criando animaes pequenos, de pouca anca, de muita perna e não menos chifre, sómente porque lhes custa isso o minimo esforço e nenhuma preocupação.

Com as pastagens fartas e de boa qualidade que possuímos felizmente mais ou menos em todo o Brazil, tanto custa produzir boiadas de 14 arrobas como de 20.

A conformação e proporção do boi de córte dependem naturalmente da qualidade do pasto que o cria e engorda, mas dependem em muito maior escala, da raça dos reproductores que o fórma.

Não se trata aqui da preferencia por esta ou por aquella raça européa, nem tão pouco da escolha do boi indiano.

Está provado que, mesmo os reproductores desta ultima categoria quando bem escolhidos, produzem

exemplares de grande peso nas balanças dos entrepostos de consumo.

Todo o problema se reduz a evitar as mestiçagens incessantes, com as quaes os productos vão definhando tanto que attingem, nos novilhos formados e gordos, de 5 annos e mais, o exiguo peso de 180 kilos, senão menos.

Com o emprego das boas raças européas, a mestiçagem ininterrupta produz resultados identicos, embora em menor escala.

A observação reiterada desse phenomeno induz a Sociedade Nacional de Agricultura a insistir com os criadores brasileiros, pondo sob as suas vistas e levando a seu intimo conhecimento os dados positivos, colhidos em todas as operações de commercio de carnes para exportação; o seu maximo interesse é mostrar-lhes, á evidencia, as perdas consequentes ao sacrificio de gado pequeno (adulto) no grande mercado de consumo.

As estatisticas dos nossos matadouros, principalmente do de Santa Cruz, nos mostram que, em um total de 6.000 toneladas de quartos de gado abatido, a média de peso é de 64 kilos, o que significa novilhos de 17 arrobas.

Apezar de um pouco melhorada, a média não oferece coefficiente favoravel á nossa industria incipiente, porque não deixa margem remuneradora á cobertura das taxas que gravam o animal em pé, ou como unidade de matança.

O peso médio dos nossos novilhos grandes é de 296 kilos ou proxíamente 20 arrobas, ao passo que o mesmo peso médio dos pequenos novilhos é de 212 kilos ou cerca de 14 arrobas.

Incidindo as taxas fixas indifferentemente sobre novilhos grandes ou pequenos, isto é, sendo a maioria dellas cobrada por cabeça, é claro que, dentro da unidade de peso commerciavel, o novilho pequeno é mais onerado do que o grande, dando, portanto, menor lucro ao criador.

Nos mercados consumidores, como, por exemplo, no de Smithfield, os quartos de mais de 62 kilos de

peso são cotados, pelo Governo Inglez, que actualmente fixa o preço e estabelece o mercado, a 5 1/8 d. por libra, ao passo que os quartos de menos de 62 kilos só alcançam o preço de 5 d. por libra.

Reduzidas essas cotações a moeda brazileira, ao cambio de 12, se verifica que o kilogramma de carne das rezes grandes (de mais de 62 kilos por quarto) é pago á razão de 955 réis por kilo, quando o mesmo peso de carne dos quartos pequenos é vendido a 832 réis.

Feitos os calculos, se chega á conclusão de que os animaes pequenos, de typo médio de 212 kilos, são vendidos no mercado de consumo pela quantia média de 176\$384, ao mesmo tempo que os grandes, de peso medio de 296 kilos, alcançam o preço médio de 282\$680.

A relação do peso do pequeno para o grande é de 71 por cento, mas a relação do preço correspondente cahe a 62 por cento.

No quadro seguinte se vêm exaradas as taxas actuaes, que oneram o gado exportado em quartos e como é essa, no momento presente, a modalidade que mais interessa a industria pecuaria nacional, a Sociedade Nacional de Agricultura chama para elle a attenção dos criadores.

TAXAS QUE ONERAM A CARNE E IMPORTE DE SUA VENDA NOS MERCADOS CONSUMIDORES	ANIMAES DO TYPO DE 296 KILOS		ANIMAES DO TYPO DE 212 KILOS	
Frete por cabeça desde Tres Corações até o Matadouro de Santa Cruz.....	14\$570	14\$570
Imposto de exportação cobrado pelo Estado de Minas.....	4\$000	4\$000
Taxa de matança e conveniente aparelha-				

TAXAS QUE ONERAM A CARNE E IMPORTE DE SUA VENDA NOS MERCADOS CONSUMIDORES	ANIMAES DO TYPO DE 296 KILOS		ANIMAFS DO TYPO DE 212 KILOS	
mento por cabeça, des- tinada á exportação, incluidos os impostos, salga de couros e lim- peza dos miudos.....	11\$200	11\$200
Frete do matadouro até o entreposto Frigori- fico do caes do Porto — por cabeça.....	2\$732	2\$732
Taxa de frigorificação no entreposto, por 30 dias, á razão de 90 réis por kilo.....	26\$640	19\$080
Ensaccamento dos quar- tos, uso dos wagons geladeiras e valor dos saccos de algodão (sto- ckinette).....	1\$900	1\$900
Taxa media de carga e estiva, incluindo o im- posto municipal de 1 real por kilo, cobra- vel neste anno.....	2\$664	1\$908
Frete maritimo médio á razão de 1 3/8 d. por libra.....	75\$532	53\$832
Importe da venda pelas ultimas cotações, res- pectivamense a \$955 e \$832 por kilo.....	282\$680 139\$238	176\$384 108\$322

Pelo quadro se verifica que os quartos de uma rez pequena de 212 kilos de peso médio pagam, até entrar no mercado, em Londres, a quantia de 108\$322 e produzem na venda final 176\$384; os quartos das rezes grandes, fazendo a despeza de 139\$238, são vendidos por 282\$680.

Dahi se infere que os animaes mais corpulentos produzem um lucro liquido correspondente a 103 por cento das despezas, quando esse lucro liquido se reduz, para os animaes pequenos, a 62 por cento.

Esses dados são os que se referem á carne, mas se computarmos o valor dos sub-productos e residuos, veremos que a differença ainda augmenta em favor dos animaes maiores e que o couro secco de um animal grande que produz, na média, 20 kilos de peso, se cota á razão de 3\$000 por kilo ou 60\$000 por peça, quando o couro secco dos pequenos animaes de typo de 212 kilos, produzindo, na media, 12 kilos, não alcança mais de 2\$000 por kilo ou 24\$000 por peça.

As sólas preparadas com esses couros tambem variam de preços por kilo, segundo o peso maior ou menor dos meios, de maneira que, tomado em conjuncto e calculado o valor liquido médio dos miudos e residuos em 10\$000 por cabeça, reconheceremos afinal que para os:

	animaes do typo de 296 kilos	animaes do typo de 212 kilos
o producto liquido dos quartos é..	143\$442	68\$000
o producto liquido dos couros é....	60\$000	24\$000
o producto liquido dos miudos e re- residuos é.....	10\$000	10\$000
	<hr/> 213\$442	<hr/> 102\$000

Com esses elementos, que são positivamente colhidos nas melhores e mais exactas fontes de informações, fica evidenciado que é preferivel ao criador preparar seu campo e melhorar seus processos de criação, de maneira a produzir rezes mais volumosas e mais bem conformadas. Guardadas todas as condições do mercado actual, o lucro liquido é para as grandes, do

typo médio de 296 kilos, 213\$442, quando duas pequenas do typo médio de 212 só dão 204\$124.

O facto é tanto mais significativo quanto se chega a verificar que as 20 arrobas do animal do typo de 296 kilos deixam mais lucro que as 28 arrobas de dois animaes do typo de 212 kilos.

Quando se considera na quantidade de criadores do grande sertão brasileiro, que vendem mais de 1.000 novilhos por anno, se póde bem avaliar o prejuizo causado pela incuria de não escolher bons reproductores.

A differença média do lucro por cabeça, que se nota entre os dois typos é, como se vê, de 111\$380, que multiplicados por mil (1.000) dão uma somma annual de 111:380\$000, em prejuizo do criador rotineiro e despreoccupado.

Com essa somma de beneficio annual, muito largamente ficariam compensadas a aquisição de melhores reproductores, a divisão dos campos e a introdução dos bons processos de criação.

A Sociedade Nacional de Agricultura se propõe fazer periodicamente, em fórma de circulares, aos criadores brasileiros demonstrações como esta, na certeza de que, prestando á criação nacional esses esclarecimentos, concorre eficazmente para que a industria e commercio da carne sejam afinal collocados em situação mais remuneradora e mais efficiente, no que respeita ao futuro economico do paiz.»

Não são menos preciosos certos dados authenticos colhidos no estabelecimento frigorifico de «Barretos» sobre o peso e valor do gado mestiço Hereford e do mestiço Zebú, entre outros.

Com effeito, em 4 de maio deste anno, foram ali abatidos 40 novilhos meio-sangue Hereford, de 4 a 5 annos de idade, com engorda incompleta, pesando em média 600 kilos de peso vivo e 360 de peso morto ou 60 % de carne. Alcançaram esses novilhos o preço de 175\$000 por cabeça, ao passo que os das raças indiana e outras foram vendidos a 125\$000 cada um.

Os novilhos que geralmente se abatem em «Barretos» contam 4 annos e meio; pesam em média 240 kilos de carne e nas melhores condições 300 ou pouco

mais; seu rendimento util é de 55 %; seus quartos pesam—os dianteiros 60 kilos, os trazeiros 61 a 62.

Quanto aos mestiços Hereford, têm pesado 300 kilos de carne com o rendimento de 59 a 61 % do peso vivo, tendo os quartos dianteiros 70 kilos e os trazeiros 75.

O gado que se abate em «Barretos» vem na quasi totalidade do Triangulo Mineiro, do Sudoeste de Goyaz e do Les-Nordeste de Matto Grosso. É quasi todo mestiço Zebú, constando de novilhos de cerca de 5 annos, gordos e sadios, sendo a porcentagem de vaccas de 12 %, no maximo.

Convém que os nossos criadores reflectam sobre a significação de taes factos e tenham sempre presentes as exigencias dos mercados estrangeiros e os ensinamentos da experiencia mercantil.

Apezar de meu vivo empenho e dos melhores esforços por parte do commissario official para a completa representação rio-grandense no certamen nacional, foi lamentavelmente deficiente o que exhibimos na Primeira Exposição Nacional de Gado e Industrias Annexas, realizada na Capital Federal, de 13 a 28 de maio de 1917.

**Exposição
Nacional**

Basta dizer que foram apenas expostos 8 bovinos, 8 equinos, 2 suínos, assim como um resumido mostruario industrial.

Todavia, não pela quantidade, mas pela qualidade dos productos expostos, a secção rio-grandense foi o alvo preferido de todas as vistas e atenções.

Não só os julgamentos officiaes, como as manifestações unanimes da imprensa, destacaram o Rio Grande do Sul como o campeão dos Estados na grande exposição, segundo o expressivo conceito do prestigioso decano do jornalismo americano.

Dentre os animaes expostos o mais notavel foi o touro *Bromptor Foreigner*, da raça Hereford, de propriedade de José Thomaz Mendonça de Azevedo, de Pelotas, tendo obtido os seguintes premios:

campeonato das raças de córte;

taça de prata offerecida pela Associação Rural Uruguaya ;
medalha de ouro ;

400 pesos, ouro, offerecidos pela «Associação Rural Uruguaya» ;

premio pecuniario offerecido pelo Governo Federal.

Entre os animaes de raça Durham obteve o 1º premio o touro *Rover*, de propriedade do coronel Theodoro Saibro Jardim ; dos equinos o melhor foi a potranca *Flandres*, de 2 annos e 8 mezes, de corrida e propriedade de Octavio do Amaral Peixoto ; dos suinos o casal de raça Berkshire, pertencente ao Tenente-Coronel Nicolau Kroeff. Tambem entre as industrias annexas tiveram excepcional destaque os productos derivados do porco, e os couros e pelles de fina elaboração.

*Estatística
pecuaria*

Os ultimos trabalhos executados pela nossa Repartição de Estatística sobre o censo pecuario são assás interessantes como os que constam do resumo a seguir :

Gado bovino — A existencia de bovinos em 1916 attingiu a 8.057.062 cabeças no valor de 637.263:070\$000, dando por consequencia uma media de 80\$000 por cabeça.

Em um decennio o augmento dessa especie seguiu esta progressão :

ANNOS	BOVINOS	AUGMENTO	
		ABSOLUTO	RELATIVO
1907	6.199.410		
1908	6.499.210	299.800	4,8 %
1909	6.574.954	75.744	1,2 %
1910	6.681.650	106.696	1,6 %
1911	7.023.209	341.559	5,1 %
1912	7.211.127	187.918	2,6 %
1913	7.529.702	318.775	4,4 %
1914	7.017.296	387.594	5,1 %
1915	7.793.108	— 124.188	— 1,5 %
1916	8.057.062	263.954	3,4 %

A diminuição de bovinos em 1915 explica-se pela mortalidade em consequencia da invernia rigorosa, por episcotias e forte exportação.

No periodo decorrido de 1907 a 1916 o augmento absoluto de bovinos foi de 1.857.652 cabeças e relativo a 29, 9 %/. Quanto aos valores, foi extraordinario o augmento: de 443.837:648\$000 ou a elevada percentual de 229, 4 %/. Basta esta simples comparação para indicar o valor e o incremento commercial do bovino nos ultimos tempos.

Dos municipios do Estado os que possuem maior numero de animaes vaccuns, contam-se: em 1º lugar Alegrete, com 370.000 cabeças; em 2º Bagé, com 325.000; em 3º S. Gabriel, com 310.000; em 4º Cachoeira, com 305.120; em 5º e 6º, respectivamente, D. Pedrito e Uruguayana, com 300.000.

Os municipios que possuem mais de 200.000 cabeças são, pela ordem: S. Borja, Livramento, Rosario, Itaquy e Vaccaria; mais de 100.000 cabeças 26 municipios e os 36 restantes accusando menor numero.

Da especie de que tratamos as raças selectas cultivadas no Estado são: Hereford, Durham, Hollandêsa e Holstein, Devon, Polled Angus e Red Polled, Charolêsa, Suissa, Flamenga, Jersey, Bretã e outras européas, Zebú, indiana.

Gado equino — Em 1907 esse gado era calculado em 805.363 cabeças, no valor médio de 21.622:231\$000. Em 1916 foi computado em 1.195.205 cabeças, no valor de 53.348:050\$000.

A differença, portanto, em numero, é de 289.842 ou a percentual de 48,4 %/, e, em valor, de 31.725:819\$000, equivalente a 146,7 %/, para mais em 1916.

Dos municipios que possuem maior numero de equinos está, em primeiro lugar, Itaquy, com 63.000 cabeças; em 2º Alegrete, com 59.000, sendo de notar que o valor dessa especie em Alegrete é superior ao de Itaquy, na média, naquelle municipio, de 48\$000 por cabeça e neste de 42\$000. Seguem-se-lhe Passo Fundo, Cachoeira, S. Borja, Vaccaria, com 45.000, 41.000 e 40.000, etc.

As raças selectas cultivadas são: Anglo Arabe, Arabe, Inglês de corrida, Percheron, Orloff, Russo-Irlandês, Hackney.

Gado muar — Em 1907 era calculado em 143.831 o numero de cabeças, avaliado em 8.705:280\$000; em 1916 calculado o numero em 315.077, no valor médio de 28.356:930\$000. Vê-se, pois, que a differença para mais neste ultimo anno é de 171.246 cabeças ou 119,0 % e no valor de 19.651:650\$000, equivalente a 226,7 %!

Os municipios que possuem maior numero de cabeças são, pela ordem: Vaccaria, Passo Fundo, Montenegro, S. Sebastião do Cahy, Cruz Alta, Soledade, Bom Jesus, Cachoeira, Lagôa Vermelha. etc.

Da especie asinino-muar, as raças selectas cultivadas são Hespanhola, Siciliana e Poitou.

Concluido o resumo do gado maior, apreciemos a seguir o quadro do

Gado ovino — Em 1907 o numero de ovinos era avaliado em 2.445.748 cabeças, no valor médio de 14.313:530\$00 e em 1916 em 4.241.386 cabeças, no valor de 37.669:406\$000.

A differença numerica, portanto, é de 1.795.638 cabeças ou 73,4 %, e quanto ao valor — 23.355:866\$000 ou a percentual de 163,2 %!

Os municipios que accusam maior numero de ovinos são: em 1º logar Uruguayana, com 450.000 cabeças; em 2º Alegrete, com 317.000; em 3º Santa Victoria do Palmar, com 310.000; em 4º Bagé, com 290.154; em 5º e 6º, respectivamente, D. Pedrito e Livramento, com 250.000; em 7º Quarahy, com 230.000; S. Gabriel, com 160.000; Itaquy, com 148.600; Arroio Grande, 126.500 e Jaguarão, 120.000. Os outros municipios, em numeros inferiores.

As raças selectas predominantes são: Rambouillet, Lincoln, Romney-Marsh, Chamoise, Shropshire e Southdown.

Gado caprino — A essa especie pouco cuidado lhe é dispensado. Todavia o seu numero tem sempre cres-

cido, porquanto em 1907 era calculado em 53.762 cabeças, no valor de 322:572\$000 e em 1916 em 121.128, no valor de 908:460\$000.

A raça selecta cultivada é Angora.

Gado suíno — Tem merecido especial cuidado dos criadores, em face do valor cada vez mais crescente dos seus productos.

Em 1907 o numero calculado desse gado era de 1.161.229 cabeças no valor de 23.224:580\$000, attingindo em 1916 a 3.832.144 cabeças, no valor de 76.642:880\$000.

Resulta, pois, para mais, neste ultimo anno, uma differença de 2.670.915, quanto ao numero, ou 230,0 %, e quanto aos valores de 53.418:300\$000, e equivalente tambem a 230,0 %.

Os municipios que possuem maior numero de cabeças são, como é natural, os coloniaes, cabendo a primasia da collocação ao Lageado e Montenegro, com 450.000 cabeças cada um ; S. Sebastião do Cahy, 220.300; Passo Fundo, 180.000 ; Santa Cruz, S. Leopoldo e Taquara, 150.000 ; Guaporé, 140.000 ; Venancio Ayres, 126.344 ; Alfredo Chaves e Estrella, 120.000 ; Bento Gonçalves, 100.000 e Caxias 90.000. Os outros municipios com um numero menor de cabeças.

Cultivam-se as seguintes raças selectas : Berkshire, Yorkshire, Macau, Canastro, Tanworth.

Em Santa Cruz foi abatido um suíno que produziu 210 kilos de banha, e o valor actual do kilo é de 1\$300 a 1\$400 !

Produção e mortalidade — Os quadros da produção e mortalidade, por municipio, referem-se ao periodo de 1907 — 1916.

Neste ultimo a produção foi de 1.854.430 cabeças e a porcentagem sobre a população bovina de 8.057.062 é equivalente a 23,1 %, sendo a mortalidade, no mesmo anno, de 773.783 cabeças, correspondente á percentual a 9,6 %.

Gado abatido — Os quadros sobre gado abatido, exportação do xarque, de conservas e produção de banha offerecem margem para estudo, embora ligeiro. E, para o necessario effeito, reproduzimos a seguir o quadro sobre o gado abatido nas xarqueadas no decennio 1907 — 1916:

<i>Annos</i>	<i>N. de cabeças</i>
1907.....	598.080
1908.....	693.059
1909.....	588.703
1910.....	673.580
1911.....	727.852
1912.....	804.264
1913.....	695.748
1914.....	510.885
1915.....	483.514
1916.....	457.958

De 1907 ao anno 1912 vê-se que a matança do gado nas xarqueadas ia sempre em escala ascendente, culminando em 1912 com o abatimento de 804.264 cabeças. A quédia nos annos subsequentes, até 1916, tem sido rapida, descendo no ultimo anno á cifra de 407.958 cabeças.

E' evidente que a industria da carne bovina declina, periclita e que sómente salva-a-á da decadencia a instalação de frigorificos, como actualmente se cogita no Estado.

Acompanhando o decrescimento da matança de bovinos nas xarqueadas, decresce consequentemente a exportação do xarque, sem diminuir, todavia, de modo sensível os respectivos valores.

O xarque exportado em 1907 attingiu a 50.792.170 kilogrammos, no valor de 22.965:957\$000, numero e valor sempre crescente até 1912, que assignalou o maximo de 69.574.268 kilogrammos, no valor de 31.540:191\$000.

Foi a quédia tornando-se gradual até 1916, que registrou o peso de 32.815.604 kilogrammos, no valor de 29.497:740\$000.

Além do xarque, o Estado exportou, no decennio referido, conservas de carne, variando o numero de

kilogrammos e respectivos valores, pois em 1909 constou de 522.528 kilogrammos, no valor de 417:603\$300 e em 1910, excepcionalmente, de 4.223.557 kilogrammos, no valor correspondente a 1.635:948\$000. Oscillando nos pesos e valores até 1913, decresceu nos annos seguintes em consequencia da crise mundial.

O gado abatido para consumo publico foi em numero ascencional de 1907 a 1911, quando attingiu a 442.501 cabeças, para baixar no anno seguinte a 316.956, por se ter elevado subitamente o preço do kilogrammo da carne verde, preço que desde então não soffreu alteração notavel.

A quota em kilo, que em 1910 havia attingido a 56,8 % por habitante, em 1916 baixou a 39,3 %.

Os quadros dos ovinos e suinos, tambem abatidos para consumo publico, não soffrem solução de continuidade nem alterações na proporção sempre crescente, quanto ao peso e valor no mencionado decennio. Assim é que em 1907 foram abatidos 40.230 ovinos, pesando 1.206.900 kilogrammos, no valor de 241:380\$000. Nos annos successivos o augmento foi continuo e proporcional, registrando-se em 1916 o abatimento de 59.677 cabeças, com o peso de 1.790.910 kilogrammos, no valor de 596:970\$000.

Tomada a differença quanto ao numero de cabeças peso e valor, entre 1907 e 1916, chega-se a este resultado : para mais em 1916, cabeças — 19.467 ou 48,4 % ; peso 584.010 kilogrammos ou 48,4 % ; valor médio — 355:590\$000, equivalente a 147,3 % !

Quanto aos suinos, no mesmo periodo, mais em 1916 : cabeças — 10.268 ou 43,7 % ; valor — 1.178:976\$000 ou 153,9 % !

São expressivas essas porcentagens.

O peso da banha exportada é muito inferior ao da banha consumida. Vejamos : no periodo de 1907 a 1915 foram exportados 105.858.729 kilogrammos e consumidos 158.322.704 kilogrammos, o que dá uma differença para mais no consumo de 52.463.975 kilogrammos. O peso total da exportação e consumo, nesse periodo, foi de 264.181.433 kilogrammos.

O valor correspondente ao peso de 11.477.234 kilogrammos de banha exportada, em 1915, foi de..... 13.173:326\$380 e o valor correspondente ao de 19.607.071 kilogrammos de banha consumida, no mesmo anno, foi de 19.607:071\$000.

Total dos valores — 32.780:397\$380.

Os quadros da importação e exportação de bovinos, no periodo de 1908-1914, apresentam os seguintes numeros : *Importação* — 1.152.873 cabeças ; valor posto a bordo 86.837:045\$000.

Exportação — 101.150 cabeças, no valor de..... 10.132:500\$000.

Das outras especies, a principal é a ovina, com estes algarismos, no periodo 1910-1914 :

Importação — 230.408 cabeças ; valor a bordo..... 2.338:910\$000.

Proprietarios de gado bovino — E' representado por 1.781 o numero, em lista nominal, dos maiores proprietarios de gado bovino no Estado, em 1916, com 1.987.002 cabeças faltando o resultado de alguns municipios.

O numero approximado de fortes e pequenos fazendeiros no Rio Grande do Sul é de 15.000

Banheiros e sarnifugos — O numero de banheiros carrapaticidas para bovinos ascende a 284 e para gado,ovelhum a 200 approximadamente.

Avicultura — A avicultura apresenta dados apreciaveis. E' calculado em 9.325.000 o numero de gallina-ceos no Estado, no valor de 16.407:500\$000.

Notavel desenvolvimento agricola é o que demonstra a estatistica organizada nestes ultimos annos.

*Estatistica
agricola*

Assim no anno agricola de 1914-1915 as culturas, por hectares, foram as seguintes :

Milho.....	629.800
Hortalicas, etc.....	194.000
Herva-matte.....	183.400
Feijão.....	73.600
Mandioca.....	68.505
Trigo.....	50.480
Canna de Assucar.....	42.750
Arroz.....	41.910
Batata Inglesa.....	31.815
Fumo.....	29.022
Vinho.....	27.590
Cevada.....	22.300
Alfafa.....	20.620
Ervilha.....	19.830
Centeio.....	14.260
Cebolas.....	7.317
Favas.....	6.050
Aveias.....	2.950
Amendoim.....	2.445
Alpiste.....	1.055
Lentilhas.....	860
Tremoços.....	800
Alhos.....	478
Arboricultura.....	751.563
Não discriminada.....	174.000
<hr/>	
Somma.....	2.397.400

A producção em toneladas e os respectivos valores em mil réis, papel, assim se discriminaram :

PRODUCTOS	TONELA- DAS	VALOR EM MIL RÉIS
Milho.....	1.555.606	124.448:480\$
Farinha de milho.....	15.745	3.149:000\$
Hortalicas.....	362.800	54.420:000\$
Herva-matte.....	148.720	44.616:000\$
Feijão.....	61.840	15.460:000\$
Farinha de mandioca.....	137.010	20.555:500\$
Polvilho.....	5.000	900:000\$
Tapioca e carimã.....	1.500	300:000\$
Aipim em rama.....	100.000	2.500:000\$
Trigo em grão.....	24.230	1.938:400\$
Farinha de trigo.....	12.924	3.231:100\$
Aguardente.....	19.100	7.640:000\$
Rapadura.....	5.000	3.500:000\$
Alcool.....	200	200:000\$
Melão.....	1.000	500:000\$
Arroz.....	104.775	20.955:000\$
Batata ingleza.....	159.075	15.907:000\$
Fumo.....	14.511	4.353:300\$
Vinho.....	55.180	12.139:600\$
Graspa.....	5.000	800:000\$
Vinagre.....	4.000	600:000\$
Cevada.....	13.850	1:605:600\$
Alfafa.....	103.100	10.310:000\$
Ervilha.....	19.830	3.966:000\$
Centeio.....	11.408	1.140:800\$
Cebolas.....	73.170	7.317:000\$
Favas.....	6.050	1.089:000\$
Aveia.....	2.950	295:000\$
Amendoim.....	9.780	1.173:600\$
Alpiste.....	2.110	844:000\$
Lentilhas.....	1.720	258:000\$
Tremoços.....	1.600	240:000\$
Alhos.....	2.390	478:000\$
Fructas.....	375.782	75.156:300\$
Diversos productos.....	87.000	8.700:000\$
Somma.....	3.523.468	450.686:580\$

No anno agricola de 1915-1916 as culturas a produccão e os valores foram :

PRODUCTOS	AREA EM HECTARES	PRODU- CÇÃO EM TONE- LADAS	VALOR MÉDIO
Milho	630.000	1.530.000	153.000:000\$
Hortalicas	195.000	380.000	57.000:000\$
Feijão	75.000	75.000	16.500:000\$
Herva-matte	185.000	166.500	49.950:000\$
Mandioca.....	70.000	140.000	25.200:000\$
Trigo.....	55.000	55.000	8.200:000\$
Canna.....	43.000	27.000	12.000:000\$
Arroz.....	42.500	108.000	31.860:000\$
Batata ingleza	33.000	165.000	18.150:000\$
Fumo.....	30.000	14.700	4.557:000\$
Vinho.....	28.000	84.000	16.800:000\$
Cevada.....	22.300	13.850	1.605:600\$
Alfafa	21.000	105.000	12.600:000\$
Ervilha, lentilha, etc...	22.000	22.000	5.200:000\$
Centeio.....	14.260	11.408	1.140:800\$
Cebola, alho, etc.....	8.500	85.000	9.350:000\$
Fava.....	6.050	6.050	1.089:000\$
Aveia.....	2.950	2.950	295:000\$
Amendoim.....	3.000	10.000	2.500:000\$
Alpiste.....	1.055	2.110	844:000\$
Não discriminada.....	925.000	462.500	92.500:000\$
Somma.....	2.412.615	3.466.068	520.341:400\$

No-anno agricola de 1916-1917 as culturas, a produccão e os valores foram :

PRODUCTOS	AREA EM HECTARES	PRODUCCÃO EM TONELADAS	VALOR MÉDIO
Milho	632.000	1.580.000	158.000:000\$
Hortalicas	200.000	400.000	60.000:000\$
Feijão	78.000	78.000	17.160:000\$
Herva-matto	185.000	166.500	49.950:000\$
Mandioca.....	60.000	120.000	24.000:000\$
Trigo	70.000	84.000	16.800:000\$
Canna.....	43.000	27.000	12.000:000\$
Arroz	42.925	111.515	33.454:000\$
Batata ingleza	33.000	165.000	18.150:000\$
Fumo.....	30.000	14.700	4.557:000\$
Vinho	28.000	84.000	16.800:000\$
Cevada.....	22.300	13.850	1.605:600\$
Alfafa	25.200	126.000	15.120:000\$
Ervilha, lentilha, etc.	22.000	22.000	5.200:000\$
Centeio.....	14.260	11.408	1.140:800\$
Cebolas, alho, etc.....	8.500	85.000	9.350:000\$
Fava.....	6.050	6.050	1.089:000\$
Aveia.....	4.000	4.000	400:000\$
Amendoim.....	3.000	10.000	2.500:000\$
Alpiste	1.100	2.200	880:000\$
Não discriminada.....	930.000	465.000	93.000:000\$
Somma.....	2.438.335	3.576.223	541.156:900\$

Não encerrarei estes ligeiros dados sobre a nossa produccão agricola, sem uma referencia especial ao precioso cereal que, por ser a base da alimentacão humana e por sua universalidade, deve ter a preponderancia entre todas as nossas culturas.

Quero referir-me ao trigo cujo desenvolvimento rapido já constitue uma das nossas maiores riquezas ve-

getaes, como o attesta o lisongeiro quadro a seguir, referente ao anno de 1916 :

MUNICIPIOS	HECTARES	PRODU- CÇÃO EM KILOS	VALOR MÉDIO EM MIL RÊIS
Alegrete	100	100.000	20:000\$
Alfredo Chaves	5.000	6.000.000	1.200:000\$
Antonio Prado	3.000	3.600.000	720:000\$
Arroio Grande.....	100	100.000	20:000\$
Bagé	800	960.000	192:000\$
Bento Gonçalves.....	4.200	5.040.000	1.008:000\$
Bom Jesus.....	200	202.000	44:000\$
Caçapava.....	1.500	1.800.000	360:000\$
Cachoeira.....	400	440.000	88:000\$
Cangussú.....	800	960.000	192:000\$
Caxias	5.000	6.000.000	1.200:000\$
Conceição do Arroio..	600	720.000	144:000\$
Cruz Alta.....	1.500	1.800.000	360:000\$
D. Pedrito.....	1.000	1.200.000	240:000\$
Dores de Camaquã..	20	20.000	4:000\$
Encantado.....	2.000	2.400.000	480:000\$
Encruzilhada	1.200	1.440.000	288:000\$
Estrella	800	960.000	192:000\$
Garibaldi.....	3.500	4.200.000	840:000\$
Gravatahy	100	100.000	20:000\$
Guaporé.....	3.500	3.900.000	780:000\$
Herval.....	150	180.000	36:000\$
Ijuhy.....	2.800	3.360.000	672:000\$
Itaquy	20	24.000	4:800\$
Jaguarão.....	200	240.000	48:000\$
Julio de Castilhos.....	1.500	1.800.000	360:000\$
Lageado.....	500	600.000	120:000\$
Lagoa Vermelha.....	1.500	1.800.000	360:000\$
Lavras.....	60	72.000	14:000\$
Livramento.....	100	120.000	24:000\$
Montenegro.....	1.000	1.200.000	240:000\$
Palmeira.....	500	600.000	120:000\$

A seguir

MUNICÍPIOS	HECTARES	PRODUÇÃO EM KILOS	VALOR MÉDIO EM MIL RÉIS
Passo Fundo.....	5.000	6.000.000	1.200:000\$
Pelotas.....	300	360.000	72:000\$
Pinheiro Machado.....	800	960.000	192:000\$
Piratiny.....	500	600.000	120:000\$
Porto Alegre.....	300	360.000	72:000\$
Quarahy.....	200	240.000	48:000\$
Rio Grande.....	50	60.000	12:000\$
Rio Pardo.....	300	360.000	72:000\$
Rosario.....	100	120.000	24:000\$
Santa Cruz.....	300	360.000	72:000\$
Santa Maria.....	500	600.000	120:000\$
Santa Victoria.....	500	600.005	120:000\$
Santo Amaro.....	20	20.000	4:000\$
Santo Angelo.....	3.000	3.600.000	720:000\$
Santo Antonio.....	400	480.000	96:000\$
S. Borja.....	100	100.000	20:000\$
S. Francisco de Assis..	400	480.000	96:000\$
S. Francisco de Paula	1.500	1.800.000	360:000\$
S. Gabriel.....	100	120.000	24:000\$
S. Jeronymo.....	300	360.000	72:000\$
S. João de Camaquam	600	720.000	144:000\$
S. José do Norte.....	50	50.000	10:000\$
S. Leopoldo.....	50	50.000	10:000\$
S. Lourenço.....	200	240.000	48:000\$
S. Luiz Gonzaga.....	2.500	3.000.000	600:000\$
S. Sebastião do Cahy.	800	960.000	192:000\$
S. Sepé.....	400	480.000	96:000\$
S. Thiago do Boqueirão	800	960.000	192:000\$
S. Vicente.....	1.000	1.200.000	240:000\$
Soledade.....	1.500	1.800.000	360:000\$
Taquara.....	500	600.000	120:000\$
Taquary.....	500	600.000	120:000\$
Torres.....	100	120.000	24:000\$
Triunpho.....	150	180.000	36:000\$

A seguir

MUNICÍPIOS	HECTARES	PRODUÇÃO EM KILOS	VALOR MÉDIO EM MIL RÉIS
Uruguayana	300	360.000	72:000\$
Vaccaria.....	1.680	2.016.000	403:200\$
Venancio Ayres	500	600.000	120:000\$
Viamão	300	528.000	105:600\$
Somma.....	70.000	84.000.000	16.800:000\$

A exportação rio-grandense atingiu em 1916 a 92.309:660\$020 com o peso de 191.207.352 kilogrammos contra 89.048:671\$813 verificados em 1915, sendo que nos últimos nove annos os apontamentos fiscaes registram o seguinte movimento :

Exportação

Em 1908	74.529:990\$920
Em 1909	77.125:921\$721
Em 1910	81.959:012\$917
Em 1911	81.393:093\$146
Em 1912	104.968:606\$358
Em 1913	108.100:950\$186
Em 1914	79.319:923\$190
Em 1915	89.048:671\$813
Em 1916	92.309:660\$020

A exportação, como se vê, que caíra consideravelmente logo após a declaração da guerra, vem se reerguendo de anno a anno, apesar de continuar a guerra com todas as suas consequencias desfavoraveis. Assim é que a exportação de 1915 foi superior á de 1914 em 9.728:748\$623 e a de 1916 foi superior á de 1915 em 3.260:988\$207.

Dos productos exportados pelo Rio Grande destinaram-se a mercados nacionaes 64.044:817\$020 com o peso de 128.922.970 kilogrammos e a mercados estrangeiros 28.264:843\$000 com o de 62.284.382 kilogrammos.

Aquelles tiveram o seguinte destino :

DESTINO	PESO EM KILOS	VALOR OFFICIAL
Amazonas.....	1.176.950	1.100:883\$400
Pará.....	3.252.217	2.502:380\$840
Maranhão.....	235.844	116:325\$390
Ceará.....	1.123.918	372:219\$350
Rio Grande do Norte.....	190.400	92:795\$760
Parahyba.....	883.645	558:602\$110
Pernambuco.....	12.901.468	8.573:935\$320
Alagoas.....	1.826.235	1.303:368\$680
Sergipe.....	539.171	434:115\$480
Bahia.....	11.950.604	8.697:183\$310
Espirito Santo.....	1.311.517	794:889\$850
Rio de Janeiro.....	62.818.284	24.018:274\$090
S. Paulo.....	24.007.468	11.531:253\$360
Paraná.....	2.975.038	1.147:910\$460
Santa Catharina.....	3.071.226	2.227:140\$620
Matto Grosso.....	658.985	573:539\$000
Somma.....	128.922.970	64.044:817\$020

E os que se destinaram a mercados estrangeiros foram assim distribuidos :

DESTINO	PESO EM KILOS	VALOR OFFI- CIAL
— AMERICA —		
Estados Unidos.....	5.276.663	3.015:103\$520
Cuba.....	3.351.325	2.782:901\$400
Argentina.....	19.016.192	3.019:616\$470
Uruguay.....	26.752.070	16.935:770\$260
Somma.....	54.396.250	25.753:391\$650

DESTINO	PESO EM KILOS	VALOR OFFI- CIAL
— EUROPA —		
Inglaterra.....	7.107.534	2.173.858\$150
França.....	528.366	253:176\$700
Portugal.....	178.980	29:008\$000
Hespanha.....	73.252	55:408\$000
Somma.....	7.888.132	2.511:451\$350

RECAPITULAÇÃO GERAL

<i>Mercados nacionaes</i>		
Brazil.....	128.922:970	64.044:817\$020
<i>Mercados extrangetros</i>		
Europa e America.....	62.284.382	28.264:843\$000
Total.....	191.207.352	92.309:660\$020

Do peso total de 191.207.352 kilogrammos saíram pela Barra 144.138.548 kilogrammos e pelas fronteiras 47.068.804 kilogrammos.

Dos 191.207.352 kilogrammos exportados, 79.102.342 foram de productos pertencentes ao reino animal, no valor de 64.185:847\$590 ; 109.473.184 kilogrammos de productos do reino vegetal no valor de 27.051:532\$510 e 2.631.826 kilogrammos de productos do reino mineral no valor de 1.072:279\$920.

Figuram como mais importantes na balança commercial de 1916 entre os productos vegetaes:

Farinha de mandioca com o valor official de	4.047:967\$300
Fumo com o valor official de	3.506:232\$850
Feijão " " " " " "	2.661:313\$500
Herva-matte com o valor official de	2.438:655\$600
Arroz " " " " " "	2.366:379\$100
Vinho com o valor official de	2.277:638\$910
Cebola	1.419:848\$980

Nas industrias derivadas da pecuaria concorreram com os maiores coefficients:

Xarque com o valor official de	28.366:288\$790
Banha " " " " " "	9.846:763\$790
Couros salgados com o valor official de	5.785:292\$600
Couros seccos com o valor official de	4.971:867\$760
Lã com o valor official de	3.929:238\$500
Sebo com o valor official de	2.084:075\$860

Continúa se bresaindo na industria pecuaria o xarque em 1916 excedeu em 390:076\$590 á exportação de 1915.

Digno de attenção é o quadro da producção e da exportação de vegetaes no ultimo triennio, isto é, de 1914 a 1916 :

ANNOS	PRODUCCÃO		EXPORTAÇÃO	
	TONELADAS	VALOR	TONELADAS	VALOR
1914	3.654.085	450.686:580\$	106.630,447	20.190:435\$328
1915	3.466.068	520.341:400\$	114.483,751	24.066:726\$234
1916	3.576.223	541.156:900\$	109.473,184	27.051:532\$510

Ante as perturbações que a guerra européa tem produzido no mundo inteiro, cumpria-me de modo iniludível exercer *a mais difficil e a mais util das funções especiaes do governo — a previsão dos phenomenos sociaes e a providencia dos meios para modificar sua intensidade, uma vez que impossivel é impedir a propria perturbação.* **Restricções á exportação**

Essa providencia consistiu então em regular a saída de certos generos de nossa producção agricola, os quaes, deixados á especulação desenfreada do mercantilismo, poderiam faltar ou escasseiar nos mercados locais e chegar a preços fabulosos, conforme a tendencia que logo se observou nesta capital, onde subitamente a extraordinaria procura de cereaes para a exportação era uma seria advertencia do perigo que nos ameaçava.

Interrompera-se a corrente de importação entre os Estados do Norte e a Europa e era natural que esses Estados viessem se abastecer aqui, como tem succedido.

Então, sem o intuito de vedar o commercio, expediu o Acto de 11 de agosto de 1914, suspendendo provisoriamente a exportação do feijão preto, do arroz e das batatas. Mas era essa uma medida preliminar que duraria apenas o tempo estritamente necessario ao exacto conhecimento da relação entre os *stocks* daquelles generos na occasião e as necessidades do consumo interno. Obtidos esses dados estatisticos com rigor relativo, foi possivel sustar a interdicção quanto ao arroz e ás batatas, continuando livre a respectiva exportação, attenta a grande abundancia desses productos. Não assim em relação ao feijão preto, cuja quantidade então existente não permittia em 1915 sinão uma exportação semanal de 3.000 saccoes de 60 kilos, porque o consumo local exigia a retenção de 400.000 saccoes no minimo.

Nessa conformidade expediu-se a provisão administrativa de 5 de março daquelle anno, que restringiu a exportação ao limite indicado e regulou o rateio entre os exportadores, de modo que todos pudessem proporcionalmente concorrer ao acto. Foi, porém, se elevando gradualmente a quota annual exportavel, na medida do augmento das colheitas, tanto que de 3.000 saccoes, por

semana, no primeiro trimestre de 1915, passou a 5.000 e mais tarde a 8.000, quantidade esta que vigorou até 30 de junho ultimo. Isto sem adicionar mais 1.000 saccos, por semana, que eram repartidamente exportados em Pelotas e Rio Grande, desde o começo daquelle anno.

A partir de 1º de julho deste anno, porém, declarou-se livre a exportação do feijão preto até o maximo de 400.000 saccos de 60 kilos, depois de escrupulosa investigação em que apurou-se a existencia de um grande *stock* que permite aquella saída sem risco de prejudicar o consumo.

Por ultimo, conhecendo das causas proximas que determinaram a recente gréve geral do operariado, expedi o decr. n. 2.288 de 2 de agosto de 1917, do teor seguinte :

« O Presidente do Estado, no uso da attribuição que lhe confere o art. 2º n. 4 da Constituição ;

Attendendo á representação que lhe foi dirigida pela «Liga de Defesa Popular», representante da «Federação Operaria do Rio Grande do Sul» :

Attendendo ás condições prementes em que se encontra o proletariado com a elevação dos preços de generos alimenticios de primeira necessidade ;

Attendendo a que impõe-se a intervenção do poder publico no sentido de assegurar a retenção da quantidade precisa de generos alimenticios necessarios ao consumo publico por preços razoaveis e accessiveis a todos ;

DECRETA :

Art. 1º — Fica sujeita á regulamentação official a exportação dos seguintes artigos de produccão do Estado: arroz, banha, batatas, feijão e farinhas.

Art. 2º — Essa exportação só será limitada ou suspensa provisoriamente quando os preços da venda a varejo daquelles productos excederem aos estabelecidos pela pauta mensal organizada pela Intendencia Municipal desta capital.»

Até agora só houve necessidade de suspender a exportação do trigo em grão e em farinha, continuando livre o commercio dos outros generos.

Era licito suppor que todas essas providencias só applausos suscitassem, pois que tiveram e têm por fim defender os interesses e o bem-estar da população.

Não obstante, receberam opposição injustificada de uma certa parte do commercio, tendo mesmo uma firma commercial desta praça, Otero, Filhos & C^a, promovido, perante a justiça federal, uma acção summaria especial para o fim de invalidar a provisão do governo do Estado, de 5 de março de 1915, e obter assim a livre exportação do feijão. Invocou-se, como fundamento primordial, o especioso argumento que considera aquelle acto attentatorio do commercio inter-estadual e exorbitante da competência do Estado. Julgada a acção improcedente, foi, por via de appellação, submettida ao exame e decisão do Supremo Tribunal Federal que, em sessão de 20 de janeiro deste anno, por um voto apenas de maioria, reformou a sentença appellada.

O luminoso debate ali travado e a magistral exposição de alguns votos vencidos bem demonstram a delicadeza e relevancia excepcional da questão controvertida.

Tendo em vista a melhor defesa de nosso acto governamental e a perfeita interpretação constitucional da materia, passarei a trasladar os principaes conceitos e argumentos expendidos por dois notaveis ministros daquelle tribunal :

«A questão discutida nestes autos póde ser assim focalizada: Um Estado, no intuito de assegurar a subsistencia de seus habitantes, póde prohibir ou limitar a exportação de certos generos da sua propria producção?

Assim procedendo, esse Estado exerce attribuição inherente ao seu *police power*; ou infringe o preceito constitucional que reservou para o Congresso Nacional a attribuição de regular o commercio interestadual?

Commentando disposição quasi identica da Constituição Americana, Paschoal observa que a questão sobre a natureza do poder para regular o commercio, e qual a extensão que deve ter esse poder de que o Congresso está exclusivamente investido, sempre foi considerada muito difficil, e raras vezes a Corte Suprema tem interpretado unanimemente essa attribuição.

E' doutrina mansa e pacifica nos Estados Unidos que o poder de regulamentar o commercio interno, conferido ao Congresso Nacional, não altera o direito dos governos dos Estados de legislarem sobre todos os objectos de policia interna, dentro dos seus limites territoriaes, que não estejam prohibidos pela Constituição, *ainda quando essa legislação possa indirectamente e remotamente affectar o commercio uma vez que não contrarie os regulamentos de commercio sobre o mesmo assumpto.*

Taes são as leis de inspecção e quarentena; *as leis regulamentando o commercio interno do Estado, etc.* (Nicoláo Calvo — «*Decisiones constitucionales de los Tribunales Federales de Estados Unidos*», tomo I n. 404).

Ora esse trecho de Calvo se ajusta perfeitamente ao caso discutido nestes autos: o acto impugnado é regulamentar do *commercio interno*, embora indirectamente affectasse ao commercio interestadual; não teve o intuito de satisfazer rivalidades commerciaes, nem obedeceu a qualquer sentimento, já não direi de hostilidade, mas ao menos pouco amistoso para com qualquer dos outros Estados.

O Governo do Rio Grande do Sul, usando do seu incontestavel direito de policia, tomou uma providencia acauteladora do abastecimento do seu mercado interno: prohibiu, a principio, e depois limitou a exportação de um genero absolutamente necessario ou antes indispensavel á alimentação da população rio-grandense.

E o que consta dos autos prova que o receio do Governo não era vão: não estava assegurada a superabundancia do alludido genero alimenticio de forma a tornar possível a exportação, sendo assim digna de louvores a previdencia com que procedeu o governo do Estado.

Somente a ganancia commercial, impedida de especular com a fome e auferir lucros inconfessaveis, poderia se rebellar contra uma providencia tão salutar e que constitue irrecusavel testemunho do interesse da administração rio-grandense pelo bem estar da respectiva população.

Ninguem ainda se lembrou de contestar o direito

dos Estados de acautelar a sua propria produção, tomando providencias, destinadas a valorisal-a, embora prejudicando a exportação e affectando indirectamente e remotamente ao commercio interestadual.

Mesmo no intento deliberado de regular o preço do feijão, o Estado do Rio Grande do Sul tinha o direito absoluto de regulamentar a exportação, augmentando ou diminuindo a quantidade exportavel, e até estabelecendo uma tarifa para a exportação, com taxas verdadeiramente prohibitivas, cuja applicação seria confiada ao bom e prudente arbitrio do Governo.

Mas a hypothese destes autos ainda é mais simples: não se trata de uma medida economica e sim de simples policia: não se cogitou do preço da venda em uma época normal, e sim apenas se procurou evitar que houvesse falta de um genero absolutamente insubstituivel na alimentação do povo.

Ainda que fosse, o que absolutamente não é, inconstitucional o acto impugnado, ainda assim, em face da doutrina juridica, elle seria perfeitamente defensavel, não havendo publicista de nota que conteste a legitimidade do principio — *salus populi suprema lex esto*.

Na livre Inglaterra, talvez o paiz do mundo onde está mais fortalecida a consciencia juridica do povo, nenhum governo jamais hesitou em tomar medidas excepcionaes manifestamente contrarias á Lei, sempre que os interesses supremos da nação exigiram a sua decretação.

Mas o acto da administração rio-grandense não tem necessidade de se abrigar á sombra da salvação publica: é perfeitamente constitucional e entra na orbita ordinaria das funcções governamentaes.

Ella procederia criminosamente, faltaria ao mais elementar dos seus deveres, se, receando que a produção de feijão do Estado não fosse sufficiente para garantir o abastecimento da população, se conservasse inerte, tendo a unica preocupação de não perturbar os calculos egoistas de negociantes, para os quaes a fome de um povo é uma excellente occasião de fazer negocio.

Para evitar a alta dos generos alimenticios, artifi-

cialmente alimentada por um commercio sem escrupulos, o Prefeito desta cidade, no inicio desta terrivel guerra que está assolando o mundo e fazendo retroceder a civilização, não hesitou em estabelecer uma tarifa maxima dos generos indispensaveis á alimentação publica.

Este acto não foi absolutamente acoimado de inconstitucional; ninguém se lembrou de considerá-lo attentatorio da liberdade do commercio; todos comprehenderam que se tratava de uma medida indispensavel em uma situação excepcional.

O acto do Governo do Rio Grande do Sul foi tambem motivado pela guerra: é perfeitamente juridico, revela uma admiravel previdencia governamental, muito digna de louvores. A sentença appellada, reconhecendo a validade desse acto, decidiu muito bem; consequentemente, não podia deixar de votar pela sua confirmação. (*Viveiros de Castro.*)

— « Sem duvida que a exportação é um facto do commercio externo ou interestadual, é mesmo o facto que caracteriza esse commercio, por isso que importa a sahida do genero do Estado para outro Estado, ou para o estrangeiro. Mas é tambem certo que, antes de exportado, isto é, antes de sua sahida do Estado, elle se acha no Estado, onde existe e, objecto de commercio, é comprado ou vendido para o consumo, ou para outro qualquer fim.

Pelo que, quando exportado o genero, isto é, quando sahe do Estado, é que o commercio d'elle é da alçada da União.

Antes disto, quando no Estado, está na alçada deste, ha um facto legal analogo, o qual é a lição para o caso: assim como a mercadoria estrangeira importada só perde este character para ser taxada pelo Estado, quando sahindo de repartição aduaneira, é vendida ou exposta á venda, entra na circulação geral, assim tambem o genero exportado não é considerado tal, senão quando sahe do Estado para outro Estado ou para o exterior; logo a faculdade de regular o commercio internacional ou interestadual só começa quando o producto se lança para fóra do territorio do Estado.

Antes desta sahida, o producto se acha no Estado,

no commercio interno do Estado e só pelo Estado póde ser regulado.

O Congresso Nacional só tem força privativa para regular o commercio internacional e interestadual, art. 34 § 5º, alfandegar portos ou entrepostos e para legislar sobre o direito commercial, art. 34 § 23.

Fóra disto, por força do art. 65 § 2º da Constituição, ao Estado é que cabe regular o commercio interno, nos limites do territorio.

O que fez o Estado do Rio Grande do Sul ?

Regulou o commercio de cereaes, só permittindo a sahida de 3.000 saccos, por semana, de feijão preto.

Isto quando os cereaes (e no caso o feijão preto) ainda estavam no Estado, quando delle não tinham sahido ou sido exportados. Si por bem ou mal, veremos depois, — podia fazel-o ?

Sim, porque o producto estava no Estado, ahi era comprado, portanto no commercio interno.

Não tinha a União que regular esse commercio e só podia regulal-o o Estado.

« Qui jure suo utitur, nemo ni facit injuriam. »

E' que, limitando, portanto, a quantidade a sahir de feijão preto, dispunha sobre o commercio interno ou interestadual ?

Indirecta, remotamente, póde ser, mas não positiva e directamente, porque só affectaria positiva e directamente á força da União a medida ou acto do Estado, quando a exportação realizada para sahida do producto.

Ora, eu já citei Nicoláo Calvo (Decisões Constitucionaes, n. 604, pag. 124), quando disse que o direito do Congresso de regular o commercio interestadual ou externo, não altera os direitos do Estado de legislar sobre os objectos de policia interna dentro dos seus limites territoriaes, que não esteja prohibido pela Constituição, ainda que essa legislação possa indirectamente, remotamente affectar o commercio, sempre que não implique com o regulamento do Congresso sobre o mesmo assumpto.

Com esse seu acto o Governo do Rio Grande não privou as forças do Congresso, nem infringiu o art. 34

§ 5º, porque legislou sobre productos existentes no Estado e, portanto, no commercio interno deste.

Não ha direitos absolutos. Os direitos se limitam e se coordenam a par do direito individual, o direito social: todo direito individual é tambem social, porque, como a sociedade o garante, elle soffre tambem as restricções impostas pelo direito social ou de collectividade.

Ora, pelo art. 65 § 2º da Constituição, é facultado ao Estado todo poder ou direito, que lhe não fôr negado por clausula expressa, ou implicitamente contida nas clausulas expressas da Constituição.

Nenhuma clausula expressa, ou implicita contida em clausula expressa, veda ao Estado promover o bem geral da população, derimindo difficuldades, prevenindo danos, evitando catastrophes, embora com restricções de determinados direitos individuaes.

Ha um poder implicito concedido a todo governo, nas espheras em que age, á União, ao Municipio, ao Estado, que, sob forma discrecionaria, providenciam em circumstancias difficeis, prevenindo, cooperando, debellando crises destruidoras, catastrophes horriveis.

É o poder de policia,—o *police power* das republicas americanas, de que estas usam, de que usam todos os governos e de que usou o Governo do Rio Grande.

Considere-se um governo que em presença dessa guerra de transporte, que embaraça e perturba todas as relações, veja a população do seu Estado soffrendo ou ameaçada de soffrer grande falta de generos alimenticios. O que lhe cumpre providenciar para evitar a crise funesta dessa fome a que está exposta a população?

A primeira medida é poupar a sahida dos generos alimenticios, de modo que não faltem á população faminta.

O que, porém, cumpre saber é se a situação do Rio Grande do Sul era tal que reclamasse a medida do seu Governo, de limitar, moderar, pautar a sahida dos cereaes, entre os quaes o feijão preto.

Si, pela negativa, malfez o Governo, está sujeito á

responsabilidade, porque commetteu um acto irreflectido, injustificavel. Si fór affirmativa, bem agiu o Governo, e nenhuma responsabilidade lhe póde advir do seu acto de previsão.

Era fundado o movel que dictou essa restricção ao commercio de cereaes ?

E' o ultimo ponto a averiguar.

Foi em dias de março de 1915, o acto do Governo, objecto da primeira acção especial.

Já tinha estalado a guerra européa em fins de julho do anno de 1914. Já o Governo da União, para não se assoberbar e cooperar em difficuldade imminente, havia decretado ferias, para que certos actos de responsabilidade juridica não se realizassem.

Em seguida foram decretadas as moratorias, adiando o conhecimento das obrigações contractuaes, intervindo, suspendendo o prazo das allegações, para evitar fallencias imprevistas, que podiam trazer um *crak* desmoronador do commercio e da industria. Como era natural, a importação e a exportação não teriam a precisa expansão anterior. Os mercados do Estado viriam a soffrer no abastecimento de productos alimenticios exportados, e, em tal caso, seria muito para receiar que, na perspectiva de bons preços, fossem comprados e exportados os cereaes do Rio Grande para outros Estados, como já estavam sendo, e se não fôra a providencia de reter de certo modo os productos, haveria no commercio a falta delles.

Tal era a situação que se desenhava pelos factos proxima a estalar no Estado.

Não era ainda a crise declarada, mas a catastrophe, carregada de phenomenos, que podiam determinal-a, se medidas preventivas não fossem tomadas a tempo.

Moderou, pautou, methodizou essa exportação dos cereaes, consultando a pressão das circumstancias e a liberdade do commercio, harmonizando, coordenando os direitos da população e do commercio.

Fez bem, fez mal ?

Fez bem, porque se a crise não estalou, podia estalar, e não era na furia da catastrophe que as medidas poderiam dar successo.

O Governo provê e prevê.

O Governo do Rio Grande previu e providenciou.»

(Coelho e Campos.)

**Situação
financeira**

« A prosperidade financeira acompanha a evolução economica; desdobra-se methodicamente, sem intermitencias e sem sobresaltos. Tem por base inabalavel o equilibrio orçamentario, observado com intransigencia dogmatica.

Nem *deficit* nem *emprestimo*; a receita publica provém da fonte unica dos impostos e serviços industriaes. Podiam as rendas ser maiores, si assim o exigissem as necessidades publicas. O Estado possui uma população superior a 1.800.000 habitantes e riquezas assás consideraveis, que o fariam supportar, sem abalos, o peso de maior tributação.

Afortunadamente, porém, não ha necessidade de novos sacrificios; ao contrario, só ha razões para perseverar-se no regimen da modicidade dos impostos e da parcimonia nos gastos publicos.

Só os Estados productores do café e da borracha percebem rendas superiores ao nosso. Em compensação soffrem os gravames de enormes dividas, que absorvem boa parte daquelles recursos. Não envolve esse conceito a idéa de censura e tão sómente a exemplificação do facto. Certamente a divida póde ser benefica quando invertida em despesas uteis e reproductivas. O credito é elemento de progresso e tão necessario ao individuo como ao Estado. Toda a difficuldade consiste em regular o seu uso sem transgredir jámais os preceitos economicos da sciencia social.»

Taes os conceitos que externei em 1913, ao relatar-vos a situação das nossas finanças e que são corroborados tão completamente pelos factos posteriores até á actualidade, cheia de promessas e esperanças animadoras.

Com effeito, apesar das successivas reduções e isenções de impostos, o quantum da arrecadação das rendas publicas em 1916 subiu ao maximo conhecido de 20.812:703\$142!

Após uma arrecadação de 18.026:857\$337 em 1915, o balanço de 1916 apresenta uma renda de 20.812:703\$142 ou seja uma differença para mais de 2.785:845\$805 neste exercicio.

E tendo sido de 17:102:000\$000 a receita orçada para 1916 e de 20.812:703\$142 a arrecadação effectuada, segue-se que a receita arrecadada foi superior á orçada em 3.710:703\$142.

A despesa ordinaria do exercicio foi de 16.404:548\$109 que, em face da receita de 20.812:703\$142, deixou um saldo de 4.408:155\$033.

Com estes 4.408:155\$033 foi attendida a despesa extraordinaria que, aliás, não excedeu de 2.157:359\$934, de onde aiuda resultou um saldo absoluto de 2.250:795\$099!

Este saldo de 2.250:795\$099 foi levado a credito da conta — Supprimentos — aberta na escripta do Thezouro em 1914 com 1.903:096\$651 e augmentada em 1915 de mais 868:873\$654 ou seja um total de 2.771:970\$305 para attender a despesas extraordinarias realizadas durante aquelles dois exercicios, restando, por conseguinte, apenas a quantia de 521:175\$206 para o encerramento da conta, o que occorrerá certamente no fim de 1917. Taes supprimentos se fizeram com os dinheiros que o Estado recebe por emprestimo em depositos particulares ao juro annual de 6 %/o. E como estes dinheiros não devem, no rigor da lei, por força do decreto n. 2.096 de 6 de julho de 1914 e da lei n. 183 de 5 de dezembro de 1914 ser applicados senão em melhoramentos reproductivos ou na amortização e resgate da divida passiva, resolveu o Governo que o saldo absoluto de 2.250:795\$099, verificado no balanço de 1916, fosse creditado, integral, aos supprimentos feitos pela conta credora — Depositos Particulares —, bem como os saldos que se verificarem nos exercicios subsequentes até completo resgate dos 521:175\$206 ainda restantes.

Recalca — Contribuíram as rendas publicas, no exercicio de 1916, com o total de 20.812:703\$142, pela forma seguinte :

imposto de transmissão — orçado em 2:400:000\$000, arrecadado em 3.255:498\$775, havendo o notavel augmento de 525:369\$375 ;

imposto territorial — orçado em 3.000:000\$000, arrecadado em 3.233:160\$182 ou mais 105:168\$456 que em 1915 ;

taxas de exportação — orçadas em 2.102:000\$000, arrecadadas em 2.459:174\$769, convindo, porém, lembrar que essas taxas caminham para a abolição total conforme a pratica já consagrada das isenções e reduções annuaes ;

taxas sobre indústrias e profissões — orçadas em 2.000:0000\$000, arrecadadas em 2.041:913\$346 ;

taxas de heranças e legados — orçadas em 900:000\$000, arrecadadas em 1.383:623\$667 ou mais 491:561\$482 que no exercicio anterior ;

divida de colonos — orçada em 400:000\$000, arrecadada em 1.052:253\$036 ou mais 583:765\$962 que em 1915 ;

impostos sobre aguardente e alcool — orçados em 600:000\$000, arrecadados em 753:694\$285, provindo esse pequeno augmento de maior importação do genero pernambucano favorecido pela regulamentação do imposto federal de consumo, que veiu em detrimento da produção rio-grandense a ponto de baixar o numero de alambiques de 1.147 a 573 ;

impostos sobre fumos e bebidas — orçados em 500:000\$000, arrecadados em 691:224\$899 ;

imposto sobre a lenha — orçado em 10:000\$000, arrecadado em 477:762\$019, sende esse augmento extraordinario consequencia do grande emprego desse combustivel na viação ferrea ;

outras taxas — tiveram augmento em geral, acompanhando o desenvolvimento das rendas principaes das quaes são dependentes ou addicionaes.

Despeza — A despeza orçada para o exercicio de 1916 foi de 15.523:400\$000 e a effectuada de 16.404:548\$109, donde o excesso de 881:148\$109, em parte motivado pelo encarecimento extraordinario do material, em parte pelo pagamento de despezas de exercicios findos.

A despeza extraordinaria, orçada em 1.867:520\$000, attingiu a 2.157:359\$934, excedendo aquella em 289:839\$934.

Balanço — O balanço do activo e passivo do Estado procedido em 31 de dezembro de 1916 accusa o saldo de 11.391:239\$727.

A este saldo chama o balanço de — patrimonio —, aliás com muita propriedade, exprimindo a differença entre os valores activos e os passivos, em virtude da adaptação da escripturação commercial á da Fazenda.

Ao patrimonio rio-grandense foram incorporados em 1916 bens no valor de 1.109:160\$820.

Saldo — Como numerario disponivel tinha o Estado naquella data, isto é, em 31 de dezembro, á sua disposição, 5.742:262\$330 assim collocados:

Nos cofres do Thesouro	269:022\$830
No Banco da Provincia.....	5.073:039\$500
No Banco do Commercio...	200:000\$000
No Banco Pelotense.....	200:000\$000

saldo este que passou para o exercicio de 1917. O saldo que passou do exercicio de 1915 para o de 1916 foi de 1.134:019\$953 então existente em cofre.

Em data de 15 do corrente, dispunha o Estado de 13.808:429\$301, dos quaes 659:012\$201 em caixa e..... 13.149:417\$100 distribuidos pelos mesmos estabelecimentos bancarios.

Destes, estão 10.650:000\$000 ao juro annual de 5 % e 2.499:417\$100 ao de 2 %, conforme o quadro seguinte:

BANCOS	TAXAS		TOTAES
	5 %	2 %	
Provincia	5.450:000\$000	1.490:148\$400	6.940:148\$400
Commercio...	2.500:000\$000	504:377\$800	3.004:377\$800
Pelotense.....	2.500:000\$000	504:890\$900	3.004:890\$900
FrancoBrazi- leiro.....	200:000\$000	200:000\$000
Thesouro.....	10.650:000\$000	2.499:417\$100	13.149:417\$100
	659:012\$201
Total	13.808:429\$301

Taes quantias provêm da renda ordinaria, de depositos particulares, de depositos judiciaes, de depositos de orphãos e de cauções. A escripturação do Thesouro discrimina as quantias segundo a sua proveniencia. O recolhimento dessas importancias aos Bancos, embora vencendo juro, obedece a uma medida provisoria, visto como o Governo as destina a obras reproductivas, algumas já iniciadas, como a estrada de ferro de Carlos Barbosa a Alfredo Chaves, a construcção do canal de Porto Alegre a Torres e o caes de Porto Alegre, cujo trecho já promptificado produziu no anno findo, segundo as taxas em vigor, a renda de 206:254\$882 para os cofres publicos.

Divida passiva — Entre os valores passivos do balanço geral apparece a divida do Estado, interna e fundada, de 5.854:750\$000 em 31 de dezembro de 1916, sendo..... 5.689:600\$000 em apolices aos juros de 5% e 6% annuaes, 114:000\$000 em apolices, sem juros, já sorteadas e ainda não apresentadas a resgate e 51:150\$000 em titulos de credito, sem juros.

Pois, tendo o governo chamado a resgate em 1916 as 699 apolices existentes de 1:000\$000 cada uma da

Emissão Especial para desapropriação da Estrada de Ferro de Novo Hamburgo a Taquara, unicas de juros de 7% no quadro da nossa divida, apresentaram-se durante o exercicio para o resgate 585 apolices.

Das restantes 114 já foram apresentadas e resgatadas no exercicio corrente 110, faltando apenas 4 que ainda não foram exhibidas pelos respectivos portadores.

Assim, aquella divida de 5.854:750\$000 se acha actualmente reduzida a 5.744:750\$000.

O resgate se fez, tendo a respectiva operação assento na lei n. 183 de 1º de dezembro de 1914, art. 1º § 1º que dispõe: «Alem da auctorisação constante do art. 13, poderá tambem o Estado applicar os depositos particulares na amortisação e resgate de sua divida passiva.»

DIVIDA FUNDADA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916 :

Apolices do caes, juro de 6%.....	346:000\$000
Idem da conversão de 1885, juro de 6%.....	532:000\$000
Idem dos emprestimos de 1888, 1890, e 1891, juro de 6%.....	61:000\$000
Idem de S. Gonçalo (500\$000) juro de 6%.....	130:500\$000
Idem, idem (100\$000) juro de 6%.....	30:100\$000
Idem do emprestimo de conversão de 1893, juro de 6%.....	807:000\$000
Idem do emprestimo de 1905 a 1907, juro de 6%.....	904:000\$000
Idem do emprestimo 1905 (1:000\$000) juro de 6%.....	200:000\$000
Idem—Emissão Especial—desapropria- ção da Estrada de Novo Hambur- go a Taquara, sem vencer juros...	114:000\$000
Idem da emissão de 1909, juro de 6%.....	1.932:000\$000
Idem da Estrada da Taquara e Segu- rança Publica, juro 5%.....	743:500\$000
Idem de <i>coupons</i> , emprestimo de 1881, juro 6%.....	3:500\$000
	<hr/>
	5.803:600\$000
Titulos de credito, sem juros.....	51:150\$000
	<hr/>
	5.854:750\$000

Outrosim, ali se encontra no mesmo balanço geral, discriminada, a divida especial, tambem interna, por natureza fluctuante, resultante dos dinheiros de orphãos, interdictos e sentenciados da Casa de Correção, que o Estado toma por emprestimo ao juro annual de 5 0/0, dos dinheiros de responsaveis ao juro de 5 0/0 e dos depositos particulares ao juro de 6 0/0, a qual era, naquella data, de 9.846:045\$698, sendo de orphãos, interdictos e sentenciados 3.326:720\$372, de responsaveis 321:883\$394 e de depositos particulares 6.197:441\$932.

DIVIDA ESPECIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916 :

Dinheiros, em deposito, de orphãos, interdictos e sentenciados ao juro de 5 0/0...	3.326:720\$372
Idem, em deposito, de responsaveis ao juro de 5 0/0	321:883\$394
Idem, em deposito, de particulares ao juro de 6 0/0.....	6.197:441\$932
	<hr/>
	9.846:045\$698

Continúa o Estado sem divida externa.

Os juros foram pagos, como de costume, com a maxima pontualidade, por semestres vencidos.

Depositos — No balanço figuram ainda as cauções e os depositos judiciaes em dinheiro, que não vencem juros, e os depositos de orphãos e judiciaes em titulos e valores, na importancia total de 2.296:756\$114, pelos quaes é o Estado tambem responsavel.

Cada uma dessas especies de depositos teve durante o exercicio o seu movimento proprio, apresentando cada uma das respectivas contas, em 31 de dezembro de 1916, um saldo a favor dos depositantes.

Assim, discriminando, temos :

Os depositos de orphãos e interdictos, instituidos pelo decreto de 19 de setembro de 1908, mais tarde modificado pelos decretos n. 2.036 de 2 de dezembro de 1913 e n. 2.096 de 6 de julho de 1914, afim de que se tornassem extensivas aos sentenciados da Casa de Correção as mesmas vantagens por aquelle outorgadas aos orphãos e interdictos, accusam, naquella data, o saldo de 3.326:720\$372 em dinheiro e 365:050\$000 em outros valores ou seja o total de 3.691:770\$372.

Depositos judiciaes são os recolhidos ao Thesouro por ordem de auctoridades judiciarias, nos termos do decreto n. 1.292 de 24 de março de 1908. Por estes depositos não paga o Estado juro algum. Era de 274:685\$305 o saldo em dinheiro e de 699:873\$045 em outros valores ou seja o total de 974:558\$350.

Os depositos particulares, recebidos pelo Estado de accôrdo com os decretos ns. 2.096 de 6 de julho de 1914 e 2.099 de 25 de julho de 1914, têm tido franca acceitação. Já dissemos ha um anno e folgamos em repetir aqui que a confiança inspirada pelo governo rio-grandense, cuja acção patriotica em pról da collectividade, se faz sentir a todo momento, quaesquer que sejam as questões que reclamem a sua intervenção, manifestou-se desde logo pelos recolhimentos ás nossas estações fiscaes de quantias assás avultadas. Pelo que, tambem na espectativa da lei, se vac «congregando e organizando o capital disponivel que em parcellas minimas existe disseminado por toda parte.»

A respectiva demonstração apresenta no fim do exercicio o saldo de 6.197:441\$932.

Cauções são chamados e como taes escripturados os depositos de responsaveis, como sejam, os exactores da Fazenda, os leiloeiros, os despachantes das mesas de rendas e outros, os quaes recolhem ao Thesouro a quantia fixada em lei para garantia de sua responsabilidade no cargo que exercem, conforme preceitua o decreto n. 1.314 de 19 de maio de 1908. O saldo verificado foi de 711:526\$438 em dinheiro e 567:504\$720 em outros valores ou seja o total de 1.279:031\$158.

Pelo decreto n. 2.286 de 20 de julho de 1917 ficou reduzida de 6% para 5% a taxa annual de juros que o Estado paga pelos dinheiros dos depositos particulares.

No primeiro semestre deste anno arrecadou-se a receita de 13.022:339\$344 e despendeu-se sómente a somma de 9.188:148\$695, sendo com a despesa ordinaria 8.481:678\$580 e com a extraordinaria 706:470\$115.

Essa arrecadação, maior que a de egual periodo de 1916, auctorisa a previsão de uma receita total neste

**Exercicio
de 1917**

exercício superior á do anno passado. Entretanto re-leva observar que nem todo o imposto territorial entrou na arrecadação do primeiro semestre, porque foi pro-rogado o prazo para o respectivo pagamento até 30 do corrente mez e dessa concessão se utilisaram muitos contribuintes.

Convém, outrosim, accentuar que esses extractos de balancetes mensaes relativos ao primeiro semestre do corrente exercício não devem ser tidos como definitivos por estarem ainda sujeitos á revisão; mas, como de ordinario succede, é de suppôr que o balanço geral confirme ainda melhor os calculos e previsões externa-dos sobre a marcha orçamentaria do exercício.

**Institutos
de credito**

Completando esta synthetica apreciação das finan-ças do Estado, convém agora em rapida resenha esbo-çar o movimento lisonjeiro de nossos principaes insti-tutos financeiros.

O movimento bancario, do qual se infere a prospe-ridade dos nossos estabelecimentos de credito, apresen-ta sensivel augmento em 1916 sobre 1915. De facto, os Bancos existentes no Estado, nacionaes e estrangeiros, que apresentavam em 31 de dezembro de 1915 em caixa 32.891:533\$754 com um activo de 417.255:897\$000 e um fun-do de reserva de 14.440:489\$770, possuiam em 31 de de-zembro de 1916 em caixa 32.916:695\$061 com um activo de 515.559:075\$645 e um fundo de reserva de 16.866:103\$000, assim distribuidos :

BANCOS	ACTIVO	DINHEIRO EM CAIXA	FUNDO DE RESERVA
Provincia	228.869:675\$780	15.884:283\$970	9.510:490\$
Commercio.....	86.685:797\$570	4.059:765\$370	3.677:254\$
Pelotense.....	113.177:815\$353	5.107:310\$350	3.254:810\$
Franco-Brazi- leiro.....	30.294:018\$220	928:158\$710	300:000\$
Porto - Alegren- se.. ..	3.717:777\$680	224:935\$920	123:549\$

A seguir

BANCOS	ACTIVO	DINHEIRO EM CAIXA	FUNDO DE RESERVA
Agencia do B. Brazil.....	13.093:606\$986	1.273:568\$571	
	475.838:691\$589	27.478:022\$891	16.866:103\$
FILIAES			
Brasilianisch....	21.211:374\$306	2.493:061\$290	
London Bank (Porto Alegre)	8.649:408\$180	1.759:614\$490	
London Bank (Rio Grande)	9.859:601\$570	1.185:996\$390	
	39.720:384\$056	5.438:672\$170	

O activo dos bancos nacionaes (Provincia, Commercio, Pelotense, Franco-Brazileiro, Porto-Alegrense, Brazil) no 1º semestre de 1917 é de 577.540:159\$000, portanto, mais 101.701:487\$000, equivalentes a 21,4 %.

O numerario em caixa desses institutos foi em 1916 de 27.483:922\$000, mas no 1º semestre deste anno elevou-se a 42.474:068\$000, accusando um augmento de 14.991:046\$ ou mais 54, 5 %.

São suggestivos esses algarismos quando demonstram o fortalecimento de nossos bancos pelo rapido incremento do capital; mas tambem é certo que elles atravessam uma phase anormal e caracterisada pelo excessivo accumululo de dinheiro em caixa, determinado pelo retraimento do credito.

Dest'arte estão elles agindo na actualidade mais como collectores e depositarios do que como agentes da circulação das riquezas.

Esse é um effeito directo das perturbações economicas, a que já nos referimos tantas vezes. Mas nem por esse facto deixa de ser notavel o desenvolvimento de nossos estabelecimentos de credito, que já possuem uma vitalidade sufficiente para assegurar-lhes influencia preponderante e benefica na economia rio-grandense.

Senhores representantes

De conformidade com o art. 20 n. 7 da Constituição, submetto á vossa apreciação a proposta do orçamento para o exercicio de 1918.

A receita, orçada em 19.000:000\$000, corresponde á media da arrecadação do ultimo triennio, excedendo em 908:000\$000 á orçada para o corrente exercicio.

No estudo da receita de 1916 já mostrámos noutro logar o desenvolvimento notavel que tiveram certas taxas

Isto posto, passo a propor-vos uma ligeira modificação na lei n. 206 de 25 de novembro de 1916, que concede favores aos estabelecimentos frigorificos que se fundarem no Estado.

Com o intuito de facilitar o desenvolvimento destes estabelecimentos, convém que se accrescente ao art. 1º, letra C daquella lei o seguinte: «inclusive as taxas addicionaes de 1,5% sobre a exportação de Porto Alegre e Pelotas, 1% de expediente, 4% profissional, 5% escolar e as de caes.»

Com o mesmo fim se faz mistér que na isenção de todos os impostos concedida ás empresas exploradoras de minas de carvão do Estado, pelas leis n. 103 de 30 novembro de 1909 e n. 181 de 21 de outubro de 1914, se comprehendam as taxas addicionaes de 1,5% sobre a exportação de Porto Alegre e Pelotas, 1% de expediente, 4% profissional, 5% escolar e as de caes.

Por motivos occasionaes afigura-se-me necessario que sejam incluídos na tabella 1ª annexa ao projecto, entre os productos sujeitos á taxa de 3%, o trigo em grão e a farinha de trigo. E' uma medida de defesa

interna do Estado, no momento actual em que se verifica extraordinario deficit mundial desse producto.

Na tabella 2^a § 2^o, entre os licores communs ou doces devem ser incluídos os vinhos de cajú, de laranja e de outras fructas, cuja isenção do respectivo imposto não se justifica. Para champagne legitima, ainda não tributada na tabella, e por isso assemelhada a licores, para os effeitos da devida tributação, parece-me razoavel a taxa de 600 réis por garrafa e 300 réis por meia garrafa.

Aconselha a pratica e eu vos proponho seja alterada a taxa da lei n. 202 de 25 de novembro de 1916.

A taxa fixada pelo artigo 1^o para as companhias de navegação e de estrada de ferro que carregarem seus navios ou wagons em domingos ou dias feriados deve ser a de 3\$000 pela primeira hora e 2\$000 por cada uma das horas que se seguirem. E a taxa do art. 2^o, si o serviço nocturno de carregamento prolongar-se além de 0 hora, deve ser de 3\$000 pela primeira hora e 3\$000 por cada uma que se seguir.

O art. 1.612 do Codigo Civil Brasileiro prescreve que, si não houver conjuge sobrevivente, ou elle incorrer na incapacidade do art. 1.611, serão chamados a succeder os collateraes até o sexto gráo. Ora, a tabella annexa ao regulamento de transmissão de propriedade, expedido pelo decr. n. 551 de 6 de dezembro de 1902, consigna a taxa de 15% nas transmissões *causa mortis* entre parentes até o 4^o gráo, contado por Direito Civil, considerando como extranhos, sujeitos á taxa de 20%, os demais collateraes. Impõe-se, pois, a modificação daquella tabella, tornando-se a taxa de 15% extensiva até os parentes em 6^o gráo, de accordo com o nosso direito actual.

A despesa ordinaria, orçada em 16.634:955\$522, accusa o excesso de 643:815\$629 sobre o corrente exercicio.

Esse augmento é o resultado da prosperidade geral. A ampliação dos serviços publicos e o encarecimento do material necessario á execução de diversos

trabalhos, determinam ligeiras modificações em varias tabellas do orçamento.

Consignarei os accrescimos necessarios :

TITULO 2º :

Tabella unica—Presidencia do Estado—Mais 600\$000 para o official de gabinete, attendendo-se aos trabalhos que lhe estão affectos.

TITULO 3º :

Tabella 1 — Secretaria do Interior — Repartição Central — Mais 3:360\$000 para pagamento de uma dactilographa e um auxiliar provisorio.

Tabella 3 — Brigada Militar — Mais 160:195\$000 com o augmento de um instructor, gratificação da 4ª parte, etapa das praças, dietas e custeio do hospital, luzes e limpeza para os quartéis e gratificação especial para o auditor.

Tabella 4 — Justiça — Insignificante augmento de 1:480\$000 proveniente do abono da 4ª parte.

Tabella 5 — Saude Publica — Mais 720\$000 para melhoria de vencimentos de dois serventes.

Tabella 10 — Estatística — Mais 2:200\$000 no orçamento do material e 480\$000 de gratificação ao auxiliar servindo de secretario.

Tabella 13 — Theatro S. Pedro — Mais 1:780\$000 com a gratificação instituida ao commissario e creação de um logar de servente, dispensados os encarregados das mangueiras.

Tabella 14 — Hospicio S. Pedro — Mais 102:859\$295, devido á verba destinada á installação e custeio da colonia Jacuhy e augmento no material.

TITULO 4º :

Tabella 1 — Secretaria da Fazenda — Thesouro Mais 16:480\$000 com a criação da 6ª Directoria e differenças no material orçado.

Tabella 3 — Collectorias — Mais 99:965\$000 por ser a porcentagem dos collectores, escrivães e guardas uma função das rendas publicas que augmentam cada anno.

Tabella 5 — Juros e amortisação da divida do Estado — Mais 34:250\$000 para attender aos juros calculados.

Tabella 6 — Pessoal inactivo — Mais 75:526\$334 para occorrer a despesas dessa proveniencia.

Tabella 11 — Armazens e Caes de Porto Alegre — Mais 6:900\$000 com o pessoal, variando segundo as necessidades do serviço, o numero de estivadores.

TITULO 5º :

Tabella 1 — Secretaria das Obras Publicas — Mais 91:525\$000 para occorrer aos vencimentos dos funcionarios da directoria de geologia e mineralogia, recentemente creada e alteração no material a cargo das demais directorias.

Tabella 2 — Terras e Colonisação — Mais..... 137:750\$000 para attender a vencimentos de funcionarios do quadro e pessoal jornaleiro que serve nas diversas commissões de terras.

Tabella 3 — Museu do Estado — Mais 500\$000 para despesas concernentes a excursões scientificas.

— O orçamento apresenta o saldo de 2.365:044\$478, podendo-se, pois, fixar em 2.365:000\$000 a despesa da tabella unica do orçamento extraordinario.

Eis os dados e esclarecimentos que me cumpre ministrar-vos como subsidios aos vossos patrioticos trabalhos. Encontrareis detalhes interessantes e complementos necessarios nos bem elaborados relatorios de meus inexcediveis auxiliares, os illustres Secretarios de Estado e os honrados directores de serviços.

Tenho a honra de saudar-vos effusivamente e apresentar-vos subidas homenagens.

Saude e Fraternidade

A. A. Borges de Medeiros

Presidente do Estado

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 20 de Setembro de 1917.
